Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 21 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1916

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## CONISUL

### CONISUL
### QUINTO TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014**

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL** (contratante) e, de outro, a empresa **L2M ENGENHARIA LTDA.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:·.
**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo tem por objetivo aditar a avença original para acrescer ao valor contratual originário o valor de **PGIRS do Município de Juti: R$: 34.997,00** e **PMSB do Município de Tacuru R$: 81.642,49** atinentes ao acréscimo dos seguintes serviços conforme cronogramas anexos em proveito dos municípios de Tacuru/MS e Juti/MS:

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Fundamenta-se este aditivo no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93
**CLÁUSULA TERCEIRA -** Em decorrência do disposto neste termo aditivo fica fixado o novo contratual no montante de **R$: 116.639,49 (Cento e dezesseis mil seiscentos e trinta nove reais e quarenta nove centavos)**
**CLÁUSULA QUARTA -** Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi/MS, 16 de agosto de 2017.

De acordo:

***CONISUL***
Contratante

***L2M ENGENHARIA LTDA***
Contratada

TESTEMUNHA:

Edina Brindarolli
Assinatura:

**Publicado por:**
Edina Brindarolli
**Código Identificador:**EE79831C

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2017/2018**

**Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
### PORTARIA Nº 47/2017 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO

**PORTARIA Nº 47/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX, do Regimento Interno:
**RESOLVE**:

**Artigo 1º** - **CONCEDER** gratificação por dedicação exclusiva de 37% (trinta e sete por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 030/2014, à servidora JUCIMARA BARROS RODRIGUES.

**Artigo 3º - REVOGAR** a gratificação de 15% que havia sido concedida à mesma servidora pela Portaria 26/2017, de 17 de março de 2017.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, mas seus efeitos são retroativos a 1º de agosto de 2017.

**REGISTRADA,**
**PUBLICADA,**
**CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 18 de agosto de 2017.

***CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO***
Presidente

**Publicado por:**
Josemil da Rocha Arruda
**Código Identificador:**DAB23DD3

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA ADM Nº. 006/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017
### NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**JAURO BITENCOURT MORETTO** – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e

**CONSIDERANDO** o conteúdo do despacho encaminhado pelo Secretário Municipal de Agropecuária a Secretaria Municipal de Gestão, relacionado, em síntese, a denúncia de que um servidor público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo e lotado na Secretaria de titularidade do denunciante teria, hipoteticamente, procedido, no transcurso do desenvolvimento de seus trabalhos, de forma que afronta as disposições constantes da legislação de pessoal alhures mencionada,

**CONSIDERANDO** que a conduta acima descrita pode, se confirmada, caracterizar a violação de deveres funcionais inerentes

aos servidores públicos deste Município, descritos no ***artigo 112, incisos II, III*** **e** ***IX***, da ***Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***,

**CONSIDERANDO** que a prática ora descrita qualifica, em tese, a incidência na proibição insculpida no ***artigo 113, inciso IX***, do referido ***Diploma Legal***,

E, por fim, **CONSIDERANDO** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

**RESOLVE**

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. **Marcos Junior Ramos de Oliveira**, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor sindicado a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa:

***I – Izael Willams Salgado Fernandes***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador;

***II – Caio Fachin***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Municipal;

***III – André Mayr de Souza***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 3º** A Comissão em tela deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no ***artigo 148, § 1º*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 18 de agosto de 2017.

***JAURO BITENCOURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Josiane de Lima Lopes
**Código Identificador:**20811872

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 578/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.AURORA DE ALMEIDA VIANA**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 12, Quadra letra I, Vila Doriane, matricula 5.187, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Aurora de Almeida Viana, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 65.873/2017 de 21 de julho de 2017.**

***Art. 2º*** **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**ANEXO I**
**DO DECRETO Nº 578/2017**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo do Desmembramento do Lote nº 12, Quadra letra I, Vila Doriane, matricula 5.187, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 12-A e 12-B.**
**Área Total: 864,50 m² (Oitocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 12-A**
**Remanescente**
**ÁREA: = Irregular = 713,12 m² (Setecentos e treze metros e doze centímetros quadrados).**

**Ao Norte : 10,00 m com fração do lote nº 09 e 15,37 m com o Lote 12-B;**
**Ao Sul : 6,40 m com o fração lote nº 01, à 14,00m da esquina da Rua Jacinto Basílio de Oliveira;**
**Ao Leste : 12,50 m com o lote 02, 12,50 m com o lote nº 03, 12,50 m com o lote nº 04 e 10,00 m com fração do lote 05.**
**Ao Oeste : 7,00 m com o lote 12-B e 42,00 m com a Rua Canguiri, para onde faz frente.**

**LOTE 12-B**
**Desmembrado**
**ÁREA: = Irregular = 151,38 m² (Cento e cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros quadrados).**

**Ao Norte : 5,00 m com o lote nº 11, 12,50 m com o lote nº10 e 2,50 m com fração do lote nº 09 e à 45,00 m da esquina da Rua Algacir Pissini;**
**Ao Sul : 15,37 m com fração do lote 12-A;**
**Ao Leste : 7,00 m com fração do lote 12-A;**
**Ao Oeste : 11,00 m com a Rua Canguiri, para onde faz frente.**

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**CA128104

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 626/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.JOVEM BATISTELA**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na**

**Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Remembramento dos lotes D-1 e E, da quadra nº 04, da Vila Vilarinho, matriculas nº 20.607 e 2.762 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jovem Batistela, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 66.139/2017 de 03 de agosto de 2017.**

***Art. 2º*** **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**ANEXO 626/2017**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes D-1 e E, da quadra nº 04, da Vila Vilarinho, matriculas nº 20.607 e 2.762 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Jovem Batistela, que passa a ser denominado de Lote D-1eE.**
**Área Total: 825,00 m² (Oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA 1413/D MS.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE D-1eE**
**Remembrado**
**ÁREA: = 25,00x33,00 825,00 m² (Oitocentos e vinte e cinco metros quadrados).**

**Ao Norte : 33,00 m com o lote C;**
**Ao Sul : 33,00 m com o lote F, à 29,00m da Rua Marechal Floriano;**
**Ao Leste : 25,00 m com Fração dos lotes H e I.**
**Ao Oeste : 25,00 m com a Rua José Alves Cavalheiro, onde faz frente.**

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**7C010449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 620/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.M.R. INCORPORADORA LTDA**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Remembramento dos lotes nº 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra nº 01, Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.165, 24.166, 24.167, 24.168, 24.169 e 24.170 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R. Incorporadora LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 66.227/2017 de 09 de agosto de 2017.**

***Art. 2º*** **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**ANEXO I**
**DO DECRETO Nº 620/2017**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes nº 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra nº 01, Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.165, 24.166, 24.167, 24.168, 24.169 e 24.170 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R. Incorporadora LTDA, que passa a ser denominado de Lote 12-17.**
**Área Total: 2.383,19 m² (Dois mil, trezentos e oitenta e três metros e dezenove centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA 1413/D MS.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 12-17**
**Remembrado**
**ÁREA: = Irregular = 2.383,19 m² (Dois mil, trezentos e oitenta e três metros e dezenove centímetros quadrados).**

**Ao Norte : 76,96 m com os lotes nº 06, 07, 08, 09, 10, e 11;**
**Ao Sul : 78,23 m com a Avenida Nicolau Otaño, onde faz frente;**
**Ao Leste : 31,01 m com Terras de Rubens Capelin Fachin.**
**Ao Oeste : 30,44 m com o lote nº 18, à 64,15m da Rua Jane Silva Mendes.**

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**A13E9CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**DECRETO Nº 619/2017 DE 15 DE AGOSTO DE 2017. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.M.R. INCORPORADORA LTDA**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

**DECRETA:**

***Art. 1º*** **Fica aprovado o Remembramento dos lotes nº 01, 02 e 03, da quadra nº 01, Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.154, 24.155, 24.156, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M.R. Incorporadora LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 66.228/2017 de 09 de agosto de 2017.**

***Art. 2º*** **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º*** **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito Municipal

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**ANEXO I**
**DO DECRETO Nº 619/2017**
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Memorial Descritivo do Remembramento dos lotes nº 01, 02 e 03, da quadra nº 01, Residencial Tênis Clube, matriculas nº 24.154, 24.155, 24.156, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote 01-03.**
**Área Total: 1.154,70 m² (Um mil, cento e cinquenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA 1413/D MS.**

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 01-03**
**Remembrado**
**ÁREA: = 30,00x38,49m = 1.154,70 m² (Um mil, cento e cinquenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados).**

**Ao Norte : 38,49 m com a Rua José de Brito;**
**Ao Sul : 38,49 m com os lotes nº 20, 21 e 22;**
**Ao Leste : 30,00 m com o lote nº 04.**
**Ao Oeste : 30,00 m com a Rua Jane Silva Mendes, onde faz frente.**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**215C20F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 234/17 DE 17 DE AGOSTO DE 2017. "ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PREVIBAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

*- Considerando que a Lei Municipal nº 1.874 de 19 de novembro de 2004, Artigo 23, [...] determina que os representantes do Poder Executivo, Legislativo serão indicados pelos respectivos poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas serão indicados pelos sindicatos ou associação correspondentes, e;.*

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Fica alterada a composição dos membros na qualidade de representantes dos Servidores Ativos, junto ao Conselho Municipal da Previdência - PREVIBAI, passando a vigorar conforme abaixo:

***I – Representantes do Poder Executivo Municipal:***
a) (...);
b) (...);;
c) (...);
d) (...).

***II – Representantes do Poder Legislativo:***
a) (...);
b) (...).

***III – Representante dos Servidores Ativos:***
a) (...);
b) Maria Fátima Soares Tobias ***EM SUBSTITUIÇÃO*** a Rosangela Maria Mellolli Pareja – Sinted.
c) (...);
d) (...).

***IV – Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas:***
a) (...);
b) (...).

***Art.2º*** O Conselho de Previdência nomeado conforme artigo anterior cumprirá mandato de 02 (dois) anos iniciados através da Portaria 075/17 (05/04/17 á 04/04/2019), permitida uma recondução.

***Art.3º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterada as demais composições descritas na Portaria nº 075/17, não mencionadas aqui, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2017.

***EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA***
Prefeito de Amambai

***JAURO BITTTENCURT MORETTO***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº Fls:_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**3631163B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017.**

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de um veículo "0" zero KM, Ano/modelo 2017, fabricação Nacional/Mercosul, com capacidade mínima 07 lugares para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio/MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2017, às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 17 de agosto de 2017.

***RENATO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**E4589987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecções de placas em inox com caixa de veludo a serem utilizadas pelo Gabinete do Prefeito do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Dispensa nº 028/2017 – Processo nº 076/2017
CONTRATADA: Enio Romeiro Ravaglia Me, CNPJ n° 12.186.526/0001-97, com sede a Rua Giovani Toscano de Brito, 51, Nova Aquidauana/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses de – 01.08.2017 a 31.12.2017
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO:
02.01.04122022002.3.3.90.39.00 - 100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Ênio Romeiro Ravaglia, Maria José da Silva Santos, Silas Cabral da Silva

Anastácio – MS, 01 de agosto de 2017

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**0AC06C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017.**

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continua de Assessoria e Consultoria na área de Licitação pelo período de 04 (quatro) meses, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 01 de setembro de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 17 de agosto de 2017.

***RENATO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**E03D3B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 088/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017.**

PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas e serviços mecânicos especializados a serem utilizados no veículo PEUGEOT BOXER pertencente a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 04 de setembro de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540

Anastácio/MS, 17 de agosto de 2017.

***RENATO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joelder Murilo Gomes de Souza
**Código Identificador:**32087A77

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA 015/2017**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
**Ata de Registro de Preços nº 015/2017**
**Objeto –** A empresa G.A. MORIS FILHO – ME – CNPJ-09.308.251/0001-02, apresentou pedido de realinhamento de preço do seguinte produto:

***"FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -*** *de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega".*

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, **defiro o pedido apresentado**, ficando os valores por quilograma do produto em:

***FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA – R$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos)***

**Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.**

**Processo ratificado em 17 de agosto de 2017.**

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**4740ACD5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**INEXIGIBILIDADE - 06/2017**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2017**
**Objeto** – contratação direta da empresa Ricci Máquinas Ltda., com inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de manutenção de máquina motoniveladora, de marca New Holland – 170 B.

**Interessado –** Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário.

**Empresa a ser contratada –** RICCI MAQUINAS LTDA – CNPJ 55.334.098/0002-96.

**Valor total dos serviços** – R$ 31.639,94 (trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para o fornecimento de peças e serviços.

**Fundamento da inexigibilidade** – "caput" do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Data da ratificação** – 16 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osni José Poccetti
**Código Identificador:**A5B169F2

---

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT**
**PORTARIA – IPAMAT N º 039/2017 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO-DOENÇA À SERVIDORA SHEILA APARECIDA GOMES DIAS."**

**PORTARIA – IPAMAT N º 039/2017**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de AUXILIO-DOENÇA à servidora* Sheila Aparecida Gomes Dias*."*

A Sra. Cristiane Mendes Vieira Neves**,** Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
**Art. 1º** Conceder o Benefício de Auxílio-doença à servidora **Sheila Aparecida Gomes Dias**, efetiva no cargo de Agente Aparecida Gomes Dias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos proporcionais, referente ao período que iniciou em 16 de agosto de 2017 e com previsão de término em 04 de setembro de 2017, conforme processo administrativo do IPAMAT **nº 2017.05.01532P.**
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de agosto de 2017, com previsão de termino no dia 04 de setembro de 2017, conforme laudo da perícia médica realizada no dia 16 de agosto de 2017, devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se;**
**Publica-se;**
**Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 18/08/2017.

***CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES***
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

**Publicado por:**
Cristiane Mendes Vieira Neves
**Código Identificador:**652A5CB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2017**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 003/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 2949/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME.
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do SCFV - PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 99,60 (Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**42A999BF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 065/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 29692/2017
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS –ME.
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 320,76 (Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
**Código Identificador:**A8F6A76C

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2553/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 054/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3152/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CMEI Menino Jesus.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 150,65 (cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8062D3E0

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2559/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 92/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3151/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
**OBJETO**: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa BRA-0645.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.272,99 (mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**E6C5BFEF

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2562/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 92/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3138/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
**OBJETO**: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus, placa HQH-0198.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 401,71 (quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**14A37BB4

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2545/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3147/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**13E855B9

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2542/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3150/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 870,24 (oitocentos e setenta reais e vinte quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**33DD8A5B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2543/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3149/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.050,80 (mil e cinquenta reais e oitenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3C583C76

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2544/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3148/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Van, placa HSH-2253.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.753,80 (mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**50019455

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2546/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3146/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa HTO-3042.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**2881E710

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2547/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3145/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa NRZ-3725.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 704,00 (setecentos e quatro reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**4ABF494B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2548/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3144/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa HTO-3042.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**F8A4FCF5

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2549/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3143/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa HTO-3041.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**47515E3B

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2550/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3142/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa OOM-6951.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**CB8E3585

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2551/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3141/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa NRZ-3724.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3CB7DC67

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2552/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 119/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3140/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Ônibus, placa OOM-6951.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 774,40 (setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3A5E74CE

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2560/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 121/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3139/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3042.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0001
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.199,50 (dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**AB05B316

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2554/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 054/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3153/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CMEI Menino Jesus.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 256,24 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**E50DB085

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2555/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 054/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3154/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CMEI Adelice B. de Melo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 185,01 (cento e oitenta e cinco reais e um centavo)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**EBD9B026

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2556/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 054/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3155/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CMEI Adelice B. de Melo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 430,41 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1D9CF16D

---

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2557/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 054/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3156/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME.
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 110,36 (cento e dez reais e trinta e seis centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**E6EFCB10

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2558/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 054/2017
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 3157/2017
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP.
**OBJETO**: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseios de produtos para a CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 054/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 047/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 485,41 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**924A81E1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

**LICITAÇÃO.**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/011/2017**

Fica dispensada do processo de licitação para a Contratação de empresa especializada na ministração do curso de mecânico de Manutenção de Motores Ciclo Otto, para atender aos adolescentes autores de atos infracionais, assistidos pela politica de sócio educação do CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 259/2017, Processo nº 066/2017, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ 03.772.576/0012-18.

Batayporã-MS, 16 de agosto de 2017.

***GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/010/2017**

Processo nº. VI/011/2017 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso XIII do Artigo 24 do diploma legal invocado, para a Contratação de empresa especializada na ministração do curso de mecânico de Manutenção de Motores Ciclo Otto, para atender aos adolescentes autores de atos infracionais, assistidos pela politica de sócio educação do CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 259/2017, Processo nº 066/2017, a favor da empresa SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ 03.772.576/0012-18., no valor de R$ 23.968,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Batayporã-MS, 16 de agosto de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**BAA88D14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 111/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Declara "Situação de Emergência" em partes das áreas urbana e rural do Município de Batayporã/MS, afetadas por desastre, classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4e dá outras providências.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, e Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no12.608, de 10 de abril de 2012;e

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica registrada em vários municípios do Estado, desde o dia 15 de agosto de 2017, que chegou a alguns municípios, a superar o histórico, relativo aos indicadores de precipitação para o mês;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiu o Município de Batayporã/MS, nosdias15, 16 e 17 de agosto de 2017,ocasionando sérios danos nas zonas rural e urbana do município, conforme descrito no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, parte integrante deste Decreto;

CONSIDERANDO que ocorreram diversos danos públicos e privados, com prejuízo incalculável até o momento, uma vez que, ainda, não está quantificado o número de pessoas afetadas, bem como áreas, estradas e pontes danificadas ou destruídas;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do Município de Batayporã/MS, citadas no Formulário de Identificação do Desastre (FIDE) as quais foram afetadas por desastre, classificado e codificado como Chuvas Intensas– 1.3.2.1.4, da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016,conforme informações contidas no Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.4º.Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º.De acordo com o artigo 167, §3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em "Situação de Emergência" a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º.De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme o disposto no art. 65.

Art. 7º.Os recursos e as despesas oriundos da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, constantes no Orçamento Municipal em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º.Revogam-se as disposições em contrário

Art. 9º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS,18de agosto de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

***DILMO MATHIAS TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Marcia Regina da Silva Paião Maran
**Código Identificador:**784CD237

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 115/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de Serviço de desinsetização e higienização de caixas de águas, das escolas da rede municipal. Conforme o Anexo I do Edital.

| Empresa (s) | Valor Homologado |
|---|---|
| STEPHANIE REH DUNBAR BERTONCINI | R$ 7.965,25 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) |
| Valor Global: R$ 7.965,25(sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). | |

**Bodoquena-MS, 18 de Agosto de 2017.**

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joao Paulo Lima de Oliveira
**Código Identificador:**BFB4B6B0

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N. 015/2017/ADM

**PORTARIA Nº 015/2017/ADM de, 14 de Agosto de 2017.**

"Dispõe sobre substituição de servidor Fiscal de Contrato e d*á outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Designar servidor para exercer o encargo de Fiscal de Contrato no presente exercício financeiro, nos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e Fornecedores ou Prestadores de Serviços, em substituição, conforme abaixo especificado:

**Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente**

| Nomeia: | Em Substituição à |
|---|---|
| Reginaldo Medeiros Barreto CPF: 918.384.441-49 | Isabela Paula Rodrigues Pereira |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura e passa a fazer parte das Portarias nº 009/2017 e 010/2017.

***KAZUTO HORII***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Regina Aquino Risalte
**Código Identificador:**EF15E425

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2017

**RESOLUÇÃO n° 24/2017**
**Bonito, 15 de agosto de 2017.**

DEFINE E APROVAM BALANCETES DOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2017.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 48 no dia 15 de agosto de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

**Art. 1**° **-** Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova parcialmente os **Balancetes dos meses de Maio/2017 e Junho/2017.**

**Art. 2**° **-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

***ELIZABETH DE MARCO COUTINHO***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Claudia Marcia Braff Denes
**Código Identificador:**38C4BB51

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVAM RELATÓRIOS E PARECERES DA COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS**

**RESOLUÇÃO n° 25/2017**
**Bonito, 15 de agosto de 2017.**

DEFINE E APROVAM RELATÓRIOS E PARECERES DA COMISSÃO DE CADASTRO, INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 48 no dia 15 de agosto de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**

**Art. 1**° **-** Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova os **Relatórios e Pareceres da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização de Entidades Governamentais e Não Governamentais, sendo: Instituto Família Legal, Fundação Vida Bonito, Associação Pestalozzi de Bonito, Obras Sociais São José, Instituto Mirim Ambiental, Desafio Jovem Peniel, CRAS e CREAS, exceto o Instituto Internacional Visão de Vida conforme Relatório e Parecer citado acima feito pela Comissão de Monitoramento e avaliação, tendo o prazo de 30 dias para adequação a Tipificação de Serviços Socioassistênciais.**

**Art. 2**° **-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

***ELIZABETH DE MARCO COUTINHO***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Claudia Marcia Braff Denes
**Código Identificador:**C78290F4

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2017 DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA**

**Resolução nº 26/2017**
**Bonito, 15 de agosto de 2017.**

DEFINE E APROVA O PLANO DE AÇÃO 2017 DO INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 48 no dia 15 de agosto de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**
Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **O Plano de Ação/2017 do Instituto Internacional Visão de Vida.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***ELIZABETH DE MARCO COUTINHO***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Claudia Marcia Braff Denes
**Código Identificador:**E13DBA05

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA O PLANO AEPETI**

**Resolução nº 27/2017**
**Bonito/MS, 15 de agosto de 2017.**

DEFINE E APROVA O PLANO AEPETI.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 48 no dia 15 de agosto de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **O Plano de Ações Estratégicas para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.**
**. Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***ELIZABETH DE MARCO COUTINHO***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Claudia Marcia Braff Denes
**Código Identificador:**07ECECF2

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEFINE E APROVA A COMPRA DE UM GRAVADOR E ARMÁRIO COM RECURSO DE 3% IGD/SUAS**

**Resolução nº 28/2017**
**Bonito/MS, 15 de agosto de 2017.**

DEFINE E APROVA A COMPRA DE UM GRAVADOR E ARMÁRIO COM RECURSO DE 3% IGD/SUAS.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 48 no dia 15 de agosto de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova a **Compra de um**

**Gravador e Armário (com chave) utilizando o Recurso de 3% do IGD/SUAS destinado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

**. Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

***ELIZABETH DE MARCO COUTINHO***
Presidente
CMAS

**Publicado por:**
Claudia Marcia Braff Denes
**Código Identificador:**5AE8FA1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017.**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

Republica-se o texto do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.915, do dia 18 de agosto de 2017, página 39 a seguir colacionado:

**Onde se lia:**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017.

**Leia-se:**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017.

***ODILSON ARRUDA SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Artigas
**Código Identificador:**99E4BCB6

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 4549/2017**

**De 16 de agosto de 2017.**

''Altera o art. 1º, do Decreto nº 4441/17 que dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de avaliação, e dá outras providências''.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";**

**Considerando** o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**
**Art. 1**° - Altera o art. 1º do Decreto nº 4441 de 18 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para avaliar imóveis para aquisição, venda, locação, cessão, autorização, concessão e permissão de uso, pelo Município de Brasilândia, na forma que determina as legislações vigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia/MS, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.**

***DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**605A29DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 4550/2017**

**De 18 de agosto de 2017.**

"Altera a redação dos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4275 de 20 de junho de 2016 que nomeou membros para Comissão de Monitoramento, Avaliação e equipe técnica do Plano Municipal de Educação".

**Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Altera a redação dos arts.1 e 2º do Decreto nº 4275/2016, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Brasilândia – MS, conforme segue:

Secretaria de Educação – Luzinete Cosmo de Noronha
Secretaria Estadual de Educação – Floriana Débora de Souza Ladeia
Comissão de Educação do Poder Legislativo – Oziel Soares;
Conselho Tutelar – Marlene Modesto;
Ministério Público Estadual – Sônia Lopes Chagas;
Sindicato dos Trabalhadores da Educação – Maria Aparecida da Silva;
Associação de Pais e Mestres – Juliana Batista de Oliveira
Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB – Cícera Araújo Marques Brandão da Silva;
**Art. 2º** Nomeia os Membros da Equipe Técnica de Apoio ao Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Brasilândia, Conforme segue:

a) Secretaria Municipal de Educação – Maristela Castilho Leôncio da Silva, Marislei Aparecida Ferreira Ramos e Vânia Maria da Silva Pereira;
b) Secretaria Municipal de Saúde – Michele Ladeia Molon;
c) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Jociel Nunes;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social – Claudete Neves dos Santos;
e) Conselho Municipal de Educação/CME – Alessandra Aparecida de Melo Ribeiro.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4275/2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 18 dias do mês de agosto de 2017.**

***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**CF81CF0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 2673/2017**

De 16 de agosto de 2017.

**"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Uso".

**ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Uso, de fração ou totalidade de uma área de terras rurais, bem como suas instalações, para que nela seja utilizada por empresa que se interessar ali se instalar e que venha ser fonte geradora de empregos e rendas ao Município de Brasilândia, conforme descrição abaixo:

"O lote de terreno denominado ***ÁREA DE TERRAS RURAIS***, com 33,15,40 hectares (trinta e três virgula quinze virgula quarenta hectares), iguais a 13,70 alqueires, Lote - 234, do Núcleo Arapuá, distrito, município e Comarca de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, denominado Sitio Eliana – Matricula: 205, (Antiga Escola Agrícola) dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa à margem direita do córrego Jardim, junto a faixa reservada para a rodovia oficial MT-428, onde se acha cravado um marco e segue margeando essa estrada com o rumo magnético (1950)SW 42ª47' e 2.800 metros de distância até outro marco, daí segue a esquerda com o rumo SE. 47ª13' e 174,00 metros de distância até outro marco, confrontando com terras de Waldomiro Medeiros, daí segue a esquerda com o rumo NE.40ª25' e 2.827,60 metros de distância até a margem direita do córrego acima mencionado onde está cravado outro marco confrontando com terras de Pedro Bertipaglia, daí segue a esquerda, margeando o referido córrego, acima, na distância aproximada de 62,50 metros, até o ponto início deste roteiro, conforme matrícula nº 205 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia.

**Parágrafo único** - Sobre a área constante no CAPUT encontra-se as edificações da antiga Escola Agrícola que destinar-se-á para uso comercial, industrial ou prestadora de serviços.

**Art. 2º** - A Concessão de Uso constante no artigo primeiro, será pelo prazo de até 10 anos, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes e conveniência administrativa.

**Art. 3º -** A empresa que se interessar em se instalar na área supra mencionada, deverá ser selecionada através de processo licitatório, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, sagrando-se vencedora aquela que melhor proposta apresentar no certame a ser deflagrado pelo Município.

§ 1º - Toda e qualquer benfeitoria, alteração ou melhoramento realizado pela CONCESSIONÁRIA, automaticamente passará a fazer parte integrante daquele bem, não cabendo indenizações e nem o direito de demolição no término do termo de cessão de uso.

**Art. 4º** - Se por qualquer motivo a empresa CESSIONÁRIA encerrar suas atividades e o local ficar sem o devido uso por um período de 06 (seis) meses, automaticamente o imóvel retornará a posse do Município, ficando ainda a mesma proibida de ceder, emprestar, alugar ou transferir a terceiros, todo ou parte sem o devido consentimento e concordância através de termo apropriado firmado entre o Município e a parte interessada.

**Art. 5º** Este Lei entrará em vigor na data sua publicação.

**Município de Brasilândia/MS, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.**

***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração

Projeto de Lei Nº. 15/2017
Autoria: Poder Executivo

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**39DE4A02

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.424/17**

**DECRETO "P" Nº 0.424/17 De, 17 de agosto de 2017.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
**DECRETA**

**Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE

28º - ELAINE QUINTINO.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dia do mês de agosto de 2017.**

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**9DFB6388

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.423/17**

**DECRETO "P" Nº 0.423/17 De, 17 de agosto de 2017.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
**DECRETA**

**Artigo 1º - NOMEIA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE.

LOCAL: BRASILANDIA - CIDADE

13º - PATRICIA MARTINS

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2017.**

***ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**6ED90708

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.415/17**

**DECRETO "P" Nº 0415/17, De, 16 de agosto de 2017.**

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0390/17".

**CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**
**CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica excluído do decreto **"P" nº 0390/2017 de 17/07/2017**, a servidora**, JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS,** convocado em **25/07/2017**, matricula 73027-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2.017.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**313961F5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.421/17**

**DECRETO "P" Nº. 0421/17, De, 16 de agosto de 2017.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Exonera a pedido a Servidora **RAFAELA MARIA MARTINS DA SILVA,** do Cargo **AUXILIAR DE PROFESSOR-EFETIVO**, Matricula 73157-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/2017.

**Artigo 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**F52B4264

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.422/17**

**DECRETO "P" Nº 0422/17, De, 16 de agosto de 2017.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo **– AUXILIAR DE PROFESSOR** - **EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referencia "001", matrícula nº 73157-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **14/08/2017**, seu ocupante a **Srª. RAFAELA MARIA MARTINS DA SILVA.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**96696415

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.420/17**

**DECRETO "P" Nº 0420/17, De, 16 de agosto de 2017.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **MOTORISTA "D"- EFETIVO**, Classe "A", Nível V, Referencia "001", matrícula nº 73318-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 16/08/2017, seu ocupante o **Sr. MARCELO DE ARAUJO SOARES.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**7E881CF4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.419/17**

**DECRETO "P" Nº. 0419/17, De, 16 de agosto de 2017.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Exonera a pedido o Servidor **MARCELO DE ARAUJO SOARES,** do Cargo **MOTORISTA "D" -EFETIVO**, Matricula 73318-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**2D29B335

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.417/17**

**DECRETO "P" Nº 0417/17, De, 16 de agosto de 2017.**

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 0386/17".

**CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;**
**CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.**

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica excluído do decreto **"P" nº 0386/2017 de 17/07/2017**, a servidora**, MARIA INES DA SILVA CARNELOSSI,** convocado em **25/07/2017**, matricula 8338-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2017.

**Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.**

**Município de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2.017.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**0C53F6AB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.418/17**

**DECRETO "P" Nº 0.418/17, De, 16 de agosto de 2017.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica acrescida a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | LOTAÇÃO EFETIVA | LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO | NIVÉL | PERÍODO |
|---|---|---|---|---|
| **MARIA INES DA SILVA CARNELOSSI** | **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARMELITA BARBOSA CAITANO** | **ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA** | II | **01/08/2017 A 21/12/2017** |

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2017.**

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**583F7FC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**
**DECRETO "P" Nº 0.416/17**

**DECRETO "P" Nº 0416/17, De, 16 de agosto de 2017.**

**Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

| NOME | CARGO | CARGA HORARIA | PERIODO | LOTAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|
| **JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS** | **PROFESSOR-N-II** | **20** | **01/08/2017 A 21/12/2017** | **ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO** | **R$ 1.149,40** |

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto 2017.

***DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

***JOSE CARLOS SORIANO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruna Chagas
**Código Identificador:**057CA179

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 108/2017- PREGÃO 074/2017**

**Processo nº. 2477/2017**
**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e ANDRÉ CARDAMONE JUNIOR ME.
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, zeladoria e sepultamento no cemitério municipal de Brasilândia MS.
Dotações para o presente exercício:
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:**
10.01.15.452.604.2.078.33.90.39 FONTE 100000 FICHA 309
10.01.15.452.604.2.078.31.90.34 FONTE 100000 FICHA 296
10.01.15.452.604.2.078.31.90.34 FONTE 170071 FICHA 298
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 76.698,96 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal de Contrato: MIGUEL RÉGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 14/08/2017.

Contratante
***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

Contratada
***ALEXANDRE MIRANDA CARDAMONE***
André Cardamone Junior ME

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**17611D02

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº 2930/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 5/2017.
Objeto: Contratação de engenharia ou arquitetura para reforma de banheiro e instalação de padrão elétrico C5 para atender a Escola Municipal Arthur Hoffig, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/09/2017, às 08:30horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/08/2017.

***CARLOS A. ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**5B29CA69

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº 2931/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 6/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para adequação e complementação da rede de energia elétrica da Escola Municipal Paulo Simões Braga visando atender Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/09/2017, às 08:30horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 18/08/2017.

***CARLOS A. ÁVILA DA SILVA***
Núcleo de Licitações

**Publicado por:**
Carlos Alberto Avila da Silva
**Código Identificador:**6DDC2808

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017.**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº **056/2017**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar tendo em vista uma complementação para atender até o ano de 2017, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME** a vencedora dos itens **26, 28, 30,** pelo valor global de **R$ 27.349, 00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais ) e a** Empresa **EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME** vencedora dos item **53,** pelo o valor global de **R$ 106.144, 00** (cento e seis mil cento e quarenta e quatro reais), e a Empresa **COMERCIAL T& c LTDA** vencedoras dos itens **03, 12, 13, 15, 16** pelo valor global de **R$ 29.359, 90** (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), e a **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME** vencedoras dos itens **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52** pelo valor global de **R$ 52.745, 99** (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e a Empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** vencedora dos itens **18, 29, 45,** pelo valor global de **R$ 28.466, 20** (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e a Empresa **I. A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA – EPP** vencedora dos itens **01, 02, 04, 05, 07, 21, 22, 27**, pelo valor global de **R$ 18.676, 15** ( dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos) e a Empresa **MARCOS ANTONIO MOREIRA – ME** vencedora dos itens **06, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 31,** pelo valor global de **R$ 16.929, 75** (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Camapuã, 17 de Agosto de 2017.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**D871ED30

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017. REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2017**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 153/2017, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR TENDO EM VISTA UMA COMPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER ATÉ O FINAL DO ANO DE 2017, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME** a vencedora dos itens **26, 28,30,** pelo valor global de **R$ 27.349,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais) e a Empresa EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA - ME vencedora do item 53,** pelo o valor global de **R$ 106.144,00** (cento e seis mil cento e quarenta e quatro reais), e a Empresa **COMERCIAL T& C LTDA** vencedoras dos itens **03, 12, 13, 15,16** pelo valor global de **R$ 29.359,90** (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), e a **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA - ME** vencedoras dos itens **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52** pelo valor global de **R$ 52.745,99** (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e a Empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** vencedora dos itens **18, 29,45,** pelo valor global de **R$ 28.466,20** (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e a Empresa **I. A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA – EPP** vencedora dos itens **01, 02, 04, 05, 07, 21, 22,27**, pelo valor global de **R$ 18.676,15** (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos) e a Empresa **MARCOS ANTONIO MOREIRA – ME** vencedora dos itens **06, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 23, 24, 25,31,** pelo valor global de **R$ 16.929,75** (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

Camapuã, 17 de Agosto de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**562FF35D

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 061/2017, destinado à **aquisição de acessórios para os instrumentos da Banda Municipal de Camapuã/MS**, através do Pregão Presencial; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **Cirene Mascolli Benante – EPP,** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22,** pelo valor global **de R$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).**

Camapuã, 17 de agosto de 2017.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**FEB3F42B

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 201/2017, cujo objeto trata de aquisição de acessórios para a Banda Municipal de Camapuã/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente vencedora e adjudicatária: **Cirene Mascolli Benante – EPP,** vencedoras dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22,** pelo valor global de **R$ 5.610,00 ( cinco mil seiscentos e dez reais).**

Camapuã, 17 de agosto de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**D4DBE4D4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 053/2017, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Pregão Presencial; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: PAX MONTREAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME**,** vencedora dos itens **01, 02, 03, 04 e 05,** pelo valor global **de R$ 47.860,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).**

Camapuã, 17 de agosto de 2017.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**8D20502B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017. REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 186/2017, cujo objeto trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **PAX MONTREAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA - ME** vencedoras dos itens **01, 02, 03, 04 e 05,** pelo valor global de **R$ 47.860,00 (quarenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).**

Camapuã, 17 de agosto de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**42ED394B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 186/2017**
**PARTE:** Município de Camapuã/MS
**OBJETO: R**egistro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses a contar da data da assinatura.
**DETENTORAS DA ATA: Pax Montreal Serviços Póstumos Lda – ME.**
**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017- conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | UND | QTD | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 04 alças de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,60 m X 0,25 m X 0,15 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. | UND | 8 | R$ 480,00 | R$ 3.840,00 |
| 2 | Urna Funerária Infantil – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 0,80 m X 0,30 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,05 m. | UND | 8 | R$ 580,00 | R$ 4.640,00 |
| 3 | Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,00 m X 0,80 m X 0,20 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. | UND | 6 | R$ 630,00 | R$ 3.780,00 |
| 4 | Urna Funerária – Tipo simples, modelo sextavada, sem visor, em madeira de pinus, envernizada, com 06 alças laterais de alumínio, forrada em tecido. Medidas a partir de (C x L x A) 1,90 m X 0,60 m X 0,21 m e altura da tampa a partir de 0,10 m. | UND | 20 | R$ 880,00 | R$ 17.600,00 |
| 5 | Serviço de Translado – Quilometro rodado | Km | 10.000 | R$ 1,80 | R$ 18.000,00 |
| Valor Total | | | | | R$ 47.860,00 |

**Camapuã, 18 de agosto 2017**

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**9F1F1E69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME**
A/C SR. **AILTON RODRIGUES VIEIRA**
Rua: Pedro Celestino nº 1278 Centro
Cidade: Camapuã - MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.

Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2017-PP n.º 056/2017**

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**B770DE12

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À**
**CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA – ME**
A/C SR. **. MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO,** Rua: Vicente Pizon nº 383 Vila Planalto Cidade: Campo Grande MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
órgão Gestor da Ata de Registro de Preços N.º 025/2017 -PP N.º 056/2017

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**1247F356

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À**
**COMERCIAL T & C LTDA**
**FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX**
Rua: 13 Junho nº 2425 Bairro São Francisco
Cidade: Campo Grande - MS
Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2017-PP n.º 056/2017

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**A8759842

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À**
**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME**
A/C SR. **ORANJE DE ALMEIDA**
Rua: São Benedito nº 18 Vila Santa Luzia
Cidade: Campo Grande MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2017-PP n.º 056/2017

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**FE2AF11F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À**
**EMBUTIDOS TRADIÇÕES EIRELI**
A/C Sr **ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA**
Rua: Uirapuru nº 945 Bairro Estrela Dalva III
Cidade: Campo Grande MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2017-PP n.º 056/2017

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**56061679

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À**
**I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA-EPP**
A/C SR. **IZOLITO A. CAMPAGNA JUNIOR.**
Rua: Ibirapuera nº 309 Bairro São Lourenço
Cidade: Campo Grande MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2017-PP n.º 056/2017

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**9E647F50

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2017.**

**À MARCOS ANTONIO MOREIRA – ME**
**MARCOS ANTONIO MOREIRA**
Rua: Para nº 302 Vila Industrial
Cidade: Camapuã - MS

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º **025/2017** - **Pregão Presencial n.º 056/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
**Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.**

***FERNANDO FURTADO RIBEIRO***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 025/2017-PP n.º 056/2017**

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**D4C2A6CC

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
**DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2017 às 08h.**
DATA DA ABERTURA: 05 de setembro de 2017 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 18 de agosto de 2017.

***ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rosimar Almeida da Silva
**Código Identificador:**CBADBE9B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/08/2017 até 14/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Valdelicio Pedro Ferreira.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**46F530EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Odilson Rodrigues Pereira.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/08/2017 até 14/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Odilson Rodrigues Pereira.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**F6957912

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/José de Souza Camargo.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/08/2017 até 14/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/José de Souza Camargo.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**B1540374

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Elias Belchior da Silva.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Elias Belchior da Silva.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**8069DC0F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Carlos Trindade Ferreira.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 14/08/2017 até 14/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/José Carlos Trindade Ferreira.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**01D657AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Bartolomeu de Melo
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Bartolomeu de Melo.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**62ECCBC1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vailton Antonio da Silva.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Vailton Antonio da Silva.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**6A12DB0D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastião de Melo e Silva.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Sebastião de melo e Silva.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**D7807ED3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Pereira da Silva.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Manoel Pereira da Silva.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**4758B34E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Germano Medeiros Barbosa.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**14D8D72A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edilson Dias de Laura.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Edilson Dias de Laura.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**CBFBA8A4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Carlos Eduardo Moreira de Moura.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**3F941A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/João Modesto da Silva.
**Objeto**: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 36/2017, pelo período compreendido entre 02/05/2017 a 02/08/2017, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
**Prazo**: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 36/2017, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 02/08/2017 até 02/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/João Modesto da Silva.
**Data**: 01 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**51864532

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 92/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Flavio Henrique Ferreira.
**Objeto**: O contratado exercerá a função de Treinador Esportivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Fundamentação**: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
**Valor:** O Contratado terá a remuneração de R$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), cujo pagamento será realizado por RPA.
**Prazo**: O presente Contrato terá vigência de 01/08/2017 até 12/12/2017, podendo: Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado(a), por conveniência administrativa a critério da contratante;
**Dotação:**
02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Flavio Henrique Ferreira.
**Data**: 01 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**34084A90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato de Contrato de nº 93/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Allan Henrique de Oliveira Sales.
**Objeto**: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
**Fundamentação:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
**Dotação**:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Prazo**: O presente Contrato terá vigência a partir de 14/08/2017 até 14/11/2017.
**Valor:** O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Allan Henrique de Oliveira Sales.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**B15C587E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato de Contrato de nº 94/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nilton Merenes.
**Objeto**: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza urbana no Distrito da Pontinha do Cocho, de forma continuada, como: capina, roçada, recolhimento de entulhos, pintura de meios-fios, varrição, limpeza de encostas, limpeza de parques e espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
**Fundamentação:** Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
**Dotação**:
02.05.00 - Secretaria. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04.122.0003.2071.0000 – Pessoal e Encargos em Geral; 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
**Prazo**: O presente Contrato terá vigência a partir de 31/07/2017 até 31/07/2018.
**Valor:** O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de **R$ 1.447,13 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos),** distribuídos da seguinte forma: Salário Base R$ 884,72 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos); Complemento Salarial R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); 13° Salário Proporcional R$78,08 (setenta e oito reais e oito centavos); Férias Proporcionais R$78,08 (setenta e oito reais e

oito centavos); 1/3 de Férias Proporcional R$ 26,02 (vinte e seis reais e dois centavos); Adicional de Insalubridade 20% (vinte por cento) R$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e R$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao adicional de carga horária, tendo em vista que o trabalhador irá desenvolver suas atividades de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais, e, aos sábados, das 7h00min às 11h00min, totalizando 4h (quatro horas) semanais, perfazendo uma carga horária total de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Nilton Merenes.
**Data**: 31 de julho de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**FA649AF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

***CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS***

**RESOLUÇÃO Nº 010/2017, de 18 de Agosto de 2017.**

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **18 de Agosto de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

**Resolve:**
**Art. 1º** - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Referente ao mês de Junho de Dois Mil e Dezessete.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Agosto de 2017.

***ANA KARINA DE CARVALHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Lilyht Fernandes Rezende
**Código Identificador:**87EB12F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2017, de 16 de Agosto de 2017.**

O comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 16 de Agosto de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N° 2.105 de 30 de Maio de 2000, e pela Lei Municipal Nº 1.147 de 23 de Agosto de 2000.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Aprovar o Parecer realizado pelo comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, da prestação de contas dos balancetes de Janeiro a Junho de dois mil e dezessete.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de Agosto de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Gestor do FMIS

**Publicado por:**
Lilyht Fernandes Rezende
**Código Identificador:**16AA8946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**CONVÊNIO**

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cesasr Borges da Silva.
**Objeto**: Prestação de serviços de limpeza urbana.
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.
**Prazo: altera-se a vigência do referido** contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 90 (noventa), dias, do período compreendido entre 13/08/2017 até 13/11/2017.
**Assinantes**: Delano de Oliveira Huber/Cesar Borges da Silva.
**Data**: 11 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**20350A83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 241/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Nomeia Débora Cristina da Silva no cargo de Assessor II – PM-ASS-2.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**
Art. 1º Fica nomeada **DÉBORA CRISTINA DA SILVA**, no cargo de Assessor II PM-ASS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2017.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Wilson Tadeu Lima
**Código Identificador:**28D6298C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 102 /2017**

De 04 de Agosto de 2017.

"Altera nomeação de membros do Comitê de Coordenação e Executivo para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências".

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado a indicação de membros que compõem os **Comitês de Coordenação e o Comitê Executivo** para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme descritos abaixo:

**ARTIGO 2 º** - O Comitê de Coordenação altera sua indicação e será composto pelo(s) membro(s) abaixo nominado(s):

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Edina Brindaroli | COORDENADORA - Secretária Executiva do Conisul |
| Jairo Horst Martins | Secretário de Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| Aldacir A. da Silva Cardinal | Secretário de Infraestrutura |
| Ivan Adriano V. Vilhalva | Secretário de Finanças |
| Adriane Paetzold | Secretária de Administração |
| Joalmir Nunes de Oliveira | Representante da Câmara Municipal |
| Ninfa Gimenes Roman | Representante do Conselho de Assistência Social |
| Liliam Castilho | Representante do Conselho de Saúde |
| Jose Ávilas Fernandes | Representante da Educação |
| A indicar | Representante da SANESUL (local) |
| A indicar | Representante do IMASUL |
| A indicar | Representante NICT-FUNASA |

**ARTIGO 3º** - O Comitê Executivo altera sua indicação e será composto pelo(s) membro(s) abaixo nominado (s):

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Flávio Galdino da Silva | Secretário Municipal de Saúde |
| Maria Eva Gauto Flor Eringer | Secretária Municipal de Educação |
| Ivone Paetzold | Secretária Municipal de Assistência Social |
| Kaique E. Ferreira | Diretor de Meio Ambiente |
| Verginio Colman Cuevas | Assessor Especial – Secretaria Municipal de Infraestrutura |
| A indicar | Superintendência de Projetos e Convênios |
| Diego Lanza Lima | Representante da empresa contratada |
| A indicar | Representante da sociedade civil (liderança política, ONG, sindicatos, etc.) |
| A indicar | Representante das outras localidades (distritos, aldeias, quilombolas, etc.) |

**ARTIGO 4º** - O servidor Kaique E. Ferreira será o coordenador técnico dos Comitês de Coordenação e Executivo.

**ARTIGO 5º** Os demais membros deste Comitê de Coordenação e Executivo permanecem inalterados conforme consta no Decreto nº 144/2014.

**ARTIGO 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS em 04 de Agosto de 2017.

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liz Marieli Moraga Menesses
**Código Identificador:**504CF408

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO 003/2017
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL SAPUCAIA – MS
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, auxilio financeiro para subsidio dos programas desenvolvidos pela APAE, recursos FEAS
VALOR: R$ 12.000,00 ( doze mil reais) em doze parcelas iguais de R$ 1.000,00 totalizando R$ 12.000,00 ( doze mil reais)
Vigência: 31/12/2017
Data: 11/08/2017

***RUDI PAETZOLD***
Prefeito Municipal

***AMARILDO MARTINS***
Presidente da APAE.

**Publicado por:**
Liz Marieli Moraga Menesses
**Código Identificador:**53B039C5

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº847**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017**
**Partes:** Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Panificadora Eskla Eireli – ME
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48
**Objeto:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
**Valor: R$ 1.362,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade:
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMA.
Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para Alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**4237F2CF

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº685**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02
**Contratada:** Panificadora Eskla Eireli – ME
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48
**Objeto:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
**Valor: R$ 263,20.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade:
2.139 – Gestão do Bloco de Atenção Básica.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para Alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**3ABBDB96

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº686**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia – MS

**CNPJ:** 13.022.375/0001-02
**Contratada:** Panificadora Eskla Eireli – ME
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48
**Objeto:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
**Valor: R$ 1.808,52.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para Alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**1B6A5F55

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº344**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30
**Contratada:** Panificadora Eskla Eireli – ME
**CNPJ:** 01.331.513/0001-48
**Objeto:** O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
**Valor: R$ 1.246,19.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.160 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0082 – Gêneros para Alimentação.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 11 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares– Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo– Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**F4989334

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº339**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30
**Contratada:** Israel Nantes Vieira Junior Dauzacker – MEI.
**CNPJ:** 27.625.593/0001-38
**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
**Valor: R$ 12.765,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0601 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS SOCIAIS.
Projeto/Atividade:
2.167 – Bloco de Gestão.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0029 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Israel Nantes Vieira Junior – Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**09E9B6C9

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº338**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017**
**Partes:** Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
**CNPJ:** 13.878.804/0001-30
**Contratada:** Israel Nantes Vieira Junior Dauzacker– MEI.
**CNPJ:** 27.625.593/0001-38
**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
**Valor: R$ 2.135,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.122.0600 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECAS.
Projeto/Atividade:
2.168 – Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0029 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Israel Nantes Vieira Junior – Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**6D348048

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº878**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0078/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.
**CNPJ:** 01.988.914/0001-75
**Contratada:** Israel Nantes Vieira Junior Dauzacker– MEI.
**CNPJ:** 27.625.593/0001-38
**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à

instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
**Valor: R$ 12.720,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0300 – GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMA.
Projeto/Atividade:
2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0000 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Israel Nantes Vieira Junior – Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**D3643DAB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº672**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0078/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017**
**Partes:** Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
**CNPJ:** 13.022.375/0001-02
**Contratada:** Israel Nantes Vieira Junior Dauzacker – MEI.
**CNPJ:** 27.625.593/0001-38
**Objeto:** O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
**Valor: R$ 3.180,00.**
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0503 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
Projeto/Atividade:
2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 4.4.90.52.34.00.00.00.00.01.0002 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Agosto de 2017.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Israel Nantes Vieira Junior – Contratado

**Publicado por:**
Anderson Roa
**Código Identificador:**226E8351

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017, Processo Licitatório nº. 105/2017, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Laboratório destinados a Rede Básica e ao Hospital Municipal Cristo Rei em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Empresas Vencedoras: DIAGNOLAB Laboratórios Eireli – EPP, nos itens: 05 – 10 – 19 e 35, com o valor total de R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais); W. N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP, nos itens: 03 – 04 – 25 – 26 – 27 – 28 e 29, com o valor total de R$ 25.715,00 (vinte e cinco mil setecentos e quinze reais); MC Produtos Medico Hospitalares – EIRELI – ME, nos itens: 01 – 02 – 06 – 07 – 08 – 09 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 20 – 21 – 23 – 24 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 36 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 e 47, com o valor total de R$ 19.222,00 (dezenove mil duzentos e vinte e dois reais) e LINLAB Equipamentos para Laboratório Ltda – ME, nos itens: 22 e 37, com o valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

Deodápolis - MS, 18 de agosto de 2017.

***VALENTINA BERLOFFA BARRETO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Valentina
**Código Identificador:**E8B48B97

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO 003/2017.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 010/2017.
**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2017.
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Daniel Cury de Lacerda - ME.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento do Contrato n° 003/2017, para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo motoristas, veículos e demais despesas, sendo 03 ônibus e 03 vans, para atendimento aos alunos da Rede Publica de Ensino do município referente ao ano Letivo de 2017.
**DO VALOR:** A Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R$ 7.716,11 (sete mil setecentos e dezesseis reais e onze centavos) passando de R$ 474.077,06 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e sete reais e seis centavos) para R$ 481.793,17 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), correspondente a 1.6276% do valor inicial do contrato.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2017.
**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante
Daniel Cury de Lacerda - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 04 de agosto 2017.

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**5D11754F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 121/2013
Processo nº 038/2013 – Pregão Presencial nº 030/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONTROLE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos e portal da transparência, para atender as necessidades deste município.
OBJETO ADITADO: Fica alterada a cláusula do contrato, que trata do seu objeto, para acrescentar a ela a prestação de serviços de cessão de uso de softwares e implantação do sistema de controle do ISSQN em plataforma web e implantação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
VALOR ADITADO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Glaubi Araujo Leite, pela contratada.

**Publicado por:**
Edson de Biagg Custódio Junior
**Código Identificador:**13116127

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017
### PROCESSO N° 606/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 606/2017 do Pregão n° 46/2017 que tem como REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, nº.: 2765, Bairro: Coronel Antonino, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.010-500, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.396.394/0001-00;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**A1489473

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017
### PROCESSO N° 278/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 278/2017 do Pregão n° 07/2017 que tem como REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 1901, Bairro: Centro, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-441, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.321.370/0001-19;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**3C8619C6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2017
### PROCESSO N° 1402/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1402/2016 do Pregão n° 36/2017 que tem como REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE ENFERMAGEM NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, nº.: 2765, Bairro: Coronel Antonino, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.010-500, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.396.394/0001-00;

• Briato Comercio Médico-hospitalar e Serviços EIRELI – EPP estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 1901, Bairro: Centro, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.004-441, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.321.370/0001-19;

• K.C.R.S. Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP estabelecida à rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 88, Bairro: Parque Industrial, Cidade: Araçatuba, CEP: 16.075-370, Estado: São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 21.971.041/0001-03;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**0B9C3B7C

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017
### PROCESSO N° 1433/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2017

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 1433/2016 do Pregão n° 50/2017 que tem como REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA FISIOTERAPIA NO PERÍODO APROXIMADO DE 12 MESES, **CONVOCA** as empresas:

• Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP estabelecida à Av. Mascarenhas de Moraes, nº.: 2765, Bairro: Coronel Antonino, Cidade: Campo Grande, CEP: 79.010-500, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.396.394/0001-00;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**7EC4B9C1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 694/2017**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COMERCIALIZADO NO MERCADO LIVREIRO NACIONAL.**

**FORNECEDOR: DISTRBUIDORA DE LIVROS ALMEIDA REGENTE FEIJO LTDA ME**

**Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET**
**Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
**Projeto/Atividade:**
**2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
**Elemento Orçamentário:**
**05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.99.0.1.15.000000 - Material de Consumo**

**VALOR: R$ 2.979,00 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais)**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FigueirÃo-MS, 17 de Agosto de 2017.**

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**0A9ACFA7

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017**
**PROCESSO N° 786/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2017**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 786/2017 do Pregão n° 61/2017 que tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA EM MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROF. ANTÔNIO INÁCIO FURTADO E BENEDITO ALVES DO BONFIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, **CONVOCA** a empresa:

• Cleiton Bruno Coutinho – ME estabelecida à Rua Castro Alves, nº. 679, Bairro: Nova Conquista, Cidade: Figueirão, CEP: 79.428-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.263.639/0001-62;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, juntamente com documentação pessoal Identidade/CPF no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**FE97F962

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2017**
**PROCESSO N° 841/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 841/2017 do Pregão n° 59/2017 que tem como REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA, EXCETO EUCALIPTO, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, **CONVOCA** as empresas:

• Madetrês Comercio de Madeiras LTDA - ME estabelecida à Av. Filinto Muller, nº. 3335, Bairro: Interlagos, Cidade: Três Lagoas, CEP: 79.641-000, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.466.008/0001-80;

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios e documentação de identificação, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação da presente convocação,

**COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 10.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**6BEF0D8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 729/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 63/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes para atender o Projeto Patrulha Mirim. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Empresa Vencedora:** Maria do Socorro Sousa do Vale - ME
**CNPJ:** 26.461.086/0001-43
**Valor Total Global:** R$ 35.022,20 (Trinta e cinco mil vinte e dois reais e vinte centavos).

**ADJUDICO** o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 16 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**A871E6DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 729/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 63/2017, cujo objeto é o Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes para atender o Projeto Patrulha Mirim. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de agosto de 2017.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**A93B6E3C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 18/2017**

**PROCESSO Nº** 227/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(GASOLINA) PRA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 11/2016.
**VALOR**: R$ 3.000,00(TRES MIL REAIS)
**DOTAÇÃO**:
8.04.002.08.243.0011.2038
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.99.0181
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 45/2016
**DATA DO EMPENHO**: 16 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**A025C562

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 723/2017**

**PROCESSO Nº** 227/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PRA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 11/2016.
**VALOR**: R$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
**DOTAÇÃO**:
192.06.002.10.301.0010.2086
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.01.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 45/2016
**DATA DO EMPENHO**: 13 DE JULHO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**B7D6733E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 726/2017**

**PROCESSO Nº** 227/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONFORME ATA Nº 11/2016.
**VALOR**: R$ 50,00(CINQUENTA REAIS)
**DOTAÇÃO**:
194.06.002.10.301.0010.2086
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.99.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 45/2016
**DATA DO EMPENHO**: 14 DE JULHO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**FF2092BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 844/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 14.748,30(QUATORZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
196.06.002.10.301.0010.2033.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.09.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017

**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**FC4B4791

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 845/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 3.920,00(TRES MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
**DOTAÇÃO**:
196.06.002.10.301.0010.2033.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.09.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**A84496B4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 846/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 3.773,00(TRES MIL SETECENTOS E SETENTA E TRES REAIS)
**DOTAÇÃO**:
196.06.002.10.301.0010.2033.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.09.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**0F221054

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 847/2017**

**PROCESSO Nº** 1446/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 16/2017.
**VALOR**: R$ 20.131,50(VIINTE MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
196.06.002.10.301.0010.2033.
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.09.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 42/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**28B466E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 848/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E COMERCIAL K&D LTDA – EPP.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 553,65(QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
105.06.002.10.301.0010.2032
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**8B8BF8BC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 849/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARIA SUELY DE SOUZA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 238,60(DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
105.06.002.10.301.0010.2032
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**E19EECE5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 850/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 202,51(DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
105.06.002.10.301.0010.2032
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BBAD8C44

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 851/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 736,44(SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
105.06.002.10.301.0010.2032
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**B42C33AE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 852/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017

**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E COMERCIAL K&D LTDA – EPP.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 118,80(CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**25031692

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 853/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARIA APARECIDA BERNI
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 87,72(OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
167.06.002.10.302.0010.2036
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**2A212B34

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 854/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 41,20(QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
167.06.002.10.302.0010.2036
**ELEMENTO DE DESPESA**:
3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BC6CE3AE

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 855/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E COMERCIAL K&D LTDA – EPP.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 4,00(QUATRO REAIS)
**DOTAÇÃO**:
167.06.002.10.302.0010.2036
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0114
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**CB38CAFA

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 856/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARIA SUELY DE SOUZA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 36,08(TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
3.06.002.10.122.0010.2031
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0102
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**9EFB3574

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 857/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E COMERCIAL K&D LTDA – EPP.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.

**VALOR**: R$ 122,20(CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
3.06.002.10.122.0010.2031
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0102
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BF420F0D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 858/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 128,55(CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
3.06.002.10.122.0010.2031
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0102
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**C48A459E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1134/2017**

**PROCESSO:** 265/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2017.
**VALOR**: R$ 30,00(TRINTA REAIS)
**DOTAÇÃO**:
349.07.001.26.782.0004.21.00
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.19.0180
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 09/2017
**DATA DO EMPENHO**: 08 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**990C3618

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1187/2017**

**PROCESSO Nº** 227/2016
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PRA USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 11/2016.
**VALOR**: R$ 3.000,00(TRES MIL REAIS)
**DOTAÇÃO**:
495.07.002.21.122.0003.1071
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.01.0100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 45/2016
**DATA DO EMPENHO**: 16 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**716C70DD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1191/2017**

**PROCESSO Nº** 307/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: GABINETE DO PREFEITO E FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELI – ME.
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDIMENTO AO GABINETE. CONFORME ATA Nº 06/2017.
**VALOR**: R$ 10.498,50(DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**DOTAÇÃO**:
5.02.001.04.122.0002.2002
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00.63.0100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2017
**DATA DO EMPENHO**: 16 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**B12A78E8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 51,04(CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
22.03.001.04.122.0003.2005
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**1B9B1335

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1195/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL K & D LTDA EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 51,04(CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
22.03.001.04.122.0003.2005
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0100
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 17 DE AGOSTO DE 2017

**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**28CEA933

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 19/ 2016, PREGÃO N. 34/ 2016.**

**O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado á Ata de registro de Preços n. 19/2016, com as Empresas **ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME** tendo sido executado o valor de R$ 37.233,10 (trinta e sete mil, duzentos e trinta três reais e dez centavos) e **VT PARANA SUPERMERCADO LTDA**, estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 09 de Junho de 2017.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**0DD3237C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 875/2017 na modalidade Carta Convite nº 20/2017, cujo objeto é seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na execução de serviços com sinalização viária urbana do município de Figueirão/MS. Referente ao convênio 27.545/2017 DETRAN/MS, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital**, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: ELSO DIAS PEREIRA, CNPJ: 12.183.723/0001-52 com o valor total de R$ 52.819,16 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos).

FIGUEIRÃO/MS, 11 de agosto de 2017.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**BD7BE2F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 875/2017 na modalidade Convite nº 20/2017, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada na execução de serviços com sinalização viária urbana do município de Figueirão/MS. Referente ao convênio 27.545/2017 DETRAN/MS, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de agosto de 2017.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**3739A748

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 861/2017**

**PROCESSO Nº** 268/2017
**ORDENADOR**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E P.C.F MAROLLA CARTUCHOS EIRELI - EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 14/2017.
**VALOR**: R$ 1.112,98(UM MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
**DOTAÇÃO**:
165.06.002.10.302.0010.2034
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00.16.0131
**AMPARO LEGAL**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 38/2017
**DATA DO EMPENHO**: 18 DE AGOSTO DE 2017
**ASSINAM**: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

**Publicado por:**
Luciana Pereira da Cunha
**Código Identificador:**FE03E0D6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 734/2017 na modalidade Carta Convite nº 18/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço reformas em pontes de madeiras, dos locais abaixo especificados.
• Ponte de madeira de 11,20 metros de comprimento e 4 metros de largura, na região das três barras, sobre o córrego três barras (latitude 18°39"38.57's, longitude 53°45"22,78'o), montagem de assoalho, rodeiros, guia de rodas, vigamento simples (viga longitudinal e contra-viga) e pintura.
• Ponte de madeira 8mts sobre córrego do açude, fazenda santa vitória, latitude 18'35'28,01, longitude 53'42'06,05. troca de açoalho e travesseiro.
• Ponte de madeira 8mts, sobre o córrego água azul, fazenda nossa senhora aparecida, latitude 18'35'08,035 longitude 53'30'28,092. remoção e troca de assoalho e vigas.
• Ponte de madeira 11mts, sobre o córrego água vermelha, faz. nossa senhora aparecida, latitude 18'32'34,52 longitude 52'51'49,95. remoção e troca de vigas e assoalho.
• Ponte de madeira 10mts, sobre o córrego areado, faz. água vermelha, latitude 18'32'43,63, longitude 53'53'19,76. troca de rodo pneus e reforma de assoalhos.
• Ponte de madeira 4mts, sobre o córrego água suja, faz. sucesso, latitude 18'44'29,89 longitude 53'37'21,75. troca de vigas. Conforme especificações constantes nos Anexos deste edital, **ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: NATALINO ZOTELLI NETO – ME **CNPJ:** 14.806.741/0001-79 com o valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil oitocentos reais).

FIGUEIRÃO/MS, 17 de agosto de 2017.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**0FBA1F0B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 734/2017 na modalidade Convite nº 18/2017, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço reformas em pontes de madeiras, dos locais abaixo especificados.
• Ponte de madeira de 11,20 metros de comprimento e 4 metros de largura, na região das três barras, sobre o córrego três barras (latitude 18°39"38.57's, longitude 53°45"22,78'o), montagem de assoalho, rodeiros, guia de rodas, vigamento simples (viga longitudinal e contra-viga) e pintura.
• Ponte de madeira 8mts sobre córrego do açude, fazenda santa vitória, latitude 18'35'28,01, longitude 53'42'06,05. troca de açoalho e travesseiro.
• Ponte de madeira 8mts, sobre o córrego água azul, fazenda nossa senhora aparecida, latitude 18'35'08,035 longitude 53'30'28,092. remoção e troca de assoalho e vigas.
• Ponte de madeira 11mts, sobre o córrego água vermelha, faz. nossa senhora aparecida, latitude 18'32'34,52 longitude 52'51'49,95. remoção e troca de vigas e assoalho.
• Ponte de madeira 10mts, sobre o córrego areado, faz. água vermelha, latitude 18'32'43,63, longitude 53'53'19,76. troca de rodo pneus e reforma de assoalhos.
• Ponte de madeira 4mts, sobre o córrego água suja, faz. sucesso, latitude 18'44'29,89 longitude 53'37'21,75. troca de vigas. Conforme especificações constantes nos Anexos deste edital,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 18 de agosto de 2017.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**201AC79E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 601/2017 EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/16 E 147/2014.**

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor odontológico, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva.**
**DATA DE REALIZAÇÃO: 31/08/2017**
**HORÁRIO:** 07h40min.
**LOCAL:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
**EDITAL na íntegra**: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pereira Bruno
**Código Identificador:**5A627134

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 128/2017, torna público que no dia 04/09/2017, às 07:40 horas (horário local), Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", autorizada no **Processo n. 569/2017,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e condições constantes neste ato convocatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do município de Figueirão/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas seguradoras do ramo pertinente e que atenderem a todas as condições exigidas no presente edital até a data fixada para o recebimento das propostas.

**DATA: 04/09/2017**
**HORÁRIO: 07:40 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, localizada na Av Moises de Araújo Galvão, n° 591, nesta cidade.

**OBTENÇÃO DO EDITAL**: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão – MS no endereço acima mencionado das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira, bem como através do endereço eletrônico licitação@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão – MS, 18 de agosto de 2017.

***EDER PEREIRA BRUNO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eder Pereira Bruno
**Código Identificador:**D82CE2E8

---

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial,torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0143/2017**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0065/2017**
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura
Vencedor(es): CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais);

Iguatemi/MS, 18 de agosto de 2017.

***ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 18 de agosto de 2017.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***

**Publicado por:**
Kely Karine Abreu Maccari
**Código Identificador:**452F02E1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 179/2017**
**Processo nº 0143/2017**
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de emulsão asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501
Valor: R$ 55.770,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta reais)
Vigência: 18/08/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 18/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e GLEISON PEREIRA NOBRE, pela contratada

**Publicado por:**
Kely Karine Abreu Maccari
**Código Identificador:**0E95DF19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA.DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passara a ser a seguinte: DA:

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0.1.00-0 – FICHA 214
R$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais);PARA: 02.06.03.08.244.0601.2046.3.3.90.32.00 – 279 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Operacionalização dos FEAS – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.R$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais);DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2017.ASSINAM:Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL(CONTRATANTE)

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**F79A5851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 041/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA F. R. DA CRUZ – EPPI -

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa F. R. DA CRUZ – EPP, com sede a Avenida Presidente Vargas, nº 1917 – Centro, neste município de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ sob nº 02.054.870/0001-79, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 14/03/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 1.166,34 (um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 101

Iguatemi (MS), 18 de Agosto de 2017.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal
Contratante

***FÁTIMA REGINA DA CRUZ F. R. DA CRUZ – EPP,***
Contratada

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**428EFDA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 042/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA J.C DOS SANTOS & CIA LTDAI -

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1269, Centro, na cidade de Iguatemi – MS, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.813.685/0003-33, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 14/03/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 101

Iguatemi (MS), 18 de Agosto de 2017.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal
Contratante

***JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS***
J. C. dos Santos & Cia LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**9779CC99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 043/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA NEUHAU & CIA LTDA – MEI -

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa NEUHAU & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Gertrudes Martins Farias, nº. 670, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.268.545/0001-37, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 14/03/2017.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 334,90 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), do valor original contratado, com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA3.1 – Os Acréscimos decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerão nas seguintes dotações orçamentárias:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0808-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15-049 / FICHA: 101

Iguatemi (MS), 18 de Agosto de 2017.

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES***
Prefeita Municipal
Contratante

***IRIS MARIA HERMES NEUHAUS***
Neuhau & Cia LTDA - ME,
Contratada

**Publicado por:**
Jane Cleia Silva dos Santos
**Código Identificador:**54EE5A53

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA AO PREGAO PRESENCIAL Nº. 023/2017**

Na edição nº 1859, página 29 – 31/05/2017, do Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL, na Publicação do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 023/2017.

Onde se lê: Japorã/MS, 15/05/2017.
Leia-se: Japorã/MS, 30/05/2017.

Japorã/MS, 18 de agosto de 2017.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**8CC80E13

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO- HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito de Japorã Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei. Homologa e Ratifica a Dispensa de Licitação, conforme justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei n º 8.666/93.
PROCESSO N. 061/2017
DISPENSA N. 009/2017
OBJETO: Aquisição de 01 projetor multimídia para atender a Faculdade Polo-UAB/JAPORÃ TURMA II do Curso Superior de Pedagogia do município de Japorã/MS.
FAVORECIDO(S): A.CARNEVALI EIRELI EPP
CNPJ/MF: 18.012.406/0001-50
VALOR GLOBAL R$ 1.715,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Japorã– MS, 18 de agosto de 2017.

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**E8A85788

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

PROCESSO nº: 062/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item".
Objeto: Aquisição peças para veículos pesados visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 31/08/2017 - Horário: 08horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 18/08/2017.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**D597CF3C

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**

PROCESSO nº: 063/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – global".
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos de veículos pesados visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 31/08/2017 - Horário: 10horas
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 18/08/2017.

***KARINA ANDRÉIA FERREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jossimara Panisso da Cruz
**Código Identificador:**F41712E9

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº203/2017**

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ELIANE WOLF,** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA DAS-05**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a carga horária de 40 horas semanal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroagida de 01/08/2017, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Japora /MS

**Publicado por:**
Salete Bell"avar Klasmann
**Código Identificador:**35D11C79

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 027/2017**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 18° (décimo oitavo) dia do mês de Agosto de 2017, **DECLARA** vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 1264/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL/LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA AUTOMATIZADO QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Empresa vencedora: **RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 21.268.622/0001-75, no valor global de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Adjudicado pela Pregoeira em 18/08/2017.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cristiane Uesato
**Código Identificador:**DDFDD6DE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 0244, DE 18 DE AGOSTO DE 2.017.

*"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."*

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

**RESOLVE:**

Nomear a servidora SIRLEY DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,produzindo seus efeitos a partir de 14 de Agosto de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de agosto de 2017.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**9BD6BE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

PORTARIA N.º 0246, DE 18 DE AGOSTO DE 2.017.

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor João Batista Crusco, ocupante do cargo de Motorista II, matrícula 55337-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, a partir de 08/08/2017 a 06/09/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Agosto de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Agosto de 2017.

***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Silva Vieira
**Código Identificador:**4AE16E0B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através da Pregoeira oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 015/2017 que versa sobre **Registro de Preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do sistema de iluminação pública do Município de Ladário-MS com fornecimento de material e mão de obra,** realizada em 02/08/2017 e 14/08/2017 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa: **ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME**inscrita no CNPJ nº **00.690.633/0001-79** no valor de **R$ 341.115,50 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e quinze reais e cinqüenta centavos).**

Ladário - MS, 18 de Agosto de 2017.

***CAROLINE LAURA MALHEIROS MOREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**3201049B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 039/2017, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 015/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **Registro de Preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do sistema de iluminação pública do Município de Ladário-MS com fornecimento de material e mão de obra,** em favor da empresa: **ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME**inscrita no CNPJ nº **00.690.633/0001-79** no valor de **R$ 341.115,50 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e quinze reais e cinqüenta centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 18 de Agosto de 2017.

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**BBF817AF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2017

PROCESSO Nº **039/2017**
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Sanches & Guimaraes Ltda ME.**
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e banco e em cores e acabamentos afins, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições deste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
**166.02.009.1057.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**72.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**83.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.39.00.00-131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**106.02.009.2043.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-181 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**123.02.009.2046.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
VALOR: **R$ 8.924,50 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 04/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Sandra Souza Sanches**- Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**20F7F4BC

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2017

PROCESSO Nº **039/2017**
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Gráfica E Etiquetas Akatusuka Ltda-EPP.**
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e banco e em cores e acabamentos afins, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições deste Edital e seus anexos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
**166.02.009.1057.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**72.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**83.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.39.00.00-131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**106.02.009.2043.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-181 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;**
**123.02.009.2046.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
VALOR: **R$ 48.215,40 (Quarenta e oito mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: 04/07/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **MARIO AKATSUKA**- Pela Contratada.

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**F41262C3

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 41 CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 41 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2017/2018.

.
**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 05 de agosto de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1**° Aprovar a eleição da Mesa Diretora do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2017/2018 sendo a mesma composta da seguinte forma:

**Presidente –** Marizélia Mazzin Medeiros
**Vice Presidente –** Edilene Rosa dos Santos

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de agosto de 2017.

***MARIZÉLIA MAZZIN MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**A7786164

### GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 42 CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS**
**Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 42 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 05 de agosto de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1**° Designar Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na Composição da Comissão de Orçamento e Financiamento para ser composta pelos seguintes membros titulares e respectivos.

**I – Representantes Governamentais**
Titular: Julio Cesar Rodrigues da Silva
Suplente: Débora Canzian Volpini

**II – Representante Não Governamental**
Titular: Maria Aparecida Correia Pereira
Suplente: Sérgio dos Santos

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de agosto de 2017.

***MARIZÉLIA MAZZIN MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**9ECB2D89

### GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 43 CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 43 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**
Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 05 de agosto de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1**° Designar Membros Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social, para ser composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes.

**I – Representantes Governamentais**
Titular: Tatiane Ferreira
Suplente: Marli dos Santos de Oliveira

**II – Representante Não Governamental**
Titular: Zuleide Aparecida dos Santos
Suplente: Edilene Rosa dos Santos

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de agosto de 2017.

***MARIZÉLIA MAZZIN MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**CCC180E0

### GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 44 CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS Lei Municipal Nº 1.614/2012**

**RESOLUÇÃO Nº 44 DE 05 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Extraordinária do dia 05 de agosto de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1**° Designar Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na Composição da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho Municipal de Assistência Social.

**I – Representantes Governamentais**
Titular: Andrelice Ticiane Arriolo Paredes
Suplente: Julio Cesar Rodrigues da Silva

**II – Representante Não Governamental**
Titular: Morilza Mitiko Morikawa
Suplente: Andryelly Jardim Soncini Yamanishi

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 05 de agosto de 2017.

***MARIZÉLIA MAZZIN MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Mirce Maria Santelli
**Código Identificador:**2B0B035F

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**DELIBERAÇÃO Nº. 04/2017/CMS**

Naviraí, 25 de julho de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de julho de 2017, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

**DELIBERA:**

**Aprovar o Plano de Contingência da dengue para o período de 2016 a 2017.**

**Considerando** que a aprovação do Plano de Contingência e Combate dengue/Chikungunya e Viruá Zika pelo Conselho Municipal de Saúde é uma exigência do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
**Considerando** ainda que o PMCCD foi apresentado ao Conselho Municipal de Saúde para deliberação.

**Plenária do Conselho Municipal de Saúde** em sua ducentésima qüinquagésima nona reunião ocorrida no dia 12 de abril de 2017 às 15h00min.

***JOSE PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Euza Albino
**Código Identificador:**545B3BAC

---

**GERÊNCIA DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO Nº. 6/2017/CMS**

Naviraí, 08 de agosto de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 13 de julho de 2017, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Aprovar o Relatório da Comissão de acompanhamento do Plano de Saúde, Orçamento e Financiamento que após analise das pastas emitiu Parecer Favorável a Aprovação do 1° Quadrimestre de 2017. Com recomendações.**

***JOSÉ PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Euza Albino
**Código Identificador:**95A9F9E5

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4586/2017**

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO PLACA HQH6866, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 10.494,10 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**51927671

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4581/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA NRL2492, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 538,11 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**ED858D39

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4582/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DOBLÔ PLACA HSH5662, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.218,21 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**D5F66AE7

---

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4583/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT UNO PLACA HSH1296, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 193,09 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**904AC111

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4584/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT PÁLIO PLACA HTO3681, DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 311,58 – DOTAÇÃO:
04.01.08.244.0505.2.039.3390.39.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**4CE6D9A1

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4585/2017**

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: UMUCAMPO - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 26.000,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**7530F66F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4596/2017**

PROCESSO Nº. 102/2017 – PREGÃO Nº. 037/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2017. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOM MECÂNICO DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.950,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**31AC8CAE

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4556/2017**

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS FIAT DOBLÔ PLACA NRL8562 E FIAT DOBLÔ HTO3360, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 530,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**58845854

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4591/2017**

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 642,50 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**E561B71F

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4592/2017**

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 642,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**B1B65DC2

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4557/2017**

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO PARA ATENDER AO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLACA HTO2321, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.370,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 10/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**2EB16284

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4595/2017**

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO PARA ATENDER AO VOLARE V8 PLACA HSH5602, DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 632,00 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**B422C71A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4593/2017**

PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO Nº. 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 334,20 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**89519D7B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4594/2017**

PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO Nº. 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER ÔNIBUS ESCOLARES UTIIZADOS PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 11.197,50 – DOTAÇÃO:
01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**B024AB77

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4558/2017**

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PLACAS NRL8559, NRL8560, NRL8561, NRL8562 E NRL8563, UTILIZADOS COMO AMBULÂNCIAS – VALOR: R$ 525,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 10/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**D99C28A7

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4559/2017**

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS PLACA HTO2372 (HEMODIÁLISE) E FIAT DUCATO PLACA HSH5592 (AMBULÂNCIA UTI) – VALOR: R$ 1.440,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 10/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**140605F8

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4560/2017**

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PLACAS HTO3686, HTO3687, NRL8616, NRL8618 E NRL2492, UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 525,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 10/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**4CF0103C

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4560/2017**

PROCESSO Nº. 183/2017 – PREGÃO Nº. 079/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS PLACAS HTO3686, HTO3687, NRL8616, NRL8618 E NRL2492, UTILIZADOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 525,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 10/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**5E3ECB01

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4587/2017**

PROCESSO Nº. 221/2017 – PREGÃO Nº. 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS MÁQUINAS NEW HOLLAND L220 E NEW HOLLAND L225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 588,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**900C9566

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4588/2017**

PROCESSO Nº. 221/2017 – PREGÃO Nº. 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS PARA ATENDER A RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80.2, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 5.037,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**4C4697DA

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4590/2017**

PROCESSO Nº. 221/2017 – PREGÃO Nº. 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS MÁQUINAS NEW HOLLAND L220 E NEW HOLLAND L225, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 6.296,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**1886FF3B

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4597/2017**

PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO Nº. 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2016. FAVORECIDO: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.020,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**3C390B8A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 036/2017**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO**:307/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:**036/2017
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA AS MOTOS DO CONTROLE DE VETORES PARA FAZEREM COLETAS E SUPERVISÃO NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
**Empresa Vencedora:** GOODMAN LUBRIFICANTES LTDA – ME,
**CNPJ:** 70.362.231/0001-20
**Item**: 001.
**Valor:** R$ 1.488,00 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.30 (R 3636).
**DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO:** 16/08/2017

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,***
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**5E23489E

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017**

**Ratifico e Homologo** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25,** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO**: 224/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 017/2017 – **CREDENCIAMENTO**: 002/2017
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ, VIOLÃO, ARTESANATO, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, GRAFITE, TEATRO, ARTE CIRCENSE, COMBOIO MÁGICO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
**EMPRESA VENCEDORA:**
***** MARCIO RIBEIRO GAUTO 03194941100, inscrita no CNPJ. n°. 19.052.424/0001-28 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
***** IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES 33748187149 inscrita no CNPJ nº 27.391.877/0001-07 com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
* MONIQUE MARQUES NUNES 01842044109 inscrita no CNPJ 27.391.676/0001-00 com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
* GIULIANO RODRIGUES REQUENA 00413991105, inscrita no CNPJ nº. 19.807.244/0001-09 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
* JUNIOR CÉSAR REZENDE DE SOUZA VASQUE 04197594178 inscrita no CNPJ nº 28.088.795/0001-50 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);
* JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA 04299722108 inscrita no CNPJ nº 24.870.190/0001-66 com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
* FABÍOLA DE OLIVEIRA 0342269110 inscrita no CNPJ 24.701.932/0001-20 com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
* JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS 00006057195 inscrita no CNPJ nº 28.052.953/0001-12 com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO:**
**06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970).**
**DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO:** 07/08/2017

***CAROLINE TOURO BELUQUE EGER***
Superintendente da Fundação de Cultura
Conforme Decreto nº 035/2017

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**33E49858

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3642/2017**

**PROCESSO**: 298/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 107/2017
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 089/2017/GESAU, EM CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS, SOBRE OS AUTOS N.º 0900021-58.2017.8.12.0029, 2.ª VARA CÍVEL, 0801898-30.2014.8.12.0029 E 0800179-08.2017.8.12.0029, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
**EMPRESA VENCEDORA:** ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS - ME, **CNPJ:** 19.436.791/0001-25.
**Itens**: 001, 002 e 003.
**Valor Total:** R$ 5.498,20 (cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Autorização de Compra:** 08/08/2017

***EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,***
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**4323DB5A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 4589/2017**

PROCESSO Nº. 221/2017 – PREGÃO Nº. 104/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 054/2017. FAVORECIDO: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A RETRO ESCAVADEIRA FIAT ALLIS FB 80.2, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.308,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 14/08/2017.

***ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
**Código Identificador:**C720A514

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.3675/2017**

**PROCESSO**: 264/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 027/2017
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
**EMPRESA VENCEDORA:** SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS E CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP, **CNPJ**: 10.345.725/0001-75
**ITENS**: 001
**VALOR:** R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO:
01.10.04.129.0515.2.065-44.90.52 (R 1328).
**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
**Data da Autorização de Compra:** 10/08/2017

***CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS***
Gerente de Receita e
Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 021/17

**Publicado por:**
Rosinéia Aparecida Teixeira
**Código Identificador:**622C8F8C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/09/2017, às 8h (horário local).
**O edital estará disponível para download no site:**
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 18 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**807CFDF3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/09/2017, às 8h (horário local).
**O edital estará disponível para download no site:**
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 18 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**0D9F61B9

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO OBJETO**
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO, KITS NATALIDADE E COBERTORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/09/2017, às 8h (horário local).
**O edital estará disponível para download no site:**
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 18 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**5571FE95

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**PORTARIA N.º 902, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** NOMEAR **ANTONIO MARCOS RAMOS MARTINS, VALDERI FERREIRA DA SILVA E GERONIMO CARLOS DA SILVA**, para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO DE VEÍCULO, do Processo nº 193.802, conforme Decreto nº 234, de 26 de junho de 2017.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

***FREDSON FREITAS DA COSTA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**C3832759

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**EDITAL Nº 030/2017**

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA****, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,* ***CONVOCA*** *os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para* ***CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA*** *e dá outras providências:*

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, para no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste Edital, manifestarem seu interesse na contratação temporária, para atender as necessidades das Unidades Escolares Municipais.

**Art. 2º** - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 11:30h e das 13:30h às 17h.

**Art. 3º -** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 18 de Agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito de Paranaíba/MS

**ANEXO ÚNICO**
(Edital nº 030/2017)

***NÍVEL MÉDIO***

| *Quant.* | *Cargo* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|---|
| 02 | Monitor de Educação Infantil | Ana Lúcia Sabino Mendonça | 21 |
| | | Raiane Batista dos Santos | 22 |

**Publicado por:**
Ênio Mitihiro Kimura
**Código Identificador:**9B51AAC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 142, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3º (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| ALBERTO AISSA | 51 | 01/08/2014 | VIGIA |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**21DDB520

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 143, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Antonio Carlos Alves da Gloria | 52 | 03/07/2014 | ASD |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**0919EA22

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 144, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Cristiane dos Santos Almeida | 56 | 15/08/2014 | Copeiro |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**77F2F85E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 145, DE 18 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Fabiano Morais Agi | 58 | 03/07/2014 | Advogado |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 18 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**D19DC5D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 146, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Lílian Aparecida de Souza | 61 | 01/07/2014 | Secretário Legislativo |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**F34559B8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 147, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Lucélia Rodrigues dos S. Alves | 62 | 14/07/2014 | Telefonista |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**2456C5CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 148, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo

descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Maília Cristina F. Couto | 63 | 14/07/2014 | Agente Legislativo |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**25885EBC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 149, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 3ª (terceira) Avaliação de Desempenho Individual do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Maria Inêz Moreira | 65 | 22/08/2014 | ASD |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**ADB2D1F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 150, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 2ª (segunda) Avaliação de Desempenho Individual, semestral do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Brenda Borges Freitas | 55 | 07/12/2015 | Agente Legislativo |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**9692C388

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 151, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 2ª (segunda) Avaliação de Desempenho Individual, semestral do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Elizangela Aparecida Ramos | 57 | 07/12/2015 | Agente Legislativo |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**EAD6F814

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**
**PORTARIA Nº 152, DE 17 DE AGOSTO DE 2017**

**Nelo José da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** Homologar o resultado da 2ª (segunda) Avaliação de Desempenho Individual, semestral do servidor da Câmara Municipal, abaixo descrito, realizada no período de 07 de agosto de 2017, referente ao exercício de 2016/2017.

| NOME | MATR | ADMISSÃO | CARGO |
|---|---|---|---|
| Sthefane Franco Rosa | 71 | 27/01/2015 | Secretário Legislativo |

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

*Publique-se,*
*registre-se e*
*cumpra-se*

Paranaíba-MS., 17 de agosto de 2017.

***VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA***
Presidente

**Publicada** e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

***PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA***
Diretor Administrativo

**Publicado por:**
Sônia Laureano de Freitas Santos
**Código Identificador:**3FA6D69A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **31 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de materiais (madeira, ferragens, etc...) para reforma de pontes de madeira, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2017.

***JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**F2256EC3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **31 DE AGOSTO DE 2017, ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de kit para confecção de mata burro de concreto (um adensador-vibrador elétrico, um aplicador de desmoldante, um dispositivo de içamento com gancho giratório, um molde para confecção de mata burro e um sacador de molde interno-alavancas ), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2017.

***JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva
**Código Identificador:**2BEEB443

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017**

**Partes**: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e Guilherme Modesto Souto, inscrito no CRM/MS sob nº 932 e CPF nº 996.621.408-91.
**Objeto**: Prestação de serviços periciais dos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, ativos, inativos e pensionistas, na condição de membro da Junta Médica.
**Valor e forma de pagamento**: o valor total ajustado e a ser pago ao CONTRATADO pelo CONTRATANTE é de R$ 3.164,37 (três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente.
**Prazo**: a vigência compreende o período de 01/06/2017 a 31/07/2017.
**Da relação:** o presente contrato de prestação de serviços temporários não gerará vinculo empregatício.
**Da dotação orçamentária:**
09.271.0013-2.002 – Cood./Manut. Ativid. Rec/Im.Propr. Previdência; 3.1.90.36-001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física
**Foro**: Comarca de Paranaíba-MS.
**Data**: 17 de agosto de 2017.
**Assinaturas**:
**CONTRATANTE:**
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM
MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
JAMIL BALDUINO MACHADO
**CONTRATADO:**
GUILHERME MODESTO SOUTO
**TESTEMUNHAS:**
ROGÉRIO LUIZ DE PAULO
VANILA GARCIA BELO

**Publicado por:**
Vanila Garcia Belo
**Código Identificador:**A36D7951

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 254, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

"Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no artigo 1º da Lei n° 2.117, de 28 de março de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do PREVIM, os seguintes membros:

| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
|---|---|
| (Art. 1°, § 2°, Lei nº 2.117/17) | |
| Antônio Tiago Machado | Titular |
| Wilmar Nunes Lopes | Suplente |

| | |
|---|---|
| **REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** | |
| (Art. 1 º, § 3°, Lei nº 2.117/17) | |
| Sérgio Machado de Oliveira | Titular |
| Sueli Carlos da Silva | Suplente |
| **REPRESENTANTES DO SINDISPAR** | |
| (Art. 1°, § 4°, Lei nº 2.117/17) | |
| Dorvalina Dionizia de Oliveira | Titular |
| Rosilita Monteiro de Araújo Rocha | Suplente |

**Artigo 2º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida a recondução e a reeleição por tão somente igual período, sendo obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) dos membros a cada mandato, que será regulamentado pelo Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** O atual mandato retroagirá a 01 de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2019.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

***RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**B43D61F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 255, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada JOCENI MARIA DA SILVA, matrícula nº 2938, ocupante do cargo de Professor Coordenador, Nível I, Classe "E", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com proventos integrais, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 011/2015 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm. Revisão segundo Termo de Intimação ICEAP – 13206/2017; Processo TC/MS: TC/16487/2015.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de setembro de 2015**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

***RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**E8F8848D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2017**

**Termo de Convênio nº 03/2017**
**Convenentes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.11.353.020/0001-62, ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIOS DO COMBATE AO CANCER DE PARANAÍBA-MS-AVCC, inscrita no CNPJ sob n. 09.526.263/0001-03.
**Objeto**: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
**Fundamentação Legal:** Lei 2122, de 17 abril de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
**Valor**: R$ 28.395,38 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
**Dotação Orçamentária:**
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0004-2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43-102.000 – Subvenções Sociais
**Prazo**: 5 meses
**Assinam:** - Ronaldo José Severino de Lima, CPF 362.082.056-20 - Prefeito Municipal; Debora Queiroz de Oliveira, CPF:956.584.831-15, Secretária Municipal de Saúde pelo Fundo Municipal de Saúde e Luzia de Souza, inscrita no CPF sob o n. 403.283.091-68, representante legal da Associação de Voluntarios do Combate ao Câncer De Paranaíba-MS-AVCC .

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**ED2F0F1A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 253, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

"Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Paranaíba/MS."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n. 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina ao titular dos serviços a formulação de política pública de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 11.445/07, a garantia de informações à sociedade e a participação nos processos de formulação da política dos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 18 da Lei Federal nº 12.305/2010 a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é condição para o Distrito Federal e os Municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade;

CONSIDERANDO que, a minuta do Plano Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos do Município de Paranaíba foi objeto de evento pública para apresentação e contribuição da sociedade realizado no dia 18/11/2014.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Paranaíba, Anexo Único deste Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelece as diretrizes, os objetivos, as metas e as ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês agosto de 2017.

***RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA***
Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

***RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Maria de Fátima Ramos Santos
**Código Identificador:**CEBBAD27

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 28/2017, tendo como objeto: Locação de Software de Gestão em Saúde Pública, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Consaúde – Comércio e Serviços de Informática Ltda – valor total – R$24.000,00

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2017.

***WILLIAM LUIZ FONTOURA***
Prefeito Municipal

***RONIVALDO DIAS DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronivaldo Dias da Slva
**Código Identificador:**1EDA72CC

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
### RESOLUÇÃO Nº 037/SEMED/2017

**Em, 16 de Agosto de 2017.**

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; e na Resolução nº 004/SEMED/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 28/08/17 na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Leiziane da Cruz Xavier; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Luana Patricia de O. Siqueira; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Jakcimara de Mattos Rocha; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08; na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Fátima Apª Souza Lima; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Cássia Apª dos Anjos Silva; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Bianca Pereira de Freitas; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; na Creche Ivone Abes; auxiliar.
Renatha Pereira F. da Silva; Classe A; Nível II;05h/a; em 09/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Florisnei Apª da C. Xavier.
Amanda P. de Freitas Godoi; Classe A; Nível II; em 28/07/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Florisnei Apª da C. Xavier.
Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 05h/a; em 04/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Josiane Luana da Silva.
Carla dos Anjos Silva; Classe A; Nível I; 09h/a; em 28/07 e 04/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Josiane Luana da Silva e Andréa Regina Deam.
Thaís dos Santos Rodrigues; Classe A; Nível II; 05h/a; no período de 14/08 a 16/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição ao professor Darlan Ferreira da Silva.
Carla dos Anjos Silva; Classe A; Nível I; 15h/a; em 11/08, 15/08 e 16/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição as professoras Josiane Luana da Silva e Andréa Regina Deam.
Viviane Rodrigues; Classe A; Nível I; 20h/a; em 14/08, 15/08 e 16/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professor Josiane Luana da Silva.
Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 04h/a; em 11/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Valquiria Feliciana da Silva.
Roselaine dos Santos; Classe A; Nível III; 20h/a; no período de 14/08 a 17/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Andréa Regina Deam.
Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível III; 12h/a; em 14/08 e 16/08/17; na Creche Ivone Abes; em substituição a professora Andréa Regina Deam.
Lucinéia Faustino dos Santos; Classe A; Nível I; 04 h/a; em 01/08/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Jucimara Aparecida.
Madalena Nunes Jara; Classe A; Nível II; 04h/a; em 31/07/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Olgair Pereira.
Mary Ellen X. Gomes; Classe A; Nível II; 04h/a; em 31/07/17; no CEINF Pingo de Gente; em substituição a professora Nadir Monteiro.
Estela Mary C. Batista; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Pingo de Gente; auxiliar.
Edivania Oliveira Vieira; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Pingo de Gente; auxiliar.

Neusa Honorio dos Santos; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Pingo de Gente; auxiliar.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Pingo de Gente; auxiliar.
Merabi dos Santos Pereira; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Pingo de gente; auxiliar.
Maria José Alves; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Pingo de Gente; auxiliar.
Alda de Souza Matoso; Classe A; Nível III; 01h/a; no período de 25/07 a 22/12/17; na EM São Sebastião; aulas excedentes.
Ariana de F. C. Flávio; Classe A; Nível III; 02h/a; em 27/07/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Claudia Aª Zanoni.
Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível I; 15h/a; em 04/08,08/08 e 10/08/17; na EM São Sebastião; em substituição as professoras Maria Nair S. Delamura, Alda de S. Matoso e Ana Paula Antônio.
Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 05h/a; em 28/07/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Ana Paula Antônio.

Leticia de O. Rosseto; Classe A; Nível II; 09h/a; no período de 01/08 a 15/08/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Claudia Apª Zanoni.
Sirene Maria da Silva; Classe A; Nível II; 22h/a; no período de 25/07 a 22/12/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Eva Apª de O. Rosseto.
Jefferson a Silva Santos; Classe A; Nível II; 15h/a; no período de 14/08 a 12/09/17; na EM São Sebastião; em substituição ao professor Aparecido de Souza.
Daiane Apª Branco dos Santos; Classe A; Nível I; 10h/a; em 31/07 e 04/08/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Rosimar Martins F. Nascimento e Luana Souza Soares.
Cristina Lopes; Classe A; Nível I; 05h/a; em 27/07/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição a professora Cristiane Rocha da Silva.
Ediomara Coreia da Silva; Classe A; Nível II; 05h/a; em 03/08/17; na EM São Sebastião; em substituição a professora Luciana Apª Laudino.
Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 28h/a/; em 28/07, 02/08, 07/08 e 08/08/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em substituição as professoras Jucimar Cristina e Edinéia Apª Barros.

Rejane da Silva Nascimento; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 25/07 a 22/12/17; na EM Mareide Monteiro de Lima; em aulas excedentes.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível II; III; 04h/a; em 28/07/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição ao professor André Rodrigues Monteiro.
Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 05h/a; em 03/08/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 14h/a; no período de 26/07 a 28/07/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Vera Lucia S. Costa.
Adriana Cristina R. S. Flávio; Classe A; Nível III; 04h/a; em 28/07/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Claudiane S. de Paula.
Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 07h/a; em 28/07 e 01/08/17; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição aos professores André R. Monteiro e Jucimara Apª Silva.
Fabiúla Rodrigues de Souza; Classe A; Nível I; 07h/a; em 05/07 e 08/0817; na EM Alcindo Vicente Ferreira; em substituição a professora Marilizia T. da S. Souza.
Adriana Mota dos Santos; Classe A; Nível I; 23h/a; em 27/06, 06/07, 28/07, 29/07, 09/08; na no CEINF Crianceiras; em substituição aos professores Ema de S. Ribeiro, Jucimara F. Lima, Márcio Edson Junior.
Silvana Santos Camilo; Classe A; Nível I; 05h/a; em 08/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Maisa Apº da Silva.
Lucilene Alves Pluma; Classe A; Nível I; 04h/a; em 03/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Marcela de B. Santos.
Tamara da Silva Mariz; Classe A; Nível III; 05h/a; em 07/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição ao professor Lucas Lopes Ribeiro.
Viviane Rodrigues da Silva; Classe A; Nível I; em 07/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Marcela de B. Santos.
Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível II; 04h/a; em 03/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Miriã C. de Araújo.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 04h/a; em 03/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Marcela de B. Santos.
Daiane Apª B. dos Santos; Classe A; Nível I; 04h/a; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Luana S. Soares.

Catiwsk Palermo Guedes; Classe A; Nível I; 09h/a; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Jucimara F. do N. Lima.
Sueli Magrini Matoso; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Juliana Ramos Bruschi; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Elisângela Juscélia C. Gabrielli; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 28/07/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Paula Gabriela Gonçalves; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Amanda Fonseca de Araújo; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Maria Aparecida da Silva; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Danielle Apª R. Azevedo; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Dayane Pahl; Classe A; Nível II; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Daniele Alves S. Sobrinho; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Luciana Sales Matias; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Rosinei Marcondes da Silva; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Thalita Mariane S. Araújo; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Nayara Saltiva Ávila; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 27/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Roselaine dos Santos; Classe A; Nível III; 30h/a; no período de 27/07 a 11/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Fernanda Celestino de S. Meneguelo; Classe A; Nível I; 04h/a; em 07/08/17; no CEINF Crianceiras; em substituição a professora Marcela de B. Santos.
Laís Silva Santos; Classe A; Nível II; 30h/a; no período de 27/07 a 10/08/17; no CEINF Crianceiras; auxiliar.
Nathália Fontebasse; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 08/07 a 08/12/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em estabilidade gestacional.
Catiwsk Palermo Guedes; Classe A; Nível I; 05h/a; em 09/06/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Nathália Fontebassi.
Diego de Souza Silva; Classe A; Nível I; 30h/a; no período de 08/08 a 10/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Angela Cristina L. S. Cazatti.
Lucas Romero da Silva; Classe A; Nível I; 10h/a; no período de 14/08 a 12/09/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Aparecido de Souza.
Ivone da Silva Andrade; Classe A; Nível I; 05h/a; em 09/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Marcela P. Nascimento.
Valdice Correia da Conceição; Classe A; Nível I; 12h/a; em 09/06, 03/08 e 04/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição as professoras Nathália Fontebassi e Maira V. R. Rabelo.
Renata Taís G. da S. Araújo; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 25/07 a 22/12/2017; na EM Iracy da Silva Almeida; em vaga pura.
Rosemeire Aparecida M. Lebrão; Classe A; Nível II; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Nathália Fontebassi.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 34h/a; em 31/07, 02/08,04/08,07/08 e 09/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição aos professores Nadir Monteiro, Carlos A. Pavan, Maria J. Santos, Rosimeire Ap. dos Santos e Águida M. F. Lorenzoni.
Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 10h/a; em 08/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Soeli Ap. da Silva.
Leticia de Oliveira Rosseto; Classe A; Nível II; 06h/a/; no período de 01/08 a 15/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição a professora Claudia Ap. Zanoni.
Laís Silva Santos; Classe A; Nível II; 05h/a; na EM Iracy da Silva Almeida; em substituição ao professor Lucas Lopes Ribeiro.
Wellinton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 15h/a; em 03/08 e 09/08/17; na EM Iracy da Silva Almeida.
Célia Antonia de Freitas; Classe A; Nível II; 19h/a; em 28/08,02/08,04/08 e 08/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Graziela F. Silveira e Norma de Freitas.
Fernando Ferreira das Virgens; Classe A; Nível II; 18h/a; em 06/07, 27/07, 28/07 e 09/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Alexandra Ferreira.
Elaine Ferreira da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 31/07/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Olgair Pereira.

Fabiúla Rodrigues de Souza; Classe A; Nível I; 03h/a; em 02/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Roberta Estevão C. Pavan.
Cícera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 05h/a; em 03/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição a professora Roberta Esteves C. Pavan.
Janaina Prates; Classe A; Nível II; 105h/a; no período de 26/07 a 04/08/17 Mat. E Vesp. e 08/08/17; na EM Balão Mágico; em substituição as professoras Ana Paula S. Bernardes e Norma de F. Silva.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo, MS 16 de agosto de 2017.

***DOUGLAS SOUZA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Portaria 188/2017

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**28D227D5

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 352/2017

**Rochedo – MS, 18 de Agosto de 2017.**

*"Dispõe sobre a nomeação da comissão de reavaliação dos bens patrimoniais moveis do Município e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais e;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. Nomear a Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais do Município de Rochedo - MS.** Composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: EDGAR DE SOUZA REZENDE**
**MEMBROS: FABRÍCIO DA SILVA**
***RAIMUNDO NONATO CRUZ DOS SANTOS***

**Art. 2º.** Os membros da **Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais Moveis do Município de Rochedo – MS**, devem elaborar o Inventário Físico do bens patrimoniais, podendo reavaliá-los e ajustar seus valores.

**Art. 3º.** A Comissão, quando houver necessidade administrativa ou por solicitação, acompanhará e fiscalizará o recebimento, tombamento, registro, controle, movimentação, baixa, alienação, doação e inventário de bens patrimoniais móveis permanentes adquiridos pelo Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, bem como à incorporação dos mesmos quando provenientes de doação.

**Art. 4º.** A Comissão pode solicitar aos responsáveis pela Secretaria, Departamentos e Setores explicações e justificativas por avarias, sinistros, desaparecimento e maus tratos dos bens patrimoniais.

**Art. 5º.** Quando constatar a falta de algum bem a Comissão pode solicitar abertura de processo administrativo ou tomada de conta especial.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de Agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

***FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milena de Souza Silva
**Código Identificador:**B87AD398

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 CONTRATO Nº 108/2015

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa TS2 Construções Ltda EPP.
**OBJETO**: O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL e ACRÉSCIMO DE VALOR referente ao Contrato Administrativo nº. 108/2015 celebrado entre as partes em 03/11/2015, cuja finalidade é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Modelo FNDE, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 10230/2014 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Rochedo/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 06(Seis) meses a vigência contratual conforme cronograma físico financeiro, bem como acrescido o valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), passando o valor total do contrato para R$ 473.457,17 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Dezessete Centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1°, inc. II e c/c Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1° da Lei nº 8.666/93.
**DATA**: 31 de Julho de 2017.
**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Thyciano Sangalli – TS2 Construções Ltda EPP – Contratada.

**Publicado por:**
Milena de Souza Silva
**Código Identificador:**3D6AFB2F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RATIFICAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação do Sr.: **NILSON MILTON RIBEIRO FILHO** para animar o evento "FESTA DO PADROEIRO DE ROCHEDO CONFORME CONVENIO ANEXO" no Município de Rochedo/MS, nas datas de 09 A 11 DE AGOSTO. Salienta-se que a Dupla fornecerá estrutura de palco, som e iluminação adequado para atender o evento
**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO N°: 89/2017
INEXIGIBILIDADE N°. 03/2017
FAVORECIDO: ***NILSON MILTON RIBEIRO FILHO***
VALOR R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO: 09 A 11 DE AGOSTO.

Rochedo/MS, 11 de Agosto de 2017.

***FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR***
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

**Publicado por:**
Milena de Souza Silva
**Código Identificador:**CB4A10D1

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46 / 2017 - CONSOLIDADO

Decreto Orçamentário nº 46 / 2017 - Consolidado Quality Sistemas Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências Remanejamento para empenhar combustíveis JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016, DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 20.000,00 20.000,00
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 150.000,00 150.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 110.000,00 110.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 10.000,00 10.000,00 Total Geral de Suplementações ...: 290.000,00 Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00 20.000,00
26.782.0007.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.18.7.40-17 Página 1 de 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício: 2017 Decreto Orçamentário nº 46 / 2017 - Consolidado Quality Sistemas Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00 150.000,00 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 110.000,00 110.000,00 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00 10.000,00 Total de Reduções ...: 290.000,00 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 12 de Julho de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

***FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Milena de Souza Silva
**Código Identificador:**53E5E1B9

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47 / 2017 - CONSOLIDADO**

Decreto Orçamentário nº 47 / 2017 - Consolidado Quality Sistemas Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Suplmentação para empenhar folha de pagamento JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 752 de 12/12/2016, DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 15.000,00 15.000,00
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 38.500,00 38.500,00
12.361.0019.2023 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00 25.000,00
12.361.0019.2082 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVENIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 16.000,00 16.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 5.000,00 5.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 60.000,00 60.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.500,00 4.500,00
08.244.0011.2105 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25.000,00 25.000,00 Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.18.7.41-17 Página 1 de 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício: 2017 Decreto Orçamentário nº 47 / 2017 - Consolidado Quality Sistemas Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR Total Geral de Suplementações ...: 189.000,00 Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 99.500,00 99.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 8.000,00 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.500,00 12.500,00
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00 20.000,00 10.304.0017.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.500,00 27.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.241.0011.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.500,00 4.500,00
08.244.0011.2043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES IGD - SUAS (BLOCO DE GESTÃO DO SUAS) 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 8.000,00 8.000,00

08.244.0011.2047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - PBF (BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA) 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.000,00 9.000,00
08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA/CRAS) 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00 8.000,00 Total de Reduções ...: 189.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROCHEDO/MS, 12 de Julho de 2017.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.8.18.7.41-17 Página 2 de 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Exercício: 2017 Decreto Orçamentário nº 47 / 2017 - Consolidado Quality Sistemas Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / FMHIS / FMCA / FMTUR

***FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Milena de Souza Silva
**Código Identificador:**8772374B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
### TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
**OBJETO:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 507/2011 , Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
**ASSINANTES:** Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio/ Jose EdacyrSimm/|Nelson Barbosa Tavares

São Gabriel do Oeste/MS, 1º de agosto de 2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**8B9F92A7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
### RESOLUÇÃO SMS Nº 061/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Maralis Borges de Azambuja Rios,** para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 106/2017.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 18 de agosto de 2017.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**944CFB65

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
### RESOLUÇÃO SMS Nº 062/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 103/2017.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS 18 de agosto de 2017.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**B716B2DC

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
### RESOLUÇÃO SMS N. 63/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
**Resolve:**

**Art. 1**° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da

Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

| Servidor | Representação |
|---|---|
| Maralis Borges Azambuja Rios | Superintendente de Enfermagem |
| Clarice Maria Scariot | Coordenadora de SISREG |
| Ilaine Marocco | Coordenadora de Vigilância Sanitária |
| Jusciléia Carvalho Mota Magalhães | Enfermeira |

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Ilaine Marocco.

**Art. 2**° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de agosto de 2017.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**B1BED1D8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO**
**EDITAL N. 001/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

**RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado III – PSS para contratação de Agente Comunitário de Saúde, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado III – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS III tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

**2. DO REGIME JURÍDICO**
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde no período de **22,23 de agosto de 2017**, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
**3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:**

| **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 02/2017-SMS** | | |
|---|---|---|
| **Cargo pretendido:** | **Número da Inscrição:** | |
| Candidato: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | nº | Bairro |
| Estado: | CEP: | Telefones: |
| E-mail: | | |

**4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO**
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completos.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 05 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**
A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital será realizada pela Comissão Coordenadora do PSS III nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

**5.1 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**
**5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente Comunitários de Saúde**
a) diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital.
c) o candidato que pretende atuar na área rural deve possuir carteira de habilitação Categoria "A".

**5.1.2** As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

**5.1.3 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:**
a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas;
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

**5.1.4 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde**
**5.1.4.1** compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

**5.1.5 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:**
a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
c) o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
g) eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
h) tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
i) registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
j) orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
k) encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

**5.1.6 Descrição das Áreas da Abrangência**

**V - ESF V - Centro**
Ao norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Sul: Avenida Castelo Branco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;
Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Avenida Castelo Branco, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito, Rua Joaquim Ribeiro Rosa, lado direito até a Rua Rondônia lado direito, Rua Rondônia lado direito, até a Rua João Rodrigues de Miranda, lado direito até a Avenida São Francisco, sentido Rua Ceará, lado direito.

**VII - ESF VII - Rural**
**ESF VII - Distrito do Areado:**
Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;
Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito.

**ESF VII -** Fazendas ao redor da sede do município;

**ESF VII -** Assentamentos Itaqui e Patativas.

**5.1.7 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde**
Carga horária de 40 horas semanais.

**5.1.8 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde**

| | ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| 01 | Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Médio | 05 pontos | 05 |
| 02 | Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 03 | Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos. | 02 pontos por ano | 10 |
| 04 | Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos. | 01 ponto por ano | 05 |
| 05 | Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 02 pontos por curso | 10 |
| 06 | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1,5 pontos por curso. | 06 |
| 07 | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 1 pontos por curso | 05 |
| 08 | Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,5 pontos por curso. | 03 |
| 09 | Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 0,25 pontos por curso. | 01 |

**6. TABELA DE VENCIMENTOS**

| Cargo | Função | Carga Horária Diária | Vencimento |
|---|---|---|---|
| Assistente de Serviço II | Agente Comunitário de Saúde | 8hs | R$ 1.323,39 |

**7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**7.1** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
**7.1.1** O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
**7.1.2** Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
**7.2** O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **28 de agosto de 2017**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul
(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
(www.saogabriel.ms.gov.br).
**7.3** Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
**7.4** Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
**7.5** O candidato não poderá ter vinculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.
**7.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO**
**8.1** A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
**8.2** No momento em que o candidato for convocado para assumir o cargo em regime temporário deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) cédula de Identidade RG;
b) CPF (regularizado);
c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo;
p) registro no órgão de classe;
q) comprovante de capacitação, se for o caso;
r) número de conta bancária no banco contratado (cópia cartão);
s) exame admissional;
t) telefone para contato;
u) e-mail;
v) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS - I.
**8.3** Será desclassificado o candidato que:
**a)** não apresente os documentos originais;
**b)** não possua os requisitos para a contratação;
**c)** não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
**8.4** Na ocorrência das hipóteses do **item 9.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
**8.5** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
**8.6** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
**8.7** Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
**8.8** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
**8.9** Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.
**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**9.1** O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
**9.2** Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado III ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
**9.3** O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado III se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
**9.4** Após a divulgação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
**9.5** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
**I.** Nos últimos dois anos:
**a)** Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
**b)** Rescisão Contratual, após Sindicância;
**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:
**a)** Condenação criminal transitada em julgado.
**9.6** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
**9.7** Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado III deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
**9.8** O Processo Seletivo Simplificado III, disciplinado por este Edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
**9.10** O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de agosto de 2017.

***MICHELE ALVES PAUPERIO***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

**ANEXO I**
Formulário de Inscrição
**Ficha de Inscrição Nº _____**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 003/2017-SMS**

**Cargo pretendido: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF V**
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____

E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------

***Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste***
***Estado de Mato Grosso do Sul***
***Secretaria Municipal de Saúde***

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - III** – Edital n.º 01/2017/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF V**
Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de _____ de 2017.

Nome do Servidor Responsável :_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____
**ANEXO II**
**MODELO DE CURRÍCULO**
01 – NOME (sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____
**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):**_____
**IV – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:** _____
**V– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos: _____
**V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS,** (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária): _____
**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, _____de _____ de 2017.

_____
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Publicado por:**
Michele Pagnussat
**Código Identificador:**CCC5F970

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 007/2017**
**Contrato Administrativo nº 155/2014**
**Concorrência nº 001/2014**
**Processo Administrativo nº 011193/2014**
**Processo Licitatório nº 092/2014**
**Contratante**: Município de São Gabriel do Oeste.
**Contratado**: Hidrometal Saneamento e Construções Ltda.
**Objeto**: Este instrumento tem por finalidade prorrogar os prazos de vigência e de execução da obra contratada por um novo período de 180 (cento e oitenta) dias diante do atraso no repasse de verbas por parte do concedente do convênio de origem dos recursos.
**Fundamentação legal:** art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.
**Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni / Marçal Palma de Oliveira
**Data da assinatura**: 09 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Ricardo Macena de Freitas
**Código Identificador:**8415B680

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 1.518/2017**

**Decreto n° 1.518/2017 PMSGO/GAB 17 de agosto de 2017.**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Elton Luiz Vigilato Pereira** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Pregão Presencial 101/2017, PL 145/2017 – SAF.**

**Art. 2º.** Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de Agosto de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Dalcin
**Código Identificador:**67CA8535

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 1.516/2017 - REPUBLICAÇÃO**

Republicado por incorreção originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 17/08/2017. Edição 1914.

**Decreto n° 1.516/2017 PMSGO/GAB 16 de agosto de 2017.**

Institui o Fórum Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de instituir espaço que proporcione diálogo entre o poder público e a sociedade civil organizada para a discussão de temas importantes para a educação municipal;

**Considerando** a necessidade de definir, de forma coletiva e participativa, ações importantes par implementação das políticas públicas que possibilitem a democratização da gestão escolar e a qualificação social da educação;

**Considerando** as deliberações da Conferência Nacional de Educação e da Conferência Estadual de Educação, referendadas no Plano nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei estadual nº 4.621/2014,

**Considerando** o disposto no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 1.008/2015,

***Decreta:***

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de São Gabriel do Oeste, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a política educacional no território municipal, coordenar as conferências municipais de educação, zelando pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os fóruns de educação do Estado e da União.

**Art. 2** Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações; II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;
III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
IV - zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – Comissão de Educação da Câmara Municipal;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Conselho Tutelar;
V – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação;
VI – Instituições de Ensino Superior com atuação no Município;
VII – Instituições Religiosas sediadas no Município;
VIII – Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
IX – Diretores das Escolas Estaduais;
X – Diretores das Escolas Particulares;
XI – Associação de Pais e Mestres;
XII – Associações da Comunidade em Geral;
XIII – Associação de Estudantes e Cursistas de São Gabriel do Oeste;
XIV – Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste;
XV – Fundações do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os representantes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos ou entidades.

§ 2º Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, em seu regimento interno.

**Art. 4º** A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno, aprovado pelos membros do Fórum Municipal de Educação em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

**Art. 5º** O FME se reunirá ordinariamente a cada dois, preferencialmente no primeiro mês de cada bimestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 6º**. O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

**Art. 7º.** A participação dos membros indicados para compor o Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 8°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de agosto de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**B6538BC3

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO N° 1.517/2017**

**Decreto n° 1.517/2017 PMSGO/GAB 17 de agosto de 2017.**

Nomeia integrantes do Fórum Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º, do art. 3º, do Decreto nº 1.516/2017, de 26 de agosto de 2017,

**Decreta:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os integrantes do Fórum Municipal de Educação – FME, representantes dos órgãos e entidades que o compõe, nos termos que seguem:

| Órgão ou entidade | Representantes |
|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | Idione Maria Perin<br>Jefferson Masiaga |
| Comissão de Educação da Câmara Municipal | Marcos Antônio Paz da Silveira |
| Conselho Municipal de Educação | Nilsa Próspero de Andrade |
| Conselho Tutelar | Samuel Aires Carneiro |
| Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação | Mirian Amaral Bonilha Nogueira |
| Instituições de Ensino Superior com atuação no Município | Cláudia Zoehler Brusamarello |
| Instituições Religiosas sediadas no Município | Viviane Kleemann Fiorentin |
| Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil | Sonia Cardoso da Silva Cortina |
| Diretores das Escolas Estaduais | Elaine Neto de Souza Pelizza |
| Diretores das Escolas Particulares | Rosili Maria Galvan |
| Associação de Pais e Mestres | Milton Zimermann Pinto |
| Associações da Comunidade em Geral | Manoel Araújo da Silva |
| Associação de Estudantes e Cursistas de São Gabriel do Oeste | Joana Carla Ulsenheimer |
| Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste | Rodrigo Nissola Wazlawich |
| Fundações do Poder Executivo Municipal | Edwin Diogo Guilhen Garcia |

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de agosto de 2017.

***JEFERSON LUIZ TOMAZONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Siluane Marla Dalri
**Código Identificador:**A4F07767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017 - CKSFA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil e na análise emitida por técnico da Política de Assistência Social, resolve homologar o presente Chamamento Público nestes termos:
1) Objeto: a) execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a 200 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 14 anos e 11 meses;
2) Modalidade: Termo de Colaboração.
3) Organizações da Sociedade Civil: Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CNPJ: 00.806.345/0001-37 - Rua Goiás nº 2904 - Amábile Maffissoni.
4) Valor do objeto homologado: R$ 356.572,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de agosto de 2017.

***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Élika da Silva Flores
**Código Identificador:**73342CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017 - CKSFA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil e na análise emitida por técnico da Política de Assistência Social, resolve homologar o presente Chamamento Público nestes termos:
1) Objeto: b) execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos e 11 meses;
2) Modalidade: Termo de Colaboração.
3) Organizações da Sociedade Civil: Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CNPJ: 00.806.345/0001-37 - Rua Goiás nº 2904 - Amábile Maffissoni.
4) Valor do objeto homologado: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de agosto de 2017.

***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Élika da Silva Flores
**Código Identificador:**985DE46F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017 - ACMM**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil e na análise emitida por técnico da Política de Assistência Social, resolve homologar o presente Chamamento Público nestes termos:
1) Objeto: a) execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a 100 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos e 11 meses;
2) Modalidade: Termo de Colaboração.
3) Organizações da Sociedade Civil: Associação Construtores de um Mundo Melhor - CNPJ: 19.273.161/0001-87 - Rua Papagaio nº 632 - Jardim Gramado.
4) Valor do objeto homologado: R$ 178.286,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de agosto de 2017.

***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Élika da Silva Flores
**Código Identificador:**1515B0D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017 - AUFI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 044360/2017**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da ata de julgamento exarada pela Comissão de Seleção das Organizações da Sociedade Civil e na análise emitida por técnico da Política de Assistência Social, resolve homologar o presente Chamamento Público nestes termos:
1) Objeto: a) execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio do desenvolvimento de atividades direcionadas a idosos acima de sessenta anos;
2) Modalidade: Termo de Colaboração.
3) Organizações da Sociedade Civil: Associação Unidos da Feliz Idade - CNPJ: 04.157.675/0001-08 - Rua Bahia nº 2342 - Centro.
4) Valor do objeto homologado: R$ 183.100,00 (cento e setenta e oitenta e três mil e cem).

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de agosto de 2017.

***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Élika da Silva Flores
**Código Identificador:**069DC531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO SEMAS N° 017/2017 - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DOS CONTRATOS N° 226/17; 227/17; 228/17; 229/17 E 230/17**

**Resolução SEMAS n° 017/2017**
16 de agosto de 2017

*Designa Servidor para atuar como fiscal dos Contratos n° 226/17; 227/17; 228/17; 229/17 e*

*230/17, referente ao Processo Licitatório N° 122/2017, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.*

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar a Servidora **Agnis Dimeira Schreiner** para atuar como **Fiscal dos Contratos n° 226/17; 227/17; 228/17; 229/17 e 230/17 originados do Processo Licitatório N° 0122/2017 – PMSGO/SEMAS**.

**Art. 2º**. Competem aos Fiscais de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de agosto de 2017,

***ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Élika da Silva Flores
**Código Identificador:**95B60178

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO CONTRATO 088/2017

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017**

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BANDA MARCIAL SANTA MARIA

**O MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, **Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES**, brasileiro, Solteiro, pecuarista, portadora do RG nº. 8.809.146–6 SSP/SP, e do CPF nº. 023.685.768-19, residente e domiciliado na Fazenda 16 de julho, n.º s/n localizado no Município de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para locação de um imóvel para instalação da Banda Marcial Santa Maria do Município de Selviria - MS, mediante as cláusulas seguintes:

**Do fundamento legal**
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Dispensa de Licitação nº 33/2017, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso x, do artigo 24, e considerando também a ratificação da licitação exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de Junho de 2017.

**Do Objeto**
O objeto do presente contrato refere-se à locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo 02 (dois) salões, 03 (três) banheiros, com área total de 139,92 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº. 515, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel a ser locado será utilizado para instalação da Banda Marcial Santa Maria do Município Selvíria – MS, local este que será utilizado para guardar os equipamentos, e promover treinamentos e ensaios diários aos integrantes da Banda.

**Condições do imóvel**
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Comissão de Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

**da Vigência**
O presente contrato terá sua vigência para o período de 06 de Julho de 2017 até 06 de Julho de 2018.

**do Valor da locação e forma de pagamento**
A locatária pagará para a locadora, mensalmente, a importância de R$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais).
O presente contrato tem o valor total fixado em R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, e quatrocentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
A locadora emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

**da Rescisão**
A rescisão do presente contrato poderá ser:
**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
**c)** judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**do Descumprimento**
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

**da fiscalização**
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.

**da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no Orçamento Programa do exercício em 2017, como segue:
**02.006.13.392.0012.2.110** – Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal do Departamento de Cultura do Município
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**FONTE DE RECURSO: 1000 - RECURSO ORDINÁRIO**
VALOR TOTAL R$ 26.400,00

**dos Casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

**do Foro**
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 06 de Julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***MARCIA BENTO***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

***LUIZ FERNANDO ARANTES***
Locador

**Testemunhas:**

**1. _____**
**2._____**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**F5D45754

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO 091/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AUTO CLAVE.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor **José Brito da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 245.041 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, Selvíria/MS e de outro lado, **como contratado**, **Evandro Mariano da Silva**, empresário (individual), inscrito no CNPJ 03.356.965/0001-00, situado na Rua 06, nº 1788 , Jardim Primavera, Santa Fé do Sul –SP, representado pelo Sr. **Evandro Mariano da Silva**, inscrito no CPF n° 184.595.838-13 e portador do RG n° 236.741-04 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 04, 1741, Jardim Primavera, CEP. 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul –SP , têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**da fundamentação legal**
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 32/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 09 de Junho de 2017.

**do objeto**
Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Auto Clave, conforme descrição constante no Anexo I – Cotação de Preços.

**do valor e forma de pagamento**
Valor total da execução dos serviços é de **R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).**
O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

**da vigência**
30(trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

**da rescisão**
A rescisão do presente contrato poderá ser:
**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
**c)** judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

**da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
**02.013. – Fundo Municipal de Saúde**
10.302.0035.2.300 – Manutenção e Operacionalização da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Vinculada: 14.010 – Media e Alta Complexibilidade Ambulatorial - MAC.
Valor.....R$ 1.040,00

**dos casos omissos**
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

**do foro**
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 10 de Julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

***JOSÉ BRITO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***EVANDRO MARIANO DA SILVA - ME***
03.356.965/0001-00
Contratado

**Testemunhas:**

**1. _____**
**2. _____**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**F9A6A811

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO 092/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA MARCIAL SANTA MARIA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como contratado, a empresa **DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 17.112.870/0001-55, com sede na Rua João Staut, n° 238, centro, na cidade de Tupi Paulista - SP, por seu representante legal, o senhor DENIS DOUGLAS CAMPOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 272.821-43 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 256.432.018-01, residente e domiciliado na Avenida Senador Pizza, n° 458, Centro, Tupi Paulista - SP, CEP 17.930-000, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

**da fundamentação legal**
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 37/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 24 de Julho de 2017.

**do objeto**
Aquisição de materiais de consumo para a Banda Marcial Santa Maria do Município de Selviria – MS, tais como: uniform
e para o corpo musical, uniforme para a linha de frente, uniforme para a Baliza, sapato, Barretina, Mastro, Botão, Escudos**.**

**do valor e forma de pagamento**

Valor total dos Materiais é de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais), referente a aquisição dos produtos relacionados no Anexo I – Cotação de Preços.
O pagamento será feito em até 20 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
**Cláusula quarta - da vigência**
O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura
**da rescisão**
A rescisão do presente contrato poderá ser:
**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
**b)** administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
**c)** judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
**da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
**02.006. – Secretária Municipal de Cultura e Turismo**
13.392.0012.2.110 – Manutenção e Oper. Do Departamento de Cultura do Município.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).
Valor Total.....R$ 5.450,00
**dos casos omissos**
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
**do foro**
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de Julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito

***DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME***
Contratado

**Testemunhas:**

**1. _____**
**2. _____**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**1388E689

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO 094/2017**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE DOÇES PARA FESTA JULINA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1018, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria - MS, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
**da fundamentação legal**
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 35/2017, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 17 de julho de 2017.
**do objeto**
Contratação de empresa para fornecimento de Doces para a realização da festa Julina das Escolas Municipais que acontecerá nos dias 27 e 28 de julho de 2017.
**do valor e forma de pagamento**
O valor total contratado é de **R$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais)**, referente a aquisição dos produtos relacionados no Planilha Quantitativa em anexo.
O pagamento será feito em até 5 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
**da vigência**
O presente contrato firmado e terá sua vigência de 02 (dois) meses, com inicio em 25 de julho de 2017 e termino em 24 de setembro de 2017.
**da rescisão**
A rescisão do presente contrato poderá ser:
**a)** amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
**b)** administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
**c)** judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
**da dotação orçamentária**
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2017, conforme segue:
02.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0006.2.050– Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal de Educação.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 101 – Recursos P/ Educação.....R$ 3.818,40
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos.....R$ 4.093,60
**dos casos omissos**
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações e a lei de locação.
**do foro**
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 25 de julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTO***
Prefeito

***LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME***
Contratado

**Testemunhas:**

**1. _____**
**2. _____**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**A1E752AF

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 12/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO (CARNES), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de SELVÍRIA-MS por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS , e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria-MS celebram entre si, o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula primeira - da fundamentação legal**

**1.** O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 18 de julho de 2017.

**Cláusula segunda - do objeto**

**2.1** O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor em **R$ 22.425,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos),** do **Contrato Administrativo n.º 12/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios tipo (carnes), para compor a merenda escolar conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

**Cláusula terceira – do valor total do contrato**

**3.1** O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 22.425,31 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos),** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

**3.2** O valor total do **contrato 12/2017** passará de **R$ 92.530,00 (noventa e dois mil, quinhentos e trinta reais),** para **R$ 114.955,31 (cento e quatorze mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

**Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa**

**4.1** As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1000 – RECURSO ORDINÁRIO.....**R$ 22.425,31**

**Cláusula quinta - da manutenção das demais cláusulas contratuais**

**5.1** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 12/2017,** não alcançadas pelo presente aditivo.

**Cláusula sexta – dos casos omissos**

**6.1** Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Selvíria – MS, 19 de julho de 2017

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**AD52629A

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 21/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121./0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria-MS, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS , e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro CEP 79.590-000, na cidade de Selvíria - MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 21/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 12 de julho de 2017.

**do objeto**

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual em decorrência do acréscimo nos quantitativos, no valor de **R$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais)**, conforme a Planilha Orçamentária em anexo.

**do valor total do contrato**

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais),** conforme a Planilha Orçamentária em anexo.

O valor total do contrato 21/2017 passará de R$ 20.850,00 (vinte mil, oitocentos e cinqüenta reais), para R$ 25.854,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais).

**da dotação para empenho da despesa**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0007.**2.060** - Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 15.049 – Transf. Salário Educação **R$ 1.668,00**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.122.0006.**2050** - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte – 15.049 – Transf. Salário Educação **R$ 834,00**

**FUNDEB**
**02.014**.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 19 – FUNDEB **R$: 2.502,00**
**da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 21/2017,** não alcançadas pelo presente aditivo.
**dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**do foro**
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 17 de Julho de 2017

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***ROBERTO DEMEU PEREIRA***
P/Contratada

**Testemunhas:**

**1._____**
**Nome:**
**RG:**

**2. _____**
**Nome:**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**6906BE18

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 40/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS - MEI**, microempreendedor individual, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94,** com sede na Rua Vereador Alexandre Trindade, nº 986, LETRA B, Centro, nesta cidade de Selvíria-MS, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS** ,brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) do RG. n.º 154.355.8 SSP/MS, inscrito no CPF sob n º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Alexandre Trindade, nº 986, Centro, nesta cidade de Selviria-MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo 01**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
**da fundamentação legal**
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 06 de julho de 2017.
**do objeto**
O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 40/2017**, no valor de **R$ 8.221,32 (oito mil , duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos),** para transporte de alunos da zona rural – linha Fazenda São Cristovão do Município de Selviria para a escola municipal, de conformidade com a Planilha da Linha 07.
**do valor total do Termo Aditivo e do contrato e da quilometragem.**
O valor do **quilômetro rodado** foi fixado em **R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos),** para rodar aproximadamente **142,16 km/quilômetros por dia**, com o acréscimo de **14,22 km** dia a quilometragem diária passará para **156,38** km dia.
O acréscimo de **14,22 km dia**,e **312,84 km mês**, terá o valor mensal de **R$ 685,11** (seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).
O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 8.221,32 (oito mil , duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).**
O valor total do **contrato 40/2017** passará de **R$ 63.200,07 (sessenta e três mil, duzentos reais e sete centavos),** para **R$ 71.421,39 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos).**
**da dotação para empenho da despesa**
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:
**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12.361.0007.2063 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE – 101 – RECURSOS PARA EDUCAÇÃO
FONTE – 70701 – RECURSOS HIDRICOS
**da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 40/2017,** não alcançadas pelo presente aditivo.
**dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**do foro**
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 10 de julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAES - MEI***
P/Contratada

**Testemunhas:**

**1._____**
**Nome:**
**RG:**

**2. _____**
**Nome:**
**RG:**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**7EF1B360

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 041/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICIPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **LINDOMAR BERNARDO ALVES 61456438115**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.907.806/0001-51, com sede na Rua Afonso Garcia Moreira, nº 1243, Bairro Vila Vitória, nesta cidade de Selvíria-MS, por seu representante legal, o senhor **LINDOMAR BERNARDO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG. n.º 28655075-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 614.564.381-15, residente e domiciliado na Rua Afonso Garcia Moreira, nº1243, Bairro, nesta cidade de Selviria-MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 06 de julho de 2017.

**do objeto**

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 41/2017**, no valor de **R$ 7.004,16 (sete mil e quatro reais e dezesseis centavos),** para transporte de alunos da zona rural – linha Fazenda Paraíso do Município de Selviria para a escola municipal, de conformidade com a Planilha da Linha 06.

**do valor total do Termo Aditivo e do contrato e da quilometragem.**

O valor do **quilômetro rodado** foi fixado em **R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos),** para rodar aproximadamente 190,66 km/quilômetros por dia, com o acréscimo de 16 km dia a quilometragem diária passará para 206,66 km.

O acréscimo de 16 km dia,e 256 km mês, terá o valor mensal de **R$ 583,68** (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 7.004,16 (sete mil e quatro reais e dezesseis centavos).**

O valor total do **contrato 41/2017** passará de **R$ 88.245,07 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos),** para **R$ 95.249,23 (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).**

**da dotação para empenho da despesa**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2063 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE – 101 – RECURSOS PARA EDUCAÇÃO

FONTE – 70701 – RECURSOS HIDRICOS

**da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 41/2017,** não alcançadas pelo presente aditivo.

**dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**do foro**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 10 de julho de 2017.

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

***LINDOMAR BERNARDO ALVES***
P/Contratada

**Testemunhas:**

**1._____**
**Nome:**
**RG:**

**2. _____**
**Nome:**
**RG:**

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**C2B773D8

---

**PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TIPO (CARNES), PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza 997, nesta cidade de Selvíria / MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; e de outro lado, como contratada, a empresa **RICARDO SILVA BRITES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.618.569/0001-64, com sede na Rua Roberto Barraco, n° 867, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **RICARDO SILVA BRITES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. n.º 33.512.448-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 826.908.121-34, residente e domiciliado na Rua Roberto Barraco, fundos, nº 867, nesta cidade de Selvíria – MS, celebram entre si, o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e na decisão do Prefeito datada de 14 de julho de 2017.

**do objeto**

O objeto do presente termo aditivo refere-se ao aumento do valor contratual do **Contrato Administrativo n.º 11/2017**, no valor de **R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais),** para aquisição de gêneros alimentícios tipo (carnes), para compor a merenda escolar conforme a Planilha Orçamentária em anexo.

**do valor total do contrato**

O valor total das despesas previstas para o presente termo aditivo nº 01**,** importa na cifra de **R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais),** conforme as Planilhas Orçamentárias em anexo.

O valor total do **contrato 11/2017** passará de **R$ 26.080,00 (vinte e seis mil e oitenta reais),** para **R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).**

**Cláusula quarta – da dotação para empenho da despesa**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo nº 01, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício de 2017, conforme segue:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE – 1000 – RECURSO ORDINÁRIO.....**R$ 4.564,00**

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ensino Infantil
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE – 1.000 – RECURSO ORDINÁRIO..... **R$ 1.956,00**
**da manutenção das demais cláusulas contratuais**
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo n.º 11/2017,** não alcançadas pelo presente aditivo.
**dos casos omissos**
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**do foro**
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente aditivo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 14 de julho de 2017

***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**16337541

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0083/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0058/2017
OBJETO: Aquisição de material de expediente e de escritório para a secretaria municipal de saúde do município de Sete Quedas por um período de 05 (cinco) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): PAULO SERGIO SANTOS SOUZA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, totalizando R$ 12.342, 45 (doze mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**BD2DFF90

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0082/2017**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0057/2017**
OBJETO: Aquisição aparelhos para o Hospital Municipal de Sete Quedas, para utilização no centro cirúrgico em atendimento as normas da vigilância sanitária a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o Anexo I – Proposta de Preços e demais anexos do edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): HS MED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,5, totalizando R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais); INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

***FRANCISCO PIROLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**8E30A2E6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 0085/2017**
**MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0060/2017**
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 27, 45, 73, totalizando R$ 2.083, 16 (dois mil e oitenta e três reais e dezesseis centavos); GHASSAN SAIFEDDINE, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4, 5, 11, 14, 17, 19, 20, 24, 26, 28, 43, 55, 56, 74, 77, 78, 80, 81, 91, 100, totalizando R$ 18.671, 14 (dezoito mil e seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 9, 16, 18, 31, 34, 35, 36, 39, 41, 42, 44, 49, 51, 52, 60, 64, 65, 66, 67, 68, 87, 88, 97, 99, 102, totalizando R$ 3.890, 12 (três mil e oitocentos e noventa reais e doze centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 7, 12, 22, 23, 58, 61, 63, 72, 84, 85, 86, 89, 92, 93, 95, 101, totalizando R$ 5.196, 67 (cinco mil e cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 8, 10, 13, 15, 21, 25, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 40, 46, 47, 48, 50, 53, 54, 59, 62, 69, 70, 71, 75, 76, 79, 82, 83, 90, 94, 96, 103, 104, totalizando R$ 9.650, 45 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

***CRISTIANE COMELLI***
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 18 de agosto de 2017.

*FRANCISCO PIROLI*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Comelli
**Código Identificador:**68EB0128

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CONTROLADORIA GERAL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 05/2017**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Prefeito Municipal Dr Marcelo de Araújo Áscoli, por meio da Portaria nº 704, de 13 de Julho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1892, de 18 de Julho de 2017, senhor Robson de Lima Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 237 § 2 da Lei Complementar nº 007/2002, CITA, pelo presente edital, RODIMAR MARTINS ASPET, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**,** para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizado na rua São Paulo nº 964, Centro de Sidrolândia/MS, a fim de apresentar defesa no processo administrativo disciplinar nº 05/2017 a que responde, sob pena de revelia.

Sidrolândia-MS, 18 de Agosto de 2017.

*AVANI MOREIRA DOS SANTOS*
Secretária da Comissão

**Publicado por:**
Renato da Silva Santos
**Código Identificador:**85F87FC0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED354/2017.**

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
**CONTRATADO**: TALITA SILVA CORDEIRO
**OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**354/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 18/12/2017.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TALITA SILVA CORDEIRO.

**Publicado por:**
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
**Código Identificador:**BF967DC2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED637/2017.**

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
**CONTRATADO**: CLEONICE BATISTA PEREIRA DE SOUZA
**OBJETO**: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**637/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
**DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente contrato tem seu prazo de duração até 22/12/2017.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLEONICE BATISTA PEREIRA DE SOUZA.

**Publicado por:**
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
**Código Identificador:**72C12DF7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP121/2017**

**CONTRATANTE**: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
**CONTRATADO**: LUCAS GUIMARÃES CARRIJO
**OBJETO**: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
**VALOR MENSAL:** R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
**VIGÊNCIA:** 05/06/2017 à 05/12/2017.
**ASSINAM**: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCAS GUIMARÃES CARRIJO.

**Publicado por:**
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
**Código Identificador:**E9F7E504

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 076/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – LEITES E SUPLEMENTOS – PARA ATENDER PACIENTES ASSISTIDOS PELO NASF, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/08/2017, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 45.499,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) as licitantes: **Alice de Fátima Rodrigues Lopes EPP, Comercial T & C Ltda e Próbio Produtos e Serviços Nutricionais Ltda.**

**Sidrolândia – MS, 18 de Agosto de 2017.**

*ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS*
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**B507D159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 81/2017

O pregoeiro do Município de Sidrolândia-MS, designado pela portaria 647/2017, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 81/2017:

Onde se lê:
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência**".**

Lê se:
**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de Material de Consumo em atendimento a

demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência".

Sidrolândia-MS, 18 de Agosto de 2017.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**26680D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2258/2017**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 083/2017**

**O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a "**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados no município de Sidrolândia-MS e limpeza de vias e logradouros públicos existentes na região central**".

**TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL
**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **31 de Agosto de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução.

Sidrolândia/MS, 18 de Agosto de 2017.

***ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isabela Puerta Pereira Maihack
**Código Identificador:**77EE688A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 434 SONORA, 2 DE AGOSTO DE 2017.**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

*"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social:
**GOVERNAMENTAL**
Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho
Titular: Andréia Vânia Aparecida Barbosa
Suplente: Gleisciele Soares de Souza

- Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Titular: Júlio Cézar Pereira Nunes
Suplente: Saires Vércia Ferreira Freitas Pereira

- Gerência Municipal de Educação
Titular: Andréia Roseli Nogueira de Souza
Suplente: Joana Darc Pereira

-Gerência Municipal de Saúde
Titular: Maria das Graças Solano Feitosa
Suplente: Ilairiane Janete Moura de Amorim

**NÃO GOVERNAMENTAL**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Marcia Regina Fonseca Galvão Costa
Suplente: Maria Aparecida da Silva

Usuários do SUAS
Titular: Maria José de Cerqueira Pereira
Suplente: Creuza Carolino Bezerra

Projeto Esperança "Giuseppe Guttilla"
Titular: Rosa Cândida da Costa Martins
Suplente: Katia Medina

Trabalhadores do SUAS
Titular: Ana Lucia Pereira da Silva
Suplente: Neli Cristiane de Morais Oliveira

**Art. 3º -** O mandato dos Conselheiros tem vigência até o dia 21 de julho de 2019, com efeitos retroativos a 21 de julho do corrente ano.
**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

***ENELTO RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Benicio Costa
**Código Identificador:**81F06A08

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2017**
**PROCESSO N° 123/2017**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Ônibus para o Transporte Inter municipal, para atender os Programas das gerencias municipais do município de Sonora - MS, em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preços, parte integrante deste Edital

**LEGISLAÇÃO:** Lei n° 8.666/93 e alterações; Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 277-A/2007, 396/2008 e Decreto Municipal n° 414/2017.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de Setembro de 2017 às 08hs30min.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante

identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 18 de Agosto de 2017.

***DALMI ALVES***
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Publicado por:**
Celso Escobar de Lemos
**Código Identificador:**14DA4601

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **DARLLAN CARLOS PEREIRA PAVANELLI - ME – DATA DA ASSINATURA:** 18 de agosto de 2017 – **OBJETO:** Contratação de empresa Especializada em Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo para maquinas pesada e veículos leves. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – **VALOR R$** 7.960,00(sete mil novecentos e sessenta reais). **: DOTAÇÕES**
2.035 - Manutenção do Fundersul;
2.051 Manutenção das Ações do FIS/Saúde. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Darllan Carlos Pereira Pavavelli.

**Taquarussu - MS, 18 de agosto de 2017.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**832A8BB7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de Prestação de Serviço por profissional de curso Superior na Área de Gestão Ambiental, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital.
**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Geral.
**DATA:** 31/08/2017
**HORÁRIO:** 08h00min
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
**TELEFONE:** (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 15 de agosto de 2017.

***ENIO PIGARI BAPTISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**0217C438

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014/CMTLS, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

**OBJETO**: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I.

**RATIFICAÇÃO:** Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com data inicial em 21/08/2017 até 20/02/2018.

**AMPARO LEGAL:** Dispositivos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**ASSINAM**: André Luiz Bittencourt e
Ariosto Luiz Barbieri (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 18 de Agosto de 2017.

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**0FAA455B

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
### ITEM 1 ANEXO 17 DÍVIDA FLUTUANTE 2015 NOVO

Sistema de Contabilidade Pública
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO XVII(Lei 4320)
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2015]

| Títulos | Saldo Anterior do Exercício | Movimento no exercício | | Saldo próximo Exercício |
|---|---|---|---|---|
| | | Inscrição | Baixa | |
| Restos APagar- NÃO PROCESSADO | | | | |
| RESTOS A PAGAR 2015 | 0,00 | 22.828,50 | 0,00 | 22.828,50 |
| Total do Grupo: | 0,00 | 22.828,50 | 0,00 | 22.828,50 |
| Consignacoes | | | | |
| 775 - I.N.S.S. | 0,00 | 553.542,16 | 553.542,16 | 0,00 |
| 776 - I.R.R.F | 0,00 | 694.301,79 | 694.301,79 | 0,00 |
| 778 - I.S.S.Q.N | 0,00 | 34.688,58 | 34.688,58 | 0,00 |
| 779 - Desconto - Cef | 0,00 | 768.393,20 | 768.393,20 | 0,00 |
| 781 - Desconto Pensao Alimenticia | 0,00 | 10.383,56 | 10.383,56 | 0,00 |
| 786 - Desc.Part.1% Aux. Alimentação | 0,00 | 5.075,64 | 5.075,64 | 0,00 |
| 789 - Devolução Diárias | 0,00 | 34.715,46 | 34.715,46 | 0,00 |
| 791 - Convenio Farmacia Líder | 0,00 | 22.594,85 | 22.594,85 | 0,00 |
| 794 - Contribuição Sindical | 0,00 | 14.362,89 | 14.362,89 | 0,00 |
| 43824 - Infração de Trânsito - Descon | 0,00 | 527,76 | 527,76 | 0,00 |
| 43825 - Desconto Consigado Banco do B | 0,00 | 260.259,72 | 260.259,72 | 0,00 |
| 3322 - Desconto - CLARO (Telefonia) | 0,00 | 37.508,78 | 37.508,78 | 0,00 |
| 43829 - Descontos Penhora Judicial | 0,00 | 42.727,02 | 42.727,02 | 0,00 |
| 3559 - DESCONTO RPPS - RETIDO | 0,00 | 148.802,09 | 148.802,09 | 0,00 |
| 5019 - Devolução Abastecimentos | 0,00 | 3.835,11 | 3.835,11 | 0,00 |
| 47515 - Desc. Emissão/Reemissão Cart. | 0,00 | 99,00 | 99,00 | 0,00 |
| 47671 - Convenio Farmacia Neofarma | 0,00 | 739,60 | 739,60 | 0,00 |
| 48499 - Inscrições Cursos - Desc.Serv | 0,00 | 540,00 | 540,00 | 0,00 |
| 48501 - Ressarcimento Mat. Consumo (i | 0,00 | 101,15 | 101,15 | 0,00 |
| Total do Grupo: | 0,00 | 2.633.198,36 | 2.633.198,36 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicação | | | | |
| Rendimentos de Aplicação | 0,00 | 43.293,60 | 43.293,60 | 0,00 |
| Total do Grupo: | 0,00 | 43.293,60 | 43.293,60 | 0,00 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDO CMTLS | | | | |
| Fernanda de Góis Silva - Suprim. de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fund | | | | |
| Total do Grupo: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Responsabilidades a Apurar - Infração de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Grupo: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Responsabilidades a Apurar-Abasteciment | | | | |
| Responsabilidades a Apurar - Abastecimen | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total do Grupo: | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral: | 0,00 | 2.699.320,46 | 2.676.491,96 | 22.828,50 |

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente
CMTLS

***ARIEL DIAS GARCIA***
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**A422776C

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
## ITEM 3 DEM FLUXO DE CAIXA 2015

| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA | | Exercício 2015 |
|---|---|---|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Ingressos | 15.056.689,82 | 13.772.910,15 |
| Receitas derivadas e originárias | | |
| Transferências correntes recebidas | 15.056.689,82 | 13.772.910,15 |
| Outros ingressos operacionais | | |
| Desembolsos | 14.821.564,24 | 13.469.702,38 |
| Pessoal e demais despesas | 14.716.003,17 | 13.469.314,80 |
| Juros e encargos da dívida | | |
| Transferências concedidas | 105.561,07 | 387,58 |
| Outros desembolsos operacionais | | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I) | 235.125,58 | 303.207,77 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Ingressos | | |
| Alienação de bens | | |
| Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos | | |
| Outros ingressos de investimentos | | |
| Desembolsos | 212.297,08 | 303.207,77 |
| Aquisição de ativo não circulante | 212.297,08 | 303.207,77 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | |
| Outros desembolsos de investimentos | | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II) | -212.297,08 | -303.207,77 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Ingressos | | |
| Operações de crédito | | |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | |
| Transferências de capital recebidas | | |
| Outros ingressos de financiamentos | | |
| Desembolsos | | |
| Amortização /Refinanciamento da dívida | | |
| Outros desembolsos de financiamentos | | |
| Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III) | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III) | 22.828,50 | -0,00 |
| Caixa e Equivalentes de caixa inicial | 0,00 | 0,00 |
| Caixa e Equivalente de caixa final | 22.828,50 | 0,00 |
| CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS | | |
| QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | Exercício 2015 |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS | | |
| Receita Tributária | | |
| Receita de Contribuições | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Receita Agropecuária | | |
| Receita Industrial | | |
| Receita de Serviços | | |
| Remuneração das Disponibilidades | | |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | |
| Total das Receitas Derivadas e Originárias | | |
| CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS | | |
| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | | Exercício 2015 |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | 15.056.689,82 | 13.772.910,15 |
| Outras transferências recebidas | | |
| Total das Transferências Recebidas | 15.056.689,82 | 13.772.910,15 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | |
| Intergovernamentais | | |
| da União | | |
| de Estados e Distrito Federal | | |
| de Municípios | | |
| Intragovernamentais | | |
| Outras transferências concedidas | 105.561,07 | 387,58 |
| Total das Transferências Concedidas | 105.561,07 | 387,58 |
| CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS | | |
| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | Exercício 2015 |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Legislativa | 14.716.003,17 | 13.469.314,80 |
| Judiciária | | |
| Essencial à Justiça | | |
| Administração | | |
| Defesa Nacional | | |
| Segurança Pública | | |
| Relações Exteriores | | |
| Assistência Social | | |
| Previdência Social | | |
| Saúde | | |
| Trabalho | | |
| Educação | | |
| Cultura | | |
| Direitos da Cidadania | | |
| Urbanismo | | |
| Habitação | | |
| Saneamento | | |
| Gestão Ambiental | | |
| Ciência e Tecnologia | | |
| Agricultura | | |
| Organização Agrária | | |
| Indústria | | |
| Comércio e Serviços | | |
| Comunicações | | |
| Energia | | |
| Transporte | | |
| Desporto e Lazer | | |
| Encargos Especiais | | |
| Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função | 14.716.003,17 | 13.469.314,80 |
| CÂMARA MUNICIPAL TRÊS LAGOAS | | |
| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | Exercício 2015 |
| | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | |
| Outros Encargos da Dívida | | |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | | |

***JORGE APARECIDO QUEIROZ***
Presidente
CMTLS

***ARIEL DIAS GARCIA***
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**8D1A9525

## CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
## LEI Nº. 3.178 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE UMA LISTA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS PELO MUNICÍPIO, ESTADO E FEDERAÇÃO QUE CONSTAM NA LISTA CMED DA ANVISA, DO SUS, EM TODOS OS POSTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE REMÉDIOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM

O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Prefeitura do Município de Três Lagoas disponibilizará uma Lista de Medicamentos com os remédios pactuados que constam na Lista CMED da ANVISA, de distribuição pelo Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com cada nível de responsabilidade de entrega desses remédios, sendo Municipal, estadual e Federal.

**Art. 2º.** As Listas de Medicamentos devem estar em locais de fácil acesso ao usuário do Sistema Único de Saúde e devem constar os seguintes itens: Fármaco, Detentor (laboratório), Medicamento de Referência, Concentração, Forma Farmacêutica e o responsável pela sua distribuição nos postos.

**Art. 3º.** As relações de remédios da Lista de Medicamentos devem constar e estar disponível também no site da Prefeitura Municipal de Três Lagoas.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada no que couber, mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas-MS, 17 de agosto de 2017**.**

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da CMTL

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**D6724D40

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**LEI Nº. 3.177 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

"DETERMINA A FIXAÇÃO DE PLACA INFORMANDO O NÚMERO TELEFÔNICO DO CONSELHO TUTELAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Os estabelecimentos de ensino público e privado, os bares, restaurantes e casas noturnas do Município de Três Lagoas deverão fixar, em local visível e de fácil acesso, placa com o número do Conselho Tutelar do Município.
**Parágrafo Único**. Havendo mudança do número de telefone do Conselho Tutelar, os estabelecimentos de ensino mencionados no caput deste artigo deverão atualizar as placas.

**Art. 2º**. A placa de que trata o artigo 1º desta Lei deverá possuir:
I – dimensões mínimas de 0,80m x 0,50m;
II – ser legível, com caracteres compatíveis;
III – ser fixada em locais de fácil visualização ao público em geral.

**Art. 3º**. No caso de descumprimento desta Lei por parte dos estabelecimentos de ensino público e privado, será apurada a responsabilidade disciplinar do respectivo diretor. Nos bares, restaurantes e casas noturnas a responsabilidade é do seu proprietário.

**Art. 4º**. O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes da execução desta lei correão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário nos casos de estabelecimentos de ensino público.

**Art. 6º.** A Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas-MS, 17 de agosto de 2017**.**

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da CMTL

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**A5AF406F

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**LEI Nº. 3.158 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES A NOTIFICAREM OCORRÊNCIAS SOBRE O USO DE BEBIDA ALCOÓLICA E/OU ENTORPECENTES POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Os hospitais públicos e privados, bem como as instituições congêneres, estabelecidos no Município de Três Lagoas ficam obrigados a notificar o Conselho Tutelar do Município, os casos devidamente diagnosticados de uso de bebida alcoólicas e/ou entorpecentes por crianças e adolescentes, atendidos em suas dependências.

**Art. 2º.** A notificação será feita:
I- Ao Conselho Tutelar na pessoa do Conselheiro plantonista ou responsável pelo atendimento no ato da notificação.

**Art. 3º.** A notificação deverá ser encaminhada em até 5 (cinco) dias úteis contados do atendimento, em que se constate a utilização de bebidas alcoólicas e/ou entorpecentes. Em papel timbrado, fazendo constar:
I- Nome completo da criança ou adolescente, sua filiação, endereço residencial e telefone para contato;
II- Quando possível, constar o tipo de bebida alcoólica ou entorpecente utilizado, bem como a quantidade detectada.
III- Rubrica e número de registro em Conselho Regional de Medicina do médico responsável pelo atendimento, bem como matricula funcional quando se tratar de instituição congênere;
IV- Demais informações pertinentes ao estado de saúde geral da criança e do adolescente, o diagnóstico e o procedimento clínico adotado.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta lei, a notificação deverá ser encaminhada com o intuito de se promover os cuidados sócios educacionais voltados para a proteção da criança e do adolescente.

**Art. 4º.** O processo de elaboração e remessa da notificação será restrito ao pessoal médico, técnico e administrativos diretamente envolvidos no atendimento, sendo responsabilidade dos hospitais públicos e privados, bem como instituições congêneres precaverem-se pela inviolabilidade das informações, preservação da identidade, imagem e dados pessoais, com o fim de proteger a privacidade da criança ou do adolescente e de sua família.

**Art. 5º.** Fica estabelecida multa no valor de 1 (um) salário mínimo em caso de descumprimento desta lei.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas-MS, 17 de agosto de 2017**.**

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da CMTL

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**5F0388ED

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**LEI Nº. 3.157 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS PÚBLICOS, A INSTRUÍREM ATRAVÉS DE PLACAS AFIXADAS EM LOCAIS VISÍVEIS A TODAS AS PARTURIENTES O DIREITO À PRESENÇA DE ACOMPANHANTE DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Os hospitais que atendem os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a afixarem placas em seu interior que orientem sobre a permissão da presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

**Art. 2o.** A confecção e afixação das placas são de dever dos hospitais.

**Art. 3o.** O acompanhante de que trata o caput deste artigo será indicado pela parturiente.
**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas-MS, 17 de agosto de 2017**.**

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da CMTL

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**73366A12

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**
**DECRETO LEGISLATIVO N.º01 DE 15 DE AGOSTO DE 2017: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO À ORDEM, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO N. 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DECRETO LEGISLATIVO N.º01 DE 15 DE AGOSTO DE 2017: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMA DE MÉRITO À ORDEM, NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DECRETO N. 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. De acordo com o Decreto Legislativo n. 004 de 07 de outubro de 2014, fica concedido o "Diploma de Mérito à Ordem", conforme o abaixo especificado, contendo o nome do vereador acompanhado do advogado que será homenageado:

| | |
|---|---|
| ADRIANO CÉZAR RODRIGUES | DR. VANDERLEI JOSÉ DA SILVA |
| ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT | DR. OLAVO COLLI JÚNIOR |
| ANTONIO RIALINO MEDEIROS DE ARÁUJO | DR. CLAYTON MENDES DE MORAES |
| CARLOS RENÉE VENÂNCIO | DR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA |
| DAVIS MARTINELLI LEAL DOS SANTOS | DR. PAULO HENRIQUE ROSSETO |
| FLODOALDO MORENO JÚNIOR | DRA. JACKELINE TORRES DE LIMA |
| GILMAR GARCIA TOSTA | DR. ROBERTO LOURENÇO RIBEIRO |
| ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVEIRA | DRA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA FERBER |
| IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA | DR. ANDRÉ MILTON DENYS PEREIRA |
| JORGE APARECIDO QUEIROZ | DR. LUIZ HENRIQUE GUSMÃO |
| LUCIANO FERREIRA DUTRA | DR. ANTÔNIO ELIAS GALO |
| LUIZ AKIRA YOSHIO OTSUBO | DR. VALDECI VASCONCELOS JÚNIOR |
| MARCUS VINICIUS BAZÉ DE LIMA | DRA. ROSELI MARTINS DE QUEIROZ |
| MARISA ANDRADE ROCHA | DRA. SIMONE DE SIQUEIRA FERREIRA |
| VAGNER TENÓRIO DA SILVA | DR. MANOEL ZEFERINO DE MAGALHÃES |
| WELLINGTON RICARDO DE JESUS | DR. MICHEL ERNESTO FLUMIAN |

**Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 16 de agosto de 2017.

***ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT***
Presidente da CMTL

**Publicado por:**
Dênis Soares Pivetti
**Código Identificador:**29BB4331

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 200, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os nomes abaixo relacionados:

1. Sra. **Elizethe Aparecida da Silva -** (titular), representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Sra. Rutilei Garcia Mendes Santos, nomeada pelo Decreto n° 165 de 16 de novembro de 2016 e Sr. **Guilherme Barbosa Leles** - (suplente), em substituição a Sra. Rose Nila Cardoso Silva, nomeada pelo Decreto nº 165 de 16 de novembro de 2016.
2. Sra**. Valdeene Pereira Kipgen -** (titular), representando as Entidades Prestadoras de Serviços Socioassistênciais, em substituição a Sra. Silvia de Medeiros Oliveira, nomeada pelo Decreto n° 165 de 16 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2017.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2017.

*ANGELO GUERREIRO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**06EAAB9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 201, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

"NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONFUNDEB."

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB, biênio 2017/2019:

**Representantes do Poder Executivo:**
Débora Maria Pereira da Silva Balieiro - Titular
Helena dos Santos Jardim Leite - Suplente
Urbano Rodrigues Azambuja - Titular
Luciana Lima Queiroz Freitas de Moraes - Suplente

**Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
Monique Marielle Moreira de Oliveira - Titular
Welton Rodrigues de Souza - Suplente

**Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Públicas:**
Joel Narciso Lima da Silva - Titular
Leidiane dos Santos Felix - Suplente

**Representantes dos Diretores da Educação Básica Pública:**
Aroldo Antônio da Silva - Titular
Ivani Barbosa Montalvão - Suplente

**Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública:**
Sílvia Fernandes Belmonte Matias - Titular
Edinéia dos Santos Soares - Suplente

Tatiana Conceição Pereira Leão - Titular
Rosely Mano de Souza - Suplente

**Representantes dos Estudantes da Educação Básica:**
Juliana de Souza Costa Amorim - Titular
Caroline Carlos Afonso Leal Klein - Suplente

**Representantes dos Alunos Secundaristas da Educação Básica:**
Leandro Henrique Miranda Gomes - Titular
Bruno dos Santos Marcelo - Suplente

**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Eliete Gomes de Andrade - Titular
Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges - Suplente

**Representantes do Conselho Tutelar:**
Luciana Cardoso do Nascimento - Titular
Bruna Lopes Ribeiro - Suplente

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 10 de agosto de 2017.

*ANGELO GUERREIRO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**4DA254AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FILINTO MULLER - PÓLO."

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Escola Municipal Senador Filinto Muller – Pólo, com sede na Avenida Eloy Chaves, nº 2.755, Bairro Paranapungá, criada pelo Decreto nº 068, de 11 de novembro de 1975, passará a denominar-se Escola Municipal Senador Filinto Muller.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2017.

*ANGELO GUERREIRO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**F06FF377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2017 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

"Disciplina a operacionalização do Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Para a Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 01/PMTL/SMS/2017."

**GILMAR ARAUJO TABONE**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Convocar os candidatos, **conforme relação anexa**, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Cargos Para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas**– Edital 005/2017, para comparecer ou ligar na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olinto Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais no período de 22 de Agosto 2017 a 25 de Agosto de 2017, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.

**Parágrafo Único** - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.

***I -*** *O aprovado no Processo Seletivo será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.*

**Artigo 2º -** Os documentos abaixo elencados, deverão ser preenchidos no **período de 22 de Agosto 2017 a 25 de Agosto de 2017, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Capitão Olintho Mancini, 667 – 3º Andar Centro, conforme relacionados a seguir:

1. –1 – Documentos:
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;
d) Declaração de parentesco.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de Agosto de 2017.

***GILMAR ARAUJO TABONE***
Secretário Municipal de Administração

**Anexo I da Resolução nº 010/2017**

| **Cargo: Assistente Social** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | LUCIANA LAZARINE CARDOSO | 26 | 1 |
| 02 | DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES | 24 | 2 |
| 03 | MARISTELA ALTRÃO | 24 | 3 |

| **Cargo: Educador Físico** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | DENIS DA SILVA MIRANDA | 35 | 1 |

| **Cargo: Enfermeiro** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | TANIA REGINA ADORNO MANHANI | 44 | 1 |
| 02 | MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE | 40 | 2 |
| 03 | ALEXANDRA NUNES DE SOUZA | 39 | 3 |

| **Cargo: Farmacêutico** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº.** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | FABIANA ANSELMO DE SOUZA | 33 | 1 |
| 02 | ELISANGELA RIBEIRO DE QUEIROZ PAIVA | 31 | 2 |

| **Cargo: Médico Pediatra** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | KARINA MOURA DIAS | 35 | 1 |
| 02 | JESSANE RIBEIRO ALVES | 29 | 2 |

| **Cargo: Médico Radiologista** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº.** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | ADIR PIRES MAIA | 35 | 1 |

| **Cargo: Motorista** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | RENATO MACHADO | 15 | 1 |
| 02 | OSMAR ANTONIO DA SILVA | 14 | 2 |

| **Cargo: Atendente de Farmácia** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome do Candidato** | **Nota** | **Class.** |
| 01 | MARIA DE LOURDES FREITAS | 15 | 1 |
| 02 | LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA SEVERO | 14 | 2 |

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FE3FCE4F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº. 004/SEMEC/2017.

Dispõe sobre o acréscimo na resolução nº 001 de 06/01/2015 no diz respeito das normas complementares relativas ao registro, Controle e apuração da Frequência dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Acrescentar ao capítulo Vda Resolução 001/2015 que trata das ausências dos Profissionais das Escolas e Centro de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:
I – não será permitido mais de duas faltas durante o mês, sem justificativa e sem ser validada pela chefia imediata, sob pena de prejuízo no vencimento.
II – nas ausência do que trata o item anterior o Profissional da Educação, na função de professor deverá apresentar junto a Direção Escolar da Unidade, um substituto qualificado e devidamente orientado didaticamente para dar consecução ao trabalho, com qualidade.
III – para os demais Profissionais seguirá a mesma normativa, mas sem necessidade de substituto.

**Art. 2º** - Para as ausências com atestado médico segue as determinações da legislação Vigente.

**Parágrafo único**: Compete ao Diretor, sob pena de ser responsabilizado administrativasmente, o fiel cumprimento dessas determinações..

**Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**D24756C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº. 005/SEMEC/2017.

Dispõe normas relativas ao registro das notas avaliativas dos estudantes referente as turmas do 2º ao 9º ano da Educação Básica do Município de Três Lagoas/MS, para o ano letivo de 2018.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Realizar avaliações dos alunos do 2º ao 9º anos do Ensino Fundamental, a partir do ano letivo de 2018 da seguinte forma:
I – por menção numérica numa escala de 0 ( zero ) a 10 ( dez );
II – em períodos bimestrais;

**Parágrafo único**: O primeiro ano do Ensino Fundamental, será por progressão continuada, mas seguirá as orientações avaliativas da mantenedora.

**Art.2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**911BF48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº. 006/SEMEC/2017.**

Estabelece critérios para o período de gozo de férias, para os Diretores e Diretores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Estabelecer aos Diretores e Diretores Adjuntos o gozo das férias em modalidades:
I – por um único período de 30 ( trinta ) dias de férias por ano de serviço, sendo exigido doze meses de efetivo exercício,
II – ou fracionado em dois períodos de 15 dias ;

**Parágrafo único**: Será vetado a solicitação de período de gozo de férias, caso não estiver enquadrado no artigo 1º.

**Art.2º -** Fica vetado ao Trabalhador de Educação que ocupa cargo de Diretor ou Secretário Escolar, gozo de férias concomitante nos períodos correspondentes a Matrículas Escolares, Censo Escolar e Avaliações Internas e Externas.

**Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8BBD6A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº. 007/SEMEC/2017.**

Estabelece normas para contrato de Profissional , para exercer a função de Professor Coordenador nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Atender a necessidade de contratação e ou designação de professores efetivos, preferencialmente, para exercer a função de Professor Coordenador na Unidades Escolares da REME;

**Art.2º -** Em caso de vacância, será designado um trabalhador habilitado para o cargo com graduação em Pedagogia, necessário para o exercício da função;

**Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução n° 005/SEMEC/2016.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**750A8002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº. 008/SEMEC/2017.**

Dispõe sobre a alteração do período de inscrição do requerimento na Resolução nº 024/SEMEC/2015 de 9/10/2015 no diz respeito as normas que fixa critérios para o Concurso de remoção dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2017 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aterar no Artigo 3º, no §3º, o período de inscrição do requerimento da solicitação do pedido de remoção, para o dia **1º de setembro até o dia 30 de setembro**.

**Art.3** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de agosto de 2017.

***MARIA CÉLIA MEDEIROS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7B9BF0BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 60/2017– Pregão Presencial nº. 056/2017.

Três Lagoas - MS, 22 de junho de 2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**12723123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 107/ 2017**

Processo nº 082/2017 – Pregão Presencial nº 075/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS – EPP.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de café da manhã, para atender ao Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
VALOR: R$ 57.396,75 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, ou, se tratanto de aquisição ou contratação imediata, substituído pela Nota de Empenho ou documento equivalente, a critério da Administração Pública, conforme o caso.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 100000 – Ficha 196.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX** - Representante.
DATA: 14/07/2017

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**79664E15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 086/AJ/2017**

Processo de Licitação nº 20.294/2017 - Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da Informação para prestação de serviços continuados de gestão de segurança virtual de computadores, tendo como base o uso de software especialista.
VALOR: R$.31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá o prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 "Caput" da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 100000 – Ficha 63.
DATA: 03/07/2017
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal
EDUARDO GARCIA D'ANTONIA
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**426A7077

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 100/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 20.344/2017 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a DWRC SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para realização de show do cantor e compositor o artista RENATO TEIXEIRA, conforme Termo de Referência. O show realizará no dia 12 de agosto de 2017, no Galpão da antiga N.O.B. em comemoração ao evento denominado "29ª Festa do Folclore", conforme o Termo de Referência.
VALOR: R$.57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços e a vigência do presente Contrato serão de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inciso III da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 381 – Fonte 100000.
DATA: 18/07/2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***JULIANA WAGNER***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**83939EE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2017**

Processo nº 73/2017 – Pregão Presencial nº 068/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffe-break por pessoa), para atender aos beneficiários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em atividades realizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 65.670,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 129000 – Ficha 129.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL RODRIGUES TAVARES - Representante.
DATA: 13/07/2017

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**9B4F4DD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2017**

Processo nº 72/2017 – Pregão Presencial nº 067/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet (coffe-break), para atender aos usuários do CREAS nas reuniões dos grupos das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade (MSE LA e PSC) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 8.955,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica – Fonte 182504 – Ficha 128.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e PEDRO LUIZ POLIZEL RODRIGUES TAVARES - Representante.
DATA: 13/07/2017

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**CC69A9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 090/AJ/2017**

Processo de Licitação nº 20.298/2017 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Inspeção por Raio X, da marca SMITHS DETECTION, modelo HS604i – SMD600, para atender ao Canal de Inspeção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas (MS), conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 31.384,80 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$.2.615,40 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por períodos iguais, conforme a Lei 8.666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: "Caput" do Artigo 25 da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.041223011.027 - Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 784 – FR 100000.
DATA: 03/07/2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***JOÃO GABRIEL FERRARI XAVIER***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**A8B274BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/2017**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo de Licitação nº 012/2017 – Pregão Presencial nº 011/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada, envolvendo as áreas Financeira, Contábil, Orçamentária e do Controle Interno, mediante a realização de estudos e o desenvolvimento de atividades e ações que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e nas prestações de contas do Executivo Municipal de Três Lagoas-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e também à Controladoria Geral, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem prazo de duração por 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 089 e 03.01.04.124.201.2.084 – Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 35.
DATA: 20/07/2017

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***RODOLFO HENRIQUE FELICIANO***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**605FF07E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 124/AJ/2016.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo nº 2345/2016 – Tomada de Preços nº 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COPLENGE ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima do Prazo e Vigência do contrato nº 124/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial em trechos da Avenida Baldomero Leituga, Avenida Prof João Tomes e Rua Michel Thomé, bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 04/07/2017 até 03/08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**84865356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 3988/2015 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Cláusula Decima Quarta – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 095/AJ/2015, cujo objeto é a Prestação de serviço de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, doravante denominado licitações que possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09/07/2017 até 08/07/2018**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***DIONARA SGARBOSSA***
Representante.

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**5A6D42FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 2292/2015 – Concorrência Publica nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **Construtora Jupiá Ltda.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 083/AJ/2015, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data de 08/07/2017 até 08/10/2017**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, do Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 06 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***CLEBER AGUIRRE***
Representante.

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**4FF8831F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 331/2014**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº191/2014.**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Quinta do Prazo e Vigência do contrato nº 331/2014, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/07/2017 até 13/10/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 279.924,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretário Municipal de Saúde

***MAURILIO FERNANDES JÚNIOR***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6C8EA57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 330/2014**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 6145/2014 – Pregão Presencial nº191/2014.**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quarta – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e Cláusula Quinta - DO PRAZO do contrato nº 330/2014, cujo o objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, com gerenciamento via sistema informatizado e instalação de tanques de combustíveis em regime de comodato, equipados com bombas digitais a serem instalados no pátio do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, para uso nos veículos pertencentes à frota municipal..

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 16/07/2017 até 14/10/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 538.940,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MAURILIO FERNANDES JÚNIOR***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**633E2559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 037/AJ/2016.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 550/2016 – Tomada de Preço. Nº 003/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 037/AJ/2016, cujo objeto da empresa é para a execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do

bairro Jardim Nova Ipanema, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.016.169-14 – Programa: Planejamento Urbano – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 02/08/2017 até 01/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 31 de Julho 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LIONALDO KOOS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**73108FD8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 601/AJ/2013.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo nº 5799/2013 – Pregão Presencial nº 320/2013.**
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 601/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores e gramas, eliminação de pragas, rastelamento de todo o local e limpeza da praia) com disposição final dos resíduos, para atender o Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox".

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 15/07/2017 até 13/10/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 47.687,49 (quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**23025595

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 010/AJ/2017.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo Licitatório nº 4667/2016 – Concorrência Pública nº 010/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira –- Do Valor Contratual e Das Condições De Pagamento - Contrato nº 010/AJ/2017, cujo objeto é para a execução de obras de pavimentação asfáltica nas Ruas Sabino Jose da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Viana e Farmacêutico Júlio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da Rua Luiz Correa da Silveira, em trechos da Rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das Ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das Ruas, Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha, Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico – Financeiro e Projetos.

**VALOR ACRÉSCIMO**: a alta do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, de 17,91%(dezessete vírgula noventa e um por cento) de acordo com o valor médio percentual, conforme Parecer Técnico (anexo) . Sendo assim, o preço anterior, era de R$305,83 (trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) equivalente ao valor unitário de tonelada, que deve ser reajustado para o valor de R$ 360,04 (trezentos e sessenta reais e quatro centavos), sendo assim restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.
O valor total vai para R$633.598,39 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a 1.759,8 (um mil setecentos e cinquenta e nove virgula oito) toneladas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 12 de Julho de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***LIONALDO KOOS***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**42E37C7F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PASSES Nº. 001/AJ/2016.**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PROCESSO nº 6849/2015 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passes para o transporte público aos portadores de Doenças Crônicas, conforme estabelecido pela Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Art. 173 e especificações constantes no Termo de Referência, considerando o período de duração do tratamento e comprovadamente carentes.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 03/08/2017 a 31/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de Julho 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

***MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE***
Secretário Municipal de Saúde

***NELSON GUENSHI ASATO***
Representante

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**736E33E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

**OBJETO:** Solicitação de compra do medicamento 06(seis) ampola de Adalimumabe 40(quarenta)mg para continuidade de tratamento da paciente Camila dos Santos Silva determinação judicial proferida nos Autos n° 0803098-28.2016.8.12.0021, Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2180/2017.

PROCESSO Nº. 20391/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1119** | **10/08/2017** | **R$ 34.800,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**F69FC12B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Solicitação de contratação de empresa especializada em confecção de banners e cartazes para atender critérios de avaliação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ),, conforme C.I 2159/2017.

PROCESSO Nº. 20369/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **EDEMIR ANTUNES-ME**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1116** | **10/08/2017** | **R$ 228,00** |
| **1117** | **10/08/2017** | **R$ 754,00** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Fundo
Municipal de Saúde Pública-33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte – 131009-Ficha – 6.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**35501E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDASDIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**OBJETO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTO, 180(CENTO E OITENTA) COMPRIMIDOS DE 30(TRINTA)MG DE CINACALCETE PARA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO DO PACIENTE SALVADOR ANTUNES FERREIRA J**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**OBJETO:** Solicitação de compra de medicamento, 180(cento e oitenta) comprimidos de 30(trinta)mg de Cinacalcete para continuidade do tratamento do paciente Salvador Antunes Ferreira Junior com determinação proferida nos autos- 0802613-91.2017.8.12.0021, C.I 2184/2017.

PROCESSO Nº. 20375/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAMED COMERCIAL LTDA-EPP**

| EMP. Nº. | DATA | VALOR: |
|---|---|---|
| **1118** | **10/08/2017** | **R$ 9.345,60** |

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo
Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00–Sentenças Judiciais– Fonte – 102000- Ficha – 673.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**570F1020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 094/2017**

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 094/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as atividades do PROCON/TL - Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Três Lagoas/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: EGG COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME R$ 12.549,98 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 11 de agosto de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6C0B1D6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 096/2017**

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 096/2017.
OBJETO: Aquisição de protetores solar (UVA/UVB), para atender as atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde (Atenção Básica) e Agentes de Endemias (Vigilância e Saneamento) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA - EPP R$ 147.700,00 (cento e quarenta sete mil e setecentos reais).

Três Lagoas/MS, 16 de agosto de 2017.

***ÂNGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Garcia da Costa
**Código Identificador:**6B323055

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei LRF, Art. 53, inciso III | | | 16/08/2017 10:33 |
|---|---|---|---|
| Nº DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | Saldo | | |
| | Saldo em 31/12/2016 (a) | Em Bimestre Anterior (b) | Em 3º Bimestre (c) |
| 1 DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 48.881.954,20 | 47.736.105,94 | 47.371.084,45 |
| 2 DEDUÇÕES (II) | 106.983.915,70 | 172.364.974,56 | 179.602.761,29 |
| 3 Disponibilidade de Caixa | 106.983.915,70 | 172.364.974,56 | 179.602.761,29 |
| 4 Disponibilidade de Caixa bruta | 106.984.587,70 | 172.365.646,56 | 179.603.433,29 |
| 5 (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 672,00 | 672,00 | 672,00 |
| 6 Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | (58.101.961,50) | (124.628.868,62) | (132.231.676,84) |
| 8 RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | (58.101.961,50) | (124.628.868,62) | (132.231.676,84) |
| Nº RESULTADO NOMINAL | | Período Referência | |
| | | No Bimestre (VIc - VIb) | Até o Bimestre (VIc - VIa) |
| 11 VALOR | | (7.602.808,22) | (74.129.715,34) |
| Nº DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | Valor Corrente |
| 12 META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | (35.000.000,00) |
| Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS. | | | |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FAC829BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei LRF, Art. 48 | | 16/08/2017 |
|---|---|---|
| Nº | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| 1 | RECEITAS | 0,00 |
| 2 | Previsão Inicial | 454.145.000,00 |
| 3 | Previsão Atualizada | 454.145.000,00 |
| 4 | Receitas Realizadas | 241.992.697,61 |
| 5 | Déficit Orçamentário | 0,00 |
| 6 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 |
| 7 | DESPESAS | 0,00 |
| 8 | Dotação Inicial | 454.145.000,00 |
| 9 | Créditos Adicionais | 0,00 |
| 10 | Dotação Atualizada | 500.571.237,78 |
| 11 | Despesas Empenhadas | 248.144.236,00 |
| 12 | Despesas Liquidadas | 175.547.987,75 |
| 13 | Despesas Pagas | 174.371.487,48 |
| 14 | Superávit Orçamentário | 66.444.709,86 |
| Nº | DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| 15 | Despesas Empenhadas | 248.144.236,00 |
| 16 | Despesas Liquidadas | 175.547.987,75 |
| Nº | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| 17 | Receita Corrente Líquida | 450.937.039,16 |
| Nº | RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| 18 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 |
| 19 | Receitas Previdenciárias Realizadas(I) | 12.248.652,01 |
| 20 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) | 4.996.572,92 |
| 21 | Resultado Previdenciário (III) = (I - II) | 7.252.079,09 |
| 22 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 |
| 23 | Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) | 0,00 |
| 24 | Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) | 0,00 |
| 25 | Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| Nº | RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b / a) |
|---|---|---|---|---|
| 26 | Resultado Nominal | (35.000.000,00) | (74.129.715,34) | 211,80 |
| 27 | Resultado Primário | 1.000.000,00 | 832.595,81 | 83,26 |

| Nº | MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 |
| 29 | Poder Executivo | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 |
| 30 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 8.354.466,31 | 118.016,25 | 3.940.324,15 | 4.296.125,91 |
| 32 | Poder Executivo | 8.354.466,31 | 118.016,25 | 3.940.324,15 | 4.296.125,91 |
| 33 | Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | TOTAL | 8.355.138,31 | 118.016,25 | 3.940.324,15 | 4.296.797,91 |

| Nº | DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|---|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 35 | Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE | 35.341.540,46 | 18,00 | 20,85 |
| 36 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 11.595.218,86 | 60,00 | 0,00 |
| 37 | Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 8.402.476,69 | 60,00 | 0,00 |
| 38 | Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|---|
| 39 | Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Despesa de Capital Líquida | 1.764.194,98 | 0,00 |

| Nº | PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Receitas Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Resultado Previdenciário III = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Resultado Previdenciário VI= (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|---|
| 49 | Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|---|
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| 51 | Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 41.609.072,23 | 12,00 | 24,55 |

| Nº | DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|---|
| 52 | Total das Despesas/RCL (%) | 0,00 |
| Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS. | | |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**095DB3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**PORTARIA Nº 015/SEINF/2017.**

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2017 – Assessoria para avaliação técnica das propostas apresentadas, referente à contratação dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos urbanos; coleta seletiva e triagem dos resíduos recicláveis; coleta, tratamento e acondicionamento dos resíduos dos serviços de saúde; operação e ampliação do aterro sanitário e; recuperação da área degradada do Jupiá, conforme Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil Adriano Kawahata Barreto, CREA 8513/D, portador da cédula de identidade RG nº 729718 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 615.134.151-15, cargo de Diretor de Infraestrutura, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2017.

***DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

***ADRIANO KAWAHATA BARRETO***
Diretor de Infraestrutura

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**2C54DE36

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E DE AÇÃO JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para **aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de ação judicial**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 065/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 055/2017**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de julho de 2017**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

**Da(s) fornecedora(s):** As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 055/2017, foram as seguintes:

A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR;**
A empresa **C LEMOS DISTRIBUIDORAS HOSPITALARES LTDA - ME,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **CLAÚDIO LEMOS**;
A empresa **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA**;
A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME,** neste ato devidamente representada por sua sócia, a senhora **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**.

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos de determinação judicial, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pela empresa **VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP**, são os seguintes:

| MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADO E AÇÃO JUDICIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MEDICAMENTO** | **FORMA FARMACEUTICA** | **QTD.** | **Exclusividade** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | Acetato de Abiraterona (AJ) | 250 mg comprimido | 1.080 | **Item de Livre concorrência - 75%** | R$ 130,00 | R$ 140.400,00 |
| 3 | Acetato de Abiraterona (AJ) | 250 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI 25%** | R$ 130,00 | R$ 46.800,00 |
| 10 | Benzoilmetronidazol (FB) | 40mg/ml suspensão | 500 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 8,83 | R$ 4.415,00 |
| 11 | Bromazepam (NP) | 3 mg – comprimido | 15.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,26 | R$ 3.900,00 |
| 12 | Bromazepam (NP) | 6 mg – comprimidos | 10.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,42 | R$ 4.200,00 |
| 14 | Carbamazepina 400mg CR desintegração lenta (AJ) | 400 mg CR comprimido | 1080 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 2,32 | R$ 2.505,60 |
| 18 | Cloridrato de nortriptilina (FB) | 25 mg comprimido | 30.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,65 | R$ 19.500,00 |
| 20 | Diazepam (FB) | 5 mg/ml Solução injetável | 50 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,09 | R$ 54,50 |
| 23 | Estrogenos Conjugados (FB) | 0,3 mg comprimido | 5.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,44 | R$ 7.200,00 |
| 43 | Pirimetamina (FB) | 25 mg Comprimido | 500 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,0795 | R$ 39,75 |
| 44 | Protetor solar FPS 100 (AJ) | tubo 60grs | 12 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 107,00 | R$ 1.284,00 |
| 45 | Protetor solar FPS 60 (AJ) | tubo 120grs | 12 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 31,00 | R$ 372,00 |
| 46 | Reuquinol (AJ) | 400 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 2,48 | R$ 892,80 |
| 47 | Rivaroxabana (AJ) | 20 mg – comprimidos | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 7,84 | R$ 2.822,40 |
| 48 | Rivaroxabana (AJ) | 15 mg comprimidos | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 7,84 | R$ 2.822,40 |
| 54 | Torval CR (AJ) | 300 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,30 | R$ 468,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 237.676,45** | |

Os preços registrados pela empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, são os seguintes:

| MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADO E AÇÃO JUDICIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MEDICAMENTO** | **FORMA FARMACEUTICA** | **QTD.** | **Exclusividade** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 5 | Adera D3 1000UI (AJ) | 1000 UI comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,70 | R$ 612,00 |
| 7 | Amoxicilina + clavulanato (FB) | 50 mg + 12,5 mg/ ml frasco | 500 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 33,70 | R$ 16.850,00 |
| 8 | Azitromicina (FB) | Suspensão oral | 1.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 9,75 | R$ 9.750,00 |
| 15 | Ciprofibrato (AJ) | 100 mg comprimidos | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,38 | R$ 496,80 |
| 16 | Cloreto de potássio (NP) | 60mg/ml frasco com 100ml | 150 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 6,00 | R$ 900,00 |
| 21 | Diosmina + Hesperidina (AJ) | 450/50 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,19 | R$ 428,40 |
| 22 | Enalapril (AJ) | 5 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,18 | R$ 424,80 |
| 24 | Etinilestradiol+ levonogestrel (FB) | 0,03 mg + 0,15 mg comprimido | 42.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,19 | R$ 7.980,00 |
| 25 | Fenobarbital (FB) | 100mg/ml injetável | 300 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 2,51 | R$ 753,00 |
| 26 | Ginkgo Biloba (NP) | 80 mg comprimido | 40.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,52 | R$ 20.800,00 |
| 28 | Hidrion (AJ) | Comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 2,33 | R$ 838,80 |
| 29 | Levomepromazina (NP) | 100 mg comprimidos | 5.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,24 | R$ 6.200,00 |
| 30 | Levomepromazina (NP) | 25 mg comprimido | 5.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,57 | R$ 2.850,00 |
| 31 | Lorazepam (NP) | 2 mg comprimido | 6.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,29 | R$ 1.740,00 |
| 35 | Mebendazol (NP) | 20mg frasco com 30ml | 500 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 3,88 | R$ 1.940,00 |
| 37 | Mirtazapina (AJ) | 30 mg comprimidos | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 5,00 | R$ 1.800,00 |
| 38 | Neomicina + bacitracina (NP) | 5mg+250UI/g bisnaga com 10 gramas | 5.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 3,27 | R$ 16.350,00 |
| 40 | Nistatina suspensão oral (FB) | 100.000 Ul/ml frasco com 50ml | 100 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 7,20 | R$ 720,00 |
| 41 | Norfloxacino (NP) | 400 mg comprimido | 15.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,65 | R$ 9.750,00 |
| 42 | Pantoprazol (AJ) | 40 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,74 | R$ 266,40 |
| 53 | Topiramato (AJ) | 100 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,45 | R$ 522,00 |
| 55 | Tramadol (NP) | 50 mg compimido | 5.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,97 | R$ 4.850,00 |
| 56 | Valproato de Sódio (FB) | 57.624 mg/ml xarope | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 4,90 | R$ 1.764,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 108.586,20** | |

Os preços registrados pela empresa **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, são os seguintes:

| MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADO E AÇÃO JUDICIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MEDICAMENTO** | **FORMA FARMACEUTICA** | **QTD.** | **Exclusividade** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | Acido acetil salicílico tamponado (AJ) | 100 mg comprimidos | 1.080 | **Item Exclusivo para ME,** | R$ 0,64 | R$ 691,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **EPP ou MEI** | | |
| 6 | Amiodarona (FB) | 200 mg comprimido | 85.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,67 | R$ 56.950,00 |
| 34 | Maleato de Enalapril (FB) | 20 mg comprimido | 75.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI 25%** | R$ 0,27 | R$ 20.250,00 |
| 49 | Salbutamol (NP) | 0,4 mg/ml frasco com 100ml | 200 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 3,02 | R$ 604,00 |
| 50 | Simeticona (NP) | Gotas | 3.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 4,18 | R$ 12.537,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 91.032,20** | |

Os preços registrados pela empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, são os seguintes:

| **MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADO E AÇÃO JUDICIAL** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **MEDICAMENTO** | **FORMA FARMACEUTICA** | **QTD.** | **Exclusividade** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Acebrofilina infantil (NP) | 25 mg/5ml frasco 120 ml | 2.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 7,65 | R$ 15.300,00 |
| 9 | Bamifilina (AJ) | 300mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,72 | R$ 619,20 |
| 13 | Bromoprida (NP) | 4mg/ml frasco 20 ml | 500 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 4,00 | R$ 2.000,00 |
| 17 | Cloreto de sódio (FB) | 0,9% frasco 10 ml | 3.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,75 | R$ 5.250,00 |
| 19 | Dexametasona (FB) | 0,1% colírio | 50 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 12,62 | R$ 631,00 |
| 27 | Glicosamina (AJ) | 1500 mg sache | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 8,24 | R$ 2.966,40 |
| 32 | Maleato de dexclorfeniramina (FB) | 0,4mg/ml solução oral ou xarope | 1.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 3,28 | R$ 3.280,00 |
| 33 | Maleato de Enalapril (FB) | 20 mg comprimido | 225.000 | **Item de Livre concorrência - 75%** | R$ 0,27 | R$ 60.750,00 |
| 36 | Metoprolol (AJ) | 50 mg comprimido | 360 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,83 | R$ 658,80 |
| 39 | Nimodipino (NP) | 30 mg comprimido | 10.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 0,61 | R$ 6.100,00 |
| 51 | Succinato de Metoprolol (FB) | 50 mg comprimido liberação controlada | 5.000 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 1,80 | R$ 9.000,00 |
| 52 | Sulfato de Gentamicina (FB) | 5mg/ml colírio | 50 | **Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI** | R$ 11,90 | R$ 595,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 107.150,40** | |

**Do valor dos produtos e do pagamento**
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 544.445,25 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e vinte e cinco centavos).**

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de julho de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Venâncio & Samara LTDA – EPP
Por seu sócio, o senhor
***MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR***

C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA – ME
Por seu sócio, o senhor
***CLAUDIO LEMOS***

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA
Por seu sócio, o senhor
***MARCOS PERON BUOSI***

Brasmed Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME,
Por seu Proprietário, o senhor
***JOSÉ GLEIDISON DA SILVA NOGUEIRA.***

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**4913A9A4

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES E BICOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de pneu, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2017**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 070/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de julho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

**Da(s) fornecedora(s):**
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 058/2017, foi a seguinte:

A Empresa **NBL DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME**, por sua representante legal, a senhora **NELI BRUNA LIMA DOS SANTOS SOUZA**.

**Do objeto**
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2016**, **conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, **com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 058/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

**Do valor dos produtos e do pagamento**
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:
Os preços registrados pela empresa **N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS – ME**, são os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | EXCLUSIVIDADE | PREÇO UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BICO TR | UNI | 509 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1,00 | R$ 509,00 |
| 2 | CAMARA DE AR 12 X 16.5 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 215,00 | R$ 860,00 |
| 3 | CAMARA DE AR - 14 X 9 X 28 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 210,00 | R$ 840,00 |
| 4 | CAMARA DE AR 1000 X 20 | UNI | 46 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 90,00 | R$ 4.140,00 |
| 5 | CÂMARA DE AR 1100 X 22 | UNI | 52 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 99,50 | R$ 5.174,00 |
| 6 | CÂMARA DE AR 12.4 X 24 | UNI | 2 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 139,50 | R$ 279,00 |
| 7 | CÂMARA DE AR 120X90X17 | UNI | 15 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 8 | CAMARA DE AR 1300 X 24 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 204,00 | R$ 816,00 |
| 9 | CÂMARA DE AR 17.5 X 25 | UNI | 16 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 291,00 | R$ 4.656,00 |
| 10 | CÂMARA DE AR 18.4 X 30 | UNI | 6 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 399,00 | R$ 2.394,00 |
| 11 | CÂMARA DE AR 19.5L X 24 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 204,00 | R$ 816,00 |
| 12 | CÂMARA DE AR 2.75 X 18 | UNI | 7 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 21,00 | R$ 147,00 |
| 13 | CÂMARA DE AR 22 | UNI | 8 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 99,00 | R$ 792,00 |
| 14 | CÂMARA DE AR 60 X 100 X 17 | UNI | 3 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 19,00 | R$ 57,00 |
| 15 | CÂMARA DE AR 700 X 16 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 43,00 | R$ 172,00 |
| 16 | CAMARA DE AR - 750 X 16 | UNI | 42 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 43,00 | R$ 1.806,00 |
| 17 | CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14 | UNI | 3 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 19,00 | R$ 57,00 |
| 18 | CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 | UNI | 14 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 21,00 | R$ 294,00 |
| 19 | CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19 | UNI | 15 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 25,00 | R$ 375,00 |
| 20 | CÂMARA DE AR - 900 X 20 | UNI | 52 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 84,00 | R$ 4.368,00 |
| 21 | CÂMARA DE AR KR -16 | UNI | 6 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 42,00 | R$ 252,00 |
| 22 | PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS | UNI | 28 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.244,00 | R$ 34.832,00 |
| 23 | PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS | UNI | 12 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.099,00 | R$ 13.188,00 |
| 24 | PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.199,00 | R$ 4.796,00 |
| 25 | PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO | UNI | 22 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.449,00 | R$ 31.878,00 |
| 26 | PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR | UNI | 26 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.539,00 | R$ 40.014,00 |
| 27 | PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO | UNI | 28 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.779,00 | R$ 49.812,00 |
| 28 | PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 925,00 | R$ 3.700,00 |
| 29 | PNEU 120 X 90 X 17 | UNI | 20 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 180,00 | R$ 3.600,00 |
| 30 | PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 2.490,00 | R$ 9.960,00 |
| 31 | PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 2.079,00 | R$ 8.316,00 |
| 32 | PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA | UNI | 16 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 2.690,00 | R$ 43.040,00 |
| 33 | PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25% | R$ 3.593,00 | R$ 14.372,00 |
| 34 | PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS | UNI | 12 | Item de livre concorrência - 75% | R$ 3.593,00 | R$ 43.116,00 |
| 35 | PNEU 175 X 65 X 14 | UNI | 105 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 193,00 | R$ 20.265,00 |
| 36 | PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL | UNI | 66 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 152,00 | R$ 10.032,00 |
| 37 | PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 2.768,00 | R$ 11.072,00 |
| 38 | PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO | UNI | 2 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 2.768,00 | R$ 5.536,00 |
| 39 | PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI | UNI | 70 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 334,00 | R$ 23.380,00 |
| 40 | PNEU 185 X 65 X 14 | UNI | 20 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 234,00 | R$ 4.680,00 |
| 41 | PNEU 185 X 70 X 14 | UNI | 192 | Item de livre concorrência - 75% | R$ 215,00 | R$ 41.280,00 |
| 42 | PNEU 185 X 70 X 14 | UNI | 64 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25% | R$ 215,00 | R$ 13.760,00 |
| 43 | PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 3.149,00 | R$ 12.596,00 |
| 44 | PNEU 195 X 65 X 15 | UNI | 86 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 249,00 | R$ 21.414,00 |
| 45 | PNEU 195 X 75 X 16 | UNI | 88 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 450,00 | R$ 39.600,00 |
| 46 | PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO | UNI | 27 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 78,00 | R$ 2.106,00 |
| 47 | PNEU 205 X 55 X 16 | UNI | 16 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 257,00 | R$ 4.112,00 |
| 48 | PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL | UNI | 91 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 312,00 | R$ 28.392,00 |
| 49 | PNEU 225 X 55 X R-19 | UNI | 20 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 999,00 | R$ 19.980,00 |
| 50 | PNEU 225 X 75 X 15 | UNI | 60 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 535,00 | R$ 32.100,00 |
| 51 | PNEU 225X75X16 | UNI | 20 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 590,00 | R$ 11.800,00 |
| 52 | PNEU 235/70 X 16 RADIAL | UNI | 44 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 470,00 | R$ 20.680,00 |
| 53 | PNEU 265X65X17 RADIAL | UNI | 20 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 534,00 | R$ 10.680,00 |
| 54 | PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA | UNI | 32 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.559,00 | R$ 49.888,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **55** | PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA | UNI | 30 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.644,00 | R$ 49.320,00 |
| **56** | PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA - | UNI | 8 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.670,00 | R$ 13.360,00 |
| **57** | PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ | UNI | 3 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 74,00 | R$ 222,00 |
| **58** | PNEU 700 X 16 - DIANTERIO | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 520,00 | R$ 2.080,00 |
| **59** | PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO | UNI | 2 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 534,00 | R$ 1.068,00 |
| **60** | PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS | UNI | 10 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 598,00 | R$ 5.980,00 |
| **61** | PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO | UNI | 14 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 498,00 | R$ 6.972,00 |
| **62** | PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ | UNI | 3 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 89,00 | R$ 267,00 |
| **63** | PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO | UNI | 27 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 79,00 | R$ 2.133,00 |
| **64** | PNEU 90 X 90 X 19 | UNI | 10 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 148,00 | R$ 1.480,00 |
| **65** | PNEU 900 X 20 - BR 16 LONA | UNI | 48 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 993,00 | R$ 47.664,00 |
| **66** | PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS | UNI | 34 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 894,00 | R$ 30.396,00 |
| **67** | PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO | UNI | 2 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 1.350,00 | R$ 2.700,00 |
| **68** | PROTETOR 1000 X 20 | UNI | 12 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 38,00 | R$ 456,00 |
| **69** | PROTETOR 1100 X 22 | UNI | 32 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 44,00 | R$ 1.408,00 |
| **70** | PROTETOR 1300 X 24 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 81,00 | R$ 324,00 |
| **71** | PROTETOR 17.5 X 25 | UNI | 16 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 169,00 | R$ 2.704,00 |
| **72** | PROTETOR 7.50 X 16 | UNI | 12 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 28,00 | R$ 336,00 |
| **73** | PROTETOR 900 X 20 | UNI | 52 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 38,00 | R$ 1.976,00 |
| **74** | PROTETOR ARO 20 | UNI | 18 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 38,00 | R$ 684,00 |
| **75** | PROTETOR ARO 22 | UNI | 28 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 44,00 | R$ 1.232,00 |
| **76** | PROTETOR ARO 24 | UNI | 4 | Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI | R$ 81,00 | R$ 324,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 886.242,00** | |

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de agosto de 2017.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCILENE TÁBUAS CARRASCO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

***MARCIO GARCIA GALDINO***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

***NELI BRUNA DOS SANTOS SOUZA***
P/Fornecedora(s)

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**B0E67AAE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### LICITAÇÃO.
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e as empresas: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.520.829/0001-40 e **A. D. DAMINELLI - ME**, CNPJ nº 10.749.758/0001-80.
**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de medicamentos para Unidade Ambulatorial, de acordo com as especificações na relação da Tabela CMED - Câmara de Regulação do mercado de Medicamentos, que serão pagos com recurso próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 140/2017, Processo nº 056/2017.
**DOS PREÇOS REGISTRADOS**
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 035/2017, a saber:

| **350-A. D. DAMINELLI - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do material** | **Marca do Produto** | **Un. Med.** | **Qte. Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 9 | BROMOPRIDA GOTAS 120ML | Mariol | FRASC | 50,00 | 8,19 | 409,50 |
| 13 | CAPTOPRIL 25MG COMP CAIXA C/450 | Prati Donaduzzi | CX | 11,00 | 13,50 | 148,50 |
| 16 | CINARIZINA 75MG COMP CAIXA C/ 30 COMP. | Ranbaxy | CX | 10,00 | 135,93 | 1.359,30 |
| 17 | CLONAZEPAM 2,5MG/ML,GOTAS 20ML CAIXA C/50 FRASCOS. | Prati Donaduzzi | CX | 1,00 | 335,26 | 335,26 |
| 18 | CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL. INJ. 10ML CAIXA C/100 | Samtec | CX | 12,00 | 105,00 | 1.260,00 |
| 19 | CLORETO DE SÓDIO SOL. INJETAVEL 20% 10ML. CAIXA COM 200 | Isofarma | CX | 12,00 | 82,00 | 984,00 |
| 20 | CLORIDRATO DE AMIODARONA SOL. INJETAVEL 150MG (50MG/ML) CAIXA C/50 | Hipolabor | CX | 10,00 | 96,00 | 960,00 |
| 23 | CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETAVEL CAIXA COM 100 | Isofarma | CX | 24,00 | 42,50 | 1.020,00 |
| 36 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG CAIXA COM 50 | SIGMA EMS | CX | 3,00 | 56,00 | 168,00 |
| 44 | FUROSEMIDA AMPOLA 2ML C/10MG/ML AMPOLA CAIXA C/50 | Santisa | CX | 15,00 | 26,00 | 390,00 |
| 50 | IBUPROFENO 100MG 20ML GOTAS CAIXA C/200 | Natulab | CX | 4,00 | 1.430,00 | 5.720,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | LIDOCAÍNA 2% GELEIA TUBO | Pharlab | TUBO | 15,00 | 9,55 | 143,25 |
| 53 | LIDOCAÍNA 20MG/ML SOL. INJETAVEL EST 20ML AMPOLA CAIXA C/25 | Hipolabor | CX | 2,00 | 71,86 | 143,72 |
| 54 | LOSARTAN POTASSICO 50MG COMP. CAIXA C/490 | Prati Donaduzzi | CX | 1,00 | 414,54 | 414,54 |
| 55 | MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL CAIXA C/5 | Hipolabor | CX | 20,00 | 35,10 | 702,00 |
| 56 | OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO CAIXA C/28 | Prati Donaduzzi | CX | 5,00 | 17,89 | 89,45 |
| 57 | PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG 25 BL C/8 | Prati Donaduzzi | CX | 2,00 | 54,31 | 108,62 |
| 58 | PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG CAIXA C/500 | Prati Donaduzzi | CX | 1,00 | 136,50 | 136,50 |
| 60 | SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G TUBO 30G | Prati Donaduzzi | TUBO | 12,00 | 10,09 | 121,08 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | **14.613,72** |

| **195-DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do material** | **Marca do Produto** | **Un. Med.** | **Qte. Cotada** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 3 | AGUA PARA INJEÇÃO SOL. INJ. 10ML. CAIXA C/ 200. | FARMACE | CX | 75,00 | 27,00 | 2.025,00 |
| 7 | BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML 20ML GOTAS | PRATI | FRASC | 8.000,00 | 0,96 | 7.680,00 |
| 10 | BROMOPRIDA AMP 2ML 5MG/ML AMPOLA CAIXA COM 100. | HIPOLABOR | CX | 48,00 | 74,00 | 3.552,00 |
| 12 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG+500MG SOL. INJ. 5ML CAIXA C/50 | FARMACE | CX | 96,00 | 69,50 | 6.672,00 |
| 14 | CETOPROFENO 100MG. (50 MG/ML) SOL. INJ-EV CAIXA C/ 50 | U.QUIMICA | CX | 96,00 | 164,50 | 15.792,00 |
| 15 | CETOPROFENO 50MG, (50MG/ML) SOL. INJ - IM CAIXA C/48 | CRISTALIA | CX | 96,00 | 68,64 | 6.589,44 |
| 25 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML CAIXA C/50 | U.QUIMICA | CX | 96,00 | 99,50 | 9.552,00 |
| 29 | CLORIDRATO DE RANITIDINA AMP. 2ML 25MG/ML CAIXA C/100 | HIPOLABOR | CX | 24,00 | 46,00 | 1.104,00 |
| 32 | CLORIDRATO DE TRAMADOL SOL. INJETAVEL 50MG/ML COM 2ML, AMPOLA CAIXA C/100. | HIPOLABOR | CX | 48,00 | 72,00 | 3.456,00 |
| 37 | DIPIRONA SÓDICA AMP. 2ML 500MG/ML CAIXA C/120 | SANTISA | CX | 50,00 | 43,20 | 2.160,00 |
| 41 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMPOLA CAIXA C/100 | HIPOLABOR | CX | 48,00 | 57,00 | 2.736,00 |
| 42 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. 2,5ML AMPOLA CAIXA C/100 | FARMACE | CX | 48,00 | 65,00 | 3.120,00 |
| 59 | PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML 15ML CAIXA C/100 | NATULAB | CX | 30,00 | 67,00 | 2.010,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | **66.448,44** |

**DA VIGÊNCIA DA ATA**
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
**DATA**
28 de julho de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**2C339A87

---

## LICITAÇÃO.
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

**DAS PARTES**
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e os profissionais médicos: **OMAR FERREIRA MIGUEL**, CPF nº 006.133.506-18
e **NELSON ÚBIDA**, CPF nº764.778.438-20
.
**DO OBJETO**
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de serviços de especialidades médicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município de Batayporã, a serem pago com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde) e BLMAC (Bloco de média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 109/2017, Processo nº 054/2017.
**DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Os preços ofertados pelos profissionais médicos da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 033/2017, a saber:

| **1092-NELSON UBIDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do material** | **Un. Med.** | **Qte. Cotada** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| 4 | CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TITULO DE ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA, SENDO AS CONSULTAS COMPREENDIDAS COM UM RETORNO, EM ATÉ 30 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSAVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONIVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSAVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. | UN | 120,00 | 129,00 | 15.480,00 |
| Total do Fornecedor: **15.480,00** | | | | | |
| **1091-OMAR FERREIRA MIGUEL** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do material** | **Un. Med.** | **Qte. Cotada** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| 6 | CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA, DEVENDO TER O PROFISSIONAL, REGISTRO NO CRM E TITULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA, SENDO AS CONSULTAS COMPREENDIDAS COM UM RETORNO, EM ATÉ 30 DIAS, SEM CUSTO ADICIONAL, REALIZADAS EM LOCAL INDICADO PELO PROFISSIONAL LICITANTE, AINDA FICANDO RESPONSAVEL DE INFORMAR DATAS E HORÁRIOS DISPONIVEIS PARA AGENDAMENTO A SEREM DEFINIDOS MENSALMENTE POR CRONOGRAMA REALIZADO POR RESPONSAVEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS DEMANDAS. | UN | 120,00 | 110,00 | 13.200,00 |
| Total do Fornecedor: **13.200,00** | | | | | |

O valor total registrado da presente ata é de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais).

**DA VIGÊNCIA DA ATA**
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
**DATA** 09 de agosto de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**280D3249

## LICITAÇÃO.
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2017

**DAS PARTES** O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, e as empresas: **YOSOU JODAI & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.822.079/0001-24 e **M. R. R. DUARTE - ME**, CNPJ nº 08.568.786/0001-50
**DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de autoelétrica para manutenção da frota de veículos e máquinas dos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR - 010/2017, Processo nº 057/2017.
**DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 036/2017, a saber:

| **921-M. R. R. DUARTE - ME** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do material** | **Marca do Produto** | **Un. Med.** | **Qte. Cotada** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| 2 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO AUTOMOVEL | M R R DUARTE | UN | 31,00 | 379,00 | 11.749,00 |
| 3 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 14,00 | 598,80 | 8.383,20 |
| 4 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 14,00 | 578,70 | 8.101,80 |
| 7 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA) | M R R DUARTE | UN | 7,00 | 1.198,00 | 8.386,00 |
| 8 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTE EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA) | M R R DUARTE | UN | 7,00 | 979,00 | 6.853,00 |
| 9 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4; TRATOR 4X2; RETROESCAVADEIRA); | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 1.197,50 | 17.962,50 |
| 11 | SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO AUTOMOVEL | M R R DUARTE | UN | 59,00 | 39,00 | 2.301,00 |
| 13 | SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 32,00 | 69,50 | 2.224,00 |
| 15 | SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO ONIBUS | M R R DUARTE | UN | 45,00 | 79,50 | 3.577,50 |
| 16 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO ONIBUS | M R R DUARTE | UN | 60,00 | 53,00 | 3.180,00 |
| 17 | SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA); | M R R DUARTE | UN | 16,00 | 219,00 | 3.504,00 |
| 20 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4; TRATOR 4X2. RETROESCAVADEIRA) | M R R DUARTE | UN | 47,00 | 81,00 | 3.807,00 |
| 21 | SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO AUTOMOVEL | M R R DUARTE | UN | 50,00 | 69,00 | 3.450,00 |
| 23 | SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 16,00 | 94,50 | 1.512,00 |
| 24 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 16,00 | 52,00 | 832,00 |
| 26 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA DE VEICULO ONIBUS | M R R DUARTE | UN | 45,00 | 79,00 | 3.555,00 |
| 27 | SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA) | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 179,50 | 2.692,50 |
| 28 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA). | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 94,00 | 1.410,00 |
| 29 | SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | M R R DUARTE | UN | 39,00 | 179,50 | 7.000,50 |
| 32 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE VEICULO AUTOMOVEL | M R R DUARTE | UN | 53,00 | 37,50 | 1.987,50 |
| 33 | SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 79,50 | 1.192,50 |
| 35 | SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE VEICULO ONIBUS | M R R DUARTE | UN | 45,00 | 119,00 | 5.355,00 |
| 36 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE VEICULO ONIBUS | M R R DUARTE | UN | 45,00 | 84,00 | 3.780,00 |
| 39 | SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS ( TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | M R R DUARTE | UN | 28,00 | 89,00 | 2.492,00 |
| 40 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS ( TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | M R R DUARTE | UN | 28,00 | 47,50 | 1.330,00 |
| 42 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEICULO AUTOMOVEL. | M R R DUARTE | UN | 50,00 | 79,00 | 3.950,00 |
| 43 | SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS EM VEICULO CAMINHÃO. | M R R DUARTE | UN | 14,00 | 139,50 | 1.953,00 |
| 44 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 14,00 | 79,00 | 1.106,00 |
| 46 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE VEICULO ONIBUS. | M R R DUARTE | UN | 45,00 | 169,00 | 7.605,00 |
| 47 | SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA). | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 219,00 | 3.285,00 |
| 48 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA) | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 139,00 | 2.085,00 |
| 51 | SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO ONIBUS | M R R DUARTE | UN | 80,00 | 379,00 | 30.320,00 |
| 53 | SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 23,00 | 59,50 | 1.368,50 |
| 54 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO CAMINHÃO. | M R R DUARTE | UN | 23,00 | 37,00 | 851,00 |
| 55 | SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA) | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 159,00 | 2.385,00 |
| 58 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS AGRICOLAS ( TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA). | M R R DUARTE | UN | 39,00 | 79,00 | 3.081,00 |
| 59 | SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE VEICULO AUTOMOVEL | M R R DUARTE | UN | 125,00 | 29,00 | 3.625,00 |
| 62 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE VEICULO CAMINHÃO | M R R DUARTE | UN | 37,00 | 37,00 | 1.369,00 |
| 65 | SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA). | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 87,00 | 1.305,00 |
| 66 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA). | M R R DUARTE | UN | 15,00 | 57,00 | 855,00 |
| 67 | SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | M R R DUARTE | UN | 39,00 | 79,00 | 3.081,00 |
| 68 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA). | M R R DUARTE | UN | 39,00 | 57,00 | 2.223,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | **187.065,50** |

| 50-YOSOU JODAI & CIA LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição do material** | **Marca do Produto** | **Un. Med.** | **Qte. Cotada** | **Preço Unitário R$** | **Preço Total R$** |
| 1 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO AUTOMOVEL | | UN | 31,00 | 449,50 | 13.934,50 |
| 5 | SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO ONIBUS | | UN | 20,00 | 1.498,00 | 29.960,00 |
| 6 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTE DE VEICULO ONIBUS | | UN | 20,00 | 1.298,00 | 25.960,00 |
| 10 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHICOTE EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4; TRATOR 4X2; RETROESCAVADEIRA); | | UN | 15,00 | 978,00 | 14.670,00 |
| 12 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO AUTOMOVEL | | UN | 59,00 | 25,40 | 1.498,60 |
| 14 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO | | UN | 32,00 | 33,90 | 1.084,80 |
| 18 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA; TRATOR ESTEIRA) | | UN | 16,00 | 81,50 | 1.304,00 |
| 19 | SERVIÇO DE REVISÃO DE SINALIZAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS ( TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | | UN | 47,00 | 169,00 | 7.943,00 |
| 22 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO AUTOMOVEL | | UN | 50,00 | 39,00 | 1.950,00 |
| 25 | SERVIÇO DE REVISÃO DE MOTOR DE PARTIDA EM VEICULO ONIBUS | | UN | 45,00 | 129,00 | 5.805,00 |
| 30 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM MOTOR DE PARTIDA EM MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA). | | UN | 39,00 | 94,00 | 3.666,00 |
| 31 | SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE VEICULO AUTOMOVEL | | UN | 53,00 | 59,00 | 3.127,00 |
| 34 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE VEICULO CAMINHÃO | | UN | 15,00 | 54,00 | 810,00 |
| 37 | SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA) | | UN | 15,00 | 139,00 | 2.085,00 |
| 38 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM ALTERNADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA) | | UN | 15,00 | 84,00 | 1.260,00 |
| 41 | SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS EM VEICULO AUTOMOVEL | | UN | 50,00 | 169,00 | 8.450,00 |
| 45 | SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS EM VEICULO ONIBUS | | UN | 45,00 | 298,00 | 13.410,00 |
| 49 | SERVIÇO DE REVISAR PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS ( TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | | UN | 39,00 | 219,00 | 8.541,00 |
| 50 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PAINEL DE INSTRUMENTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS (TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA) | | UN | 39,00 | 139,00 | 5.421,00 |
| 52 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE VEICULO ONIBUS. | | UN | 80,00 | 189,00 | 15.120,00 |
| 56 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA). | | UN | 15,00 | 89,00 | 1.335,00 |
| 57 | SERVIÇO DE REVISAR INSTALAÇÃO INTERNA DE MAQUINAS AGRICOLAS ( TRATOR 4X4, TRATOR 4X2, RETROESCAVADEIRA). | | UN | 39,00 | 119,00 | 4.641,00 |
| 60 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE VEICULO AUTOMOVEL | | UN | 125,00 | 17,50 | 2.187,50 |
| 61 | SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE VEICULO CAMINHÃO | | UN | 37,00 | 59,00 | 2.183,00 |
| 63 | SERVIÇO DE REGULAGEM DE FAROL DE VEICULO ONIBUS | | UN | 80,00 | 79,00 | 6.320,00 |
| 64 | SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM FAROL DE VEICULO ONIBUS | | UN | 80,00 | 49,00 | 3.920,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | **186.586,40** |

O valor total registrado da presente ata é de R$ 373.651,90 de Trezentos e setenta e três Mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

**DA VIGÊNCIA DA ATA**
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
**DATA** 09 de agosto de 2017.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Franco Pereira Jorge
**Código Identificador:**BCD94F7D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
### BALANCETE FINANCEIRO 07/2017

**MÊS / ANO: JULHO / 2017 ANEXO 13, LEI 4320/64**

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **TÍTULOS** | **SALDO ANTERIOR** | **MÊS ATUAL** | **SALDO ACUMULADO** | **TÍTULOS** | **SALDO ANTERIOR** | **MÊS ATUAL** | **SALDO ACUMULADO** |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 1.549.978,03 | 166.321,53 | 1.716.299,56 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | LEGISLATIVA | 1.549.978,03 | 166.321,53 | 1.716.299,56 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 3.164.628,52 | 437.474,54 | 3.602.103,06 | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.581.721,44 | 222.677,21 | 1.804.398,65 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESP. A PAGAR | 1.549.978,03 | 166.321,53 | 1.716.299,56 | BAIXA DE DESPESAS A PAGAR | 1.340.815,08 | 197.637,85 | 1.538.452,93 |
| | | | | BAIXA DE RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 243.249,02 | 42.586,10 | 285.835,12 | PAGAMENTO DA DÍVIDA | 240.906,36 | 25.039,36 | 265.945,72 |
| INSS | 62.031,36 | 10.464,07 | 72.495,43 | INSS | 62.031,36 | 10.464,07 | 72.495,43 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 73.643,24 | 12.896,24 | 86.539,48 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 73.643,24 | 12.896,24 | 86.539,48 |
| ISS | 2.129,42 | 349,69 | 2.479,11 | ISS | 2.117,42 | 12,00 | 2.129,42 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 805,82 | 0,00 | 805,82 | PENSAO ALIMENTICIA | 805,82 | 0,00 | 805,82 |
| CONVENIO SAUDE CASSEMS | 10.542,92 | 1.944,37 | 12.487,29 | CONVENIO SAUDE CASSEMS | 10.542,92 | 0,00 | 10.542,92 |
| AGEPREV | 3.182,29 | 506,77 | 3.689,06 | AGEPREV | 3.182,29 | 0,00 | 3.182,29 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL (PODER LEGISLATIVO) | 1.931,14 | 0,00 | 1.931,14 | CONTRIBUICAO SINDICAL (PODER LEGISLATIVO) | 1.931,14 | 0,00 | 1.931,14 |
| CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A | 12.297,06 | 2.657,55 | 14.954,61 | CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A | 12.297,06 | 0,00 | 12.297,06 |
| CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA | 13.989,37 | 1.667,05 | 15.656,42 | CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA | 13.989,37 | 1.667,05 | 15.656,42 |
| CONSIGNACAO SICRED | 58.597,50 | 11.724,96 | 70.322,46 | CONSIGNACAO SICRED | 58.597,50 | 0,00 | 58.597,50 |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 2.330,66 | 375,40 | 2.706,06 | DEVOLUCAO CONSIGNACAO | 1.768,24 | 0,00 | 1.768,24 |
| DEVOLUCAO CONSIGNACAO | 1.768,24 | 0,00 | 1.768,24 | | | | |
| DIVERSOS | | | | DIVERSOS | | | |
| REALIZÁVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | REALIZÁVEL | | | |
| TRANSFERÊNCIAS | 1.371.401,47 | 228.566,91 | 1.599.968,38 | TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REPASSE RECEBIDO | 1.371.401,47 | 228.566,91 | 1.599.968,38 | | | | |
| SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | | 0,00 | 0,00 | SALDO NO PERÍODO | | 81.404,85 | 81.404,85 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 0,00 | 0,00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 81.404,85 | 81.404,85 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 0,00 | 0,00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 81.404,85 | 81.404,85 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO | | 0,00 | 0,00 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO | | 81.404,85 | 81.404,85 |

**MÊS / ANO: JULHO / 2017 ANEXO 13, LEI 4320/64**

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MÊS ATUAL | SALDO ACUMULADO | TÍTULOS | SALDO ANTERIOR | MÊS ATUAL | SALDO ACUMULADO |
| | | | **Total Receitas:** 3.602.103,06 | | | | **Total Despesas:** 3.602.103,06 |

***PAULO SÉRGIO DE ABREU***
Presidente da Câmara
638.833.091-68

***MARIA JOVELINA DA SILVA***
1ª Secretária
543.011.491-04

***PAULO DIVINO MODESTO***
Contador
50107089149

**Publicado por:**
Paulo Divino Modesto
**Código Identificador:**F363B735

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N° 2672/2017**

De 16 de agosto de 2017.

"Cria cargos efetivos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, instituído pela Lei nº 876, de 23 de novembro de 1994 e suas alterações, e dá outras providências".

**ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 876/94, passando a vigorar com a seguinte redação:

*" Art. 3º - .....*

*Cargos de Execução Funcional e Profissional de todos os níveis e qualquer natureza*
*Grupo Ocupacional 4- Técnico de Nível Superior – Padrão TNS*
*Grupo Ocupacional 5- Serviço Técnico e Operacional – Padrão STO*
*Grupo Ocupacional 6 – Serviços de Natureza Fiscal – Padrão SNF*
*Grupo Ocupacional 7- Apoio Administrativo – Padrão ADM*
*Grupo Ocupacional 8- Serviços Auxiliares – Padrão SAX*
*Grupo Ocupacional 9 – Serviços de Saúde Padrão SSA*
*Grupo Ocupacional 10 – Magistério Padrão - MAG*
*Grupo Ocupacional 11 – Serviços Médicos e Odontológicos – SMO"*

Art. 2º O Grupo Ocupacional *11 -Serviços Médicos e Odontológicos* é de execução funcional e profissional em todos os níveis e qualquer natureza e compõe juntamente com os demais grupos ocupacionais a força de trabalho efetivo da Prefeitura Municipal para exercício das atividades meio e fim, estando especificado no Anexo I – Tabela 1 os cargos que compõem o Grupo Ocupacional e seus vencimentos são os especificados no Anexo II – Tabela 1 desta Lei Complementar.

Art. 3º Os cargos que compõe o Grupo Ocupacional 9 - Serviços de Saúde - Padrão SSA passam a ser os especificados na Tabela 2 do Anexo I desta Lei Complementar, já acrescidos de 05 (cinco) cargos de técnico de enfermagem e de 05 (cinco) cargos de enfermeiro.

Art. 4° Fica alterada a Tabela de Enquadramento – Grupos Ocupacionais 4,5,6,7,8 e 9, passando a vigorar de acordo com a Tabela 3 do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados o cargo de Controlador Efetivo no Grupo Ocupacional 4 – Técnico de Nível Superior – TNS com 02 (duas) vagas e o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho Efetivo no Grupo Ocupacional 5 – Serviço Técnico e Operacional - STO com 02 (duas) vagas, conforme especificações constantes nas Tabelas 4 e 5 do Anexo I e inserido na Tabela de Enquadramento – Grupos Ocupacionais 4,5,6,7,8 e 9.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder adicional de produtividade aos ocupantes dos cargos que compõem o Grupo Ocupacional 11 - Serviços Médicos e Odontológicos até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento, a ser regulamentado com base em critérios estabelecidos por regulamento, onde deve ser considerado o número de atendimentos, entre outros fatores de avaliação.

Art. 7º - Fica criado no Quadro Permanente do Município de Brasilândia, instituído pela Lei nº. 876, de 23 de novembro de 1994, com as alterações produzidas pela Lei nº. 956, de 30 de dezembro de 1997, as vagas nos cargos efetivos constantes no Anexo I, Tabelas 1, 2, 4, 5 e 6 desta Lei .

Parágrafo único – As atribuições dos novos cargos ora criados, reger-se-ão de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 8º As despesas oriundas desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia/MS, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.**

***ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO***
Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

***JOSÉ CARLOS SORIANO***
Secretário de Administração
Projeto de Lei nº. 09/2017
Autoria: Poder Executivo

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR nº 2672/2017**

**Tabela 1** ***Grupo Ocupacional 11 – Serviços Médicos e Odontológicos – SMO***

| Símbolo | Cargo | Qualificação | C.H.D | Total de Cargos |
|---|---|---|---|---|
| SMO | Odontólogo I | Curso Superior c/ habilitação específica, e registro profissional no Conselho da Categoria | 04 | 08 |
| SMO | Odontólogo II | | 08 | 05 |
| SMO | Médico I | | 04 | 05 |
| SMO | Médico II | | 08 | 05 |

**Tabela 2** ***Grupo Ocupacional 9 – Serviços de Saúde – SSA***

| Símbolo | Cargo | Qualificação | C.H.D | Total de Cargos |
|---|---|---|---|---|
| SSA | Biomédico | Curso Superior c/ habilitação especifica, e registro profissional no Conselho da Categoria | 08 | 02 |
| SSA | Bioquímico | | 08 | 02 |
| SSA | Enfermeiro | | 08 | 13 |
| SSA | Farmacêutico | | 08 | 03 |
| SSA | Nutricionista | | 08 | 03 |
| SSA | Psicólogo | | 04 | 10 |
| SSA | Fisioterapeuta | | 08 | 04 |
| SSA | Médico Veterinário | | 04 | 03 |
| SSA | Fonoaudiólogo | | 08 | 01 |
| SSA | Coordenador de Saúde Bucal | | 08 | 01 |
| SSA | Técnico de Higiene Dental | 2º grau profissionalizante | 08 | 02 |
| SSA | Técnico de Laboratório | 2º grau profissionalizante | 08 | 02 |
| SSA | Auxiliar de Laboratório | 1º grau completo | 08 | 04 |
| SSA | Auxiliar de Enfermagem | 1º grau completo c/ curso especifico e Registro no COREN | 08 | 09 |
| SSA | Auxiliar de Consultório Odontológico | Ensino Médio e habilitação específica c/ Registro no Conselho da Categoria | 08 | 07 |
| SSA | Agente de Inspeção Vigilância Sanitária | 1º grau completo c/ curso específico | 08 | 03 |
| SSA | Técnico de Enfermagem | Ensino Médio e habilitação específica c/ Registro no Conselho da Categoria | 08 | 17 |
| SSA | Agentes de Combate as Endemias | 1º Grau Completo | 08 | 13 |
| SSA | Agentes Comunitários de Saúde | 1º Grau Completo | 08 | 40 |

**Tabela 3 – Enquadramento – GRUPOS OCUPACIONAIS 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11**

| PADRÃO | CARGOS |
|---|---|
| I | Gari, Vigia, Coveiro, Jardineiro, Copeiro, Horticultor, Zelador, Merendeiro, Servente de Limpeza, Pajem, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Trabalhador braçal, Ajudante de Máquinas, Lavadeira, Lavador de Veículos, Auxiliar de ETE |
| II | Telefonista, Continuo, Almoxarife, Auxiliar de Mecânico, Lubrificador |
| III | Eletricista de Manutenção, Carpinteiro, Pedreiro, Encanador, Pintor, Tratorista, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Laboratório, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Enfermagem, Recepcionista II, Agente de Inspeção e Vigilância Sanitária, Agente Fiscal de Tributos, Agente Fiscal de Obras e Posturas, Agente Administrativo, Supervisor de Merenda Escolar, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Creche, Cuidador. |
| IV | Eletricista de Veículos, Mecânico, Motorista "C", Técnico de ETE |
| V | Motorista "D", Operador de Maquinas |
| VI | Secretario Escolar, Recepcionista I, Topógrafo, Técnico em Laboratório, Técnico Agrícola, Técnico em Higiene Dental, Operador de Micro Computador, Desenhista Projetista, Técnico em Recursos Humanos, Técnicos em Administração, Técnico em Contabilidade, Assistente de Administração, Instrutor de Banda Marcial, Monitor de Creche, Mestre de Cerimônia, Técnico de Enfermagem, Agente de Combates a Endemias, Auxiliar de Professor, Monitor de Recreação Infantil, Técnico em Informática Educacional, Técnico de Informática. |
| VII | Advogado, Engenheiro Civil, Psicólogo, Médico-Veterinário, Administrador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Bioquímico, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Técnico em Segurança do Trabalho, Biomédico, Especialista em Educação Escolar, Enfermeiro, Coordenador de Saúde Bucal, Fonoaudiólogo, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Posturas, Nutricionista, Arquiteto, Controlador e Contador. |
| ACS | Agente Comunitário de Saúde |
| SMO I | Odontólogo I - 4 horas/diárias |
| SMO II | Odontólogo II - 8 horas/diárias |
| SMO III | Médico I - 4horas/diárias |
| SMO IV | Médico II - 8 horas/diárias |

**Tabela 4**
**Cargo a ser inserido no Grupo Ocupacional 4 – Técnico de Nível Superior – TNS**

| Símbolo | Cargo | Qualificação | C.H.D. | Total de Cargos | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| TNS | Controlador | Curso Superior em Direito ou Contabilidade ou Administração ou Economia e registro profissional no Conselho da Categoria | 08 | 02 | R$ 1.588,83 |

**Tabela 5**
**Cargo a ser inserido no Grupo Ocupacional 5 – Serviço Técnico e Operacional – STO**

| Símbolo | Cargo | Qualificação | C.H.D. | Total de Cargos | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| STO | Técnico em Segurança do Trabalho | 2º grau completo, com curso profissionalizante e registro no Conselho da Categoria | 08 | 02 | R$ 1.588,83 |

**Tabela6**

| SIMBOLO | CARGOS | HABILITAÇÃO | VAGAS A SEREM CRIADAS | CARGA HORÁRIA DIÁRIA | Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|
| STO | Técnico de Informática | 2º grau completo, com curso profissionalizante | 02 | 08 | R$ 1.271,06 |
| SNF | Fiscal de Tributos | Curso Superior | 03 | 08 | R$ 1.588,83 |
| TNS | Contador | Curso Superior e Registro no Conselho Profissional da Categoria | 01 | 08 | R$ 1.588,83 |
| SAX | Cozinheiro | Alfabetizado | 10 | 08 | 937,00 |
| SAX | Auxiliar de Professor | 2º Grau Completo | 05 | 08 | R$ 1.271,06 |
| SAX | Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado | 10 | 08 | R$ 937,00 |

**ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 2672/2017**
**TABELA 1**
**PLANO DE REMUNERAÇÃO**
**GRUPO OCUPACIONAL 11- SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS – SMO**

| A | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PADRÃO** | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** |
| **SMO I** | 1.588,83 | 1.652,38 | 1.718,48 | 1.787,23 | 1.858,71 | 1.933,05 |
| **SMO II** | 3.000,00 | 3.120,00 | 3.244,80 | 3.374,52 | 3.509,50 | 3.649,88 |
| **SMO III** | 4.000,00 | 4.160,00 | 4.326,40 | 4.499,46 | 4.679,43 | 4.866,61 |
| **SMO IV** | 6.000,00 | 6.240,00 | 6.489,60 | 6.749,18 | 7.019,15 | 7.299,92 |
| **B** | | | | | | |
| **PADRÃO** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** |
| **SMO I** | 2.010,39 | 2.090,79 | 2.174,99 | 2.261,36 | 2.351,86 | 2.445,93 |
| **SMO II** | 3.795,87 | 3.947,70 | 4.105,60 | 4.269,82 | 4.440,61 | 4.618,23 |
| **SMO III** | 5.061,28 | 5.263,73 | 5.474,28 | 5.693,25 | 5.920,98 | 6.157,82 |
| **SMO IV** | 7.591,91 | 7.895,59 | 8.211,41 | 8.539,87 | 8.881,47 | 9.236,72 |
| **C** | | | | | | |
| **PADRÃO** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** | **18** |
| **SMO I** | 2.543,77 | 2.645,52 | 2.751,34 | 2.861,40 | 2.975,86 | 3.094,88 |
| **SMO II** | 4.802,96 | 4.995,08 | 5.194,88 | 5.402,68 | 5.618,78 | 5.843,54 |
| **SMO III** | 6.404,13 | 6.660,30 | 6.926,71 | 7.203,78 | 7.491,93 | 7.791,61 |
| **SMO IV** | 9.606,19 | 9.990,44 | 10.390,06 | 10.805,66 | 11.237,89 | 11.687,40 |

**ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 2672/2017**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
**MÉDICO**

Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico no município. Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços); realizar atendimento aos acidentes de trabalho; emitir atestados do óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamento com ou sem preenchimento dos

prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**ODONTÓLOGO**
Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abcessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**
Compreende o conjunto de atribuições destinadas ao desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, assim como realizar instalação e manutenção de software e hardware; controlar e monitorar o ambiente operacional de rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; desenvolver rotinas operacionais; prestar suporte aos servidores municipais; operar sistemas de áudio e vídeo; executar outras atribuições afins.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**
Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da prefeitura e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspecionar prédios públicos visando à prevenção a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Difundir entre os servidores da prefeitura normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar outras tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

**CONTROLADOR**
Desenvolver funções voltadas para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas pertinentes; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes; administrar o sistema de informações e transparência, cuidando para que as informações estejam acessível ao público; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; exercer outras atividades correlatas.

**CONTADOR**
Organizar, controlar e executar os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal; executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento, como Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Anual; elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; executar programas e sistemas de execução orçamentária e encaminhar regularmente aos órgãos de controle as informações necessárias; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Publicado por:**
Matheus Santos Oliveira
**Código Identificador:**F0F40FDA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 192/2017**

**PARTE:** Município de Camapuã/MS
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios para a merenda escolar do ano de 2017.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 31 de Dezembro de 2017.
**DETENTORAS DA ATA: AILTON RODRIGUES VIEIRA – ME, EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA, - ME COMERCIAL T& C LTDA, CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA** e **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, I. A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, – EPP MARCOS ANTONIO MOREIRA – ME, PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017- conforme abaixo:

| 151 | **AILTON RODRIGUES VIEIRA ME CNPJ Nº 01.386.784/0001-09** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 26/53 | 103 | FÍGADO, BOVINO - CORTADO EM BIFE, CONGELADO, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDIADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO ATÉ 1 KG. | 80 | R$ 10,450 | R$ 836,00 | NAVI |
| 28/53 | 14009 | FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. | 2950 | R$ 6,92 | R$ 20.414,00 | BELO |
| 30/53 | 16398 | IOGURTE DE FRUTAS - SABORES: COCO, MORANGO E VITAMINA DE FRUTAS - LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PERMEADO DE SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTOSE, POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E CORANTE ARTIFICIAL AZORRUBINA), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ E FERMENTO LÁCTEO.. REFRIGERADO, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE PRODUÇÃO/VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. | 950 | R$ 6,42 | R$ 6.099,00 | IMAGEM |
| **Valor total R$ 27.349,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e nove reais)** | | | | | | |

| 4366 | **EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA-ME CNPJ Nº 07.026.824/0001-80** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
| 53/53 | 13084 | CARNE BOVINA - PATINHO - PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. | 4960 | R$: 21.400,00 | R$:106.144,00 | NATURAFRIG |
| **Valor Total: R$: 106.144,00 (cento e seis mil e cento e quarenta e quatro reais)** | | | | | | |

| **4445** | **COMERCIAL T & C LTDA CNPJ Nº 03.527.705/0001-50** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
| 3/53 | 4666 | ARROZ, - AGULHA, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 1005 | R$ 13,800 | R$ 13.869,00 | PANTANAL |
| 12/53 | 1787 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 885 | R$ 6,490 | R$ 5.743,65 | TRINDADE |
| 13/53 | 16396 | FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 140 | R$ 5,900 | R$ 826,00 | TRINDADE |
| 15/53 | 13082 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 1, - MODIFICADO, DESTINADO A LACTENTES ATÉ 6 MESES DE IDADE,EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO,ISENTA DE SACAROSE, COM 60% DE PROTÉINA DO SORO DO LEITE E 40% DE CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE FORMA INDELÉVEL QUANTO À DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO, TAMBÉM DEVERÁ CONTER A FRASE ´VENDA PROIBIDA´ DE FORMA INDELÉVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 65 | R$ 27,450 | R$ 1.784,25 | NESTLÉ/NESTOGENO 1 |
| 16/53 | 13083 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA 2, - DESTINADO A LACTENTES DE 7 A 12 MESES DE IDADE, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, COM 65% DE CASEÍNA E 35% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO SENDO MALTODEXTRINA E LACTOSE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. Nº 977/1998. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE E LOTE, REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE(SIF), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E MODO DE PREPARO. O RÓTULO DEVE CONTER A FRASE ´VENDA PROIBIDA´ DE FORMA INDELÉVEL.EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE 400 GRAMAS, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE CONTENDO NO MÁXIMO 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 260 | R$ 27,450 | R$ 7.137,00 | NESTLÉ/NESTOGENO 2 |
| **Valor total: R$ 29.359,90 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** | | | | | | |

| 5262 | **CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA – ME CNPJ Nº 03.090.605/0001-09** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
| 32/53 | 4673 | MARGARINA COM 1 KG VEGETAL COM SAL: MARGARINA CREMOSA EM POTES PLÁSTICOS DE 1 KG COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50. MARGARINA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 1 KG. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | 80 | R$ 7,450 | R$:596,00 | DORIANA |
| 33/53 | 117 | ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 395 | R$: 4,450 | R$: 1.757,75 | |
| 34/53 | 13073 | ALHO, NACIONAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. | 160 | R$: 26,000 | R$: 4.160,00 | |
| 35/53 | 3655 | BANANA MAÇÃ, - EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | 170 | R$: 5,400 | R$: 918,00 | |
| 36/53 | 5898 | BANANA NANICA, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | 5500 | R$: 2,850 | R$: 15.675,00 | |
| 37/53 | 3541 | BATATA INGLESA, - ESPECIAL, COMUM, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | 590 | R$: 3,700 | R$: 2.183,00 | |
| 38/53 | 4668 | BATATA DOCE, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | 180 | R$: 2,590 | R$: 466,20 | |
| 39/53 | 3546 | BETERRABA, - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. | 190 | R$ 2,950: | R$: 560,50 | |
| 40/53 | 3446 | CEBOLA, - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | 1015 | R$: 2,750 | R$: 560,50 | |
| 41/53 | 13121 | CEBOLINHA, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) | 155 | R$: 3,630 | R$: 562,65 | |
| 42/53 | 3467 | CENOURA, - BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO; SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, MAÇO COM NO MÍNIMO 10 BULBOS | 1105 | R$: 2,80 | R$: 3.094,00 | |
| 43/53 | 3479 | CHUCHU, - DE PRIMEIRA, DE TAMANHO MÉDIO, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | 275 | R$: 2,85 | R$: 783,75 | |
| 44/53 | 3497 | COUVE, - FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, MAÇO COM APROXIMADAMENTO 1KG. | 175 | R$: 2,95 | R$: 516,25 | |
| 46/53 | 4670 | LIMÃO TIPO TAITY, - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS E COM BRILHO. | 12 | R$: 2,97 | R$: 35,64 | |
| 47/53 | 3516 | MAÇÃ, - VERMELHA, NACIONAL, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | 2.430 | R$: 4,25 | R$: 10.327,50 | CEASA |
| 48/53 | 3522 | MANDIOCA TIPO AMARELA, - DESCASCADA, CONGELADA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | 245 | R$: 3,67 | R$: 899,15 | CEASA |
| 49/53 | 12824 | REPOLHO TIPO ROXO, - TAMANHO MÉDIO, EXTRA, COM PESO APROXIMADO DE 400G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | 565 | R$: 4,48 | R$: 2.531,20 | |
| 50/53 | 3562 | REPOLHO TIPO VERDE, - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, COM PESO APROXIMADO DE 800G, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | 305 | R$: 2,43 | R$: 741,15 | CEASA |
| 51/53 | 13080 | SALSINHA, - TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G ( SEM RAIZES) | 145 | R$: 5,50 | R$: 797,50 | CEASA |
| 52/53 | 3572 | TOMATE COMUM, - TIPO SANTA CRUZ, DE SEGUNDA, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | 770 | R$: 4.35 | R$: 3.349,50 | CEASA |
| **Valor Total: R$ 52.745,99 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).** | | | | | | |

| 5939 | **DJE DIST. DE ALIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 22.416.818/0001-22** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
| 18/53 | 76 | LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 06MESES. | 2.000 | R$: 4,42 | R$: 8.840,00 | TIROL |
| 29/53 | 4725 | FRANGO - PEITO DE FRANGO DESOSSADO - SEM PELE, CONGELADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO 1 KG CADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PESO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF. | 1.210 | R$: 10,40 | R$: 12.584,00 | BELLO |
| 45/53 | 3513 | LARANJA PÊRA, - MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | 3.360 | R$: 1.94 | R$: 7,042,20 | CEASA |
| **Valor Total: R$ 28.466,20 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).** | | | | | | |

| 6217 | **IA CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA EPP CNPJ Nº 06.298.377/0001-55** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
| 1/53 | 111 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, | 170 | R$: 8,20 | R$: 1.394,00 | MERILU |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: ALUMINIZADA, RESISENTE, PACOTE DE 800 GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES. | | | | |
| 2/53 | 4637 | AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 395 | R$: 5,60 | R$: 2.212,00 | SONORA |
| 4/53 | 4767 | BISCOITO, SALGADO, CREAM CRACKER 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 380 | R$: 3,58 | R$: 1.360,40 | DALLAS |
| 5/53 | 13438 | BISCOITO, MAISENA, 400G - POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400 GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 325 | R$: 3.80 | R$: 1.235,00 | DALLAS |
| 7/53 | 4756 | CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO, - TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À ALMOFADA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO, DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM NO MÁXIMO 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) PONTO DE TORRA MÉDIO, SELO ABIC E QUALIDADE DE 7 PONTOS, NO MÍNIMO, NA ESCALA DE ZERO A DEZ, DE ACORDO COM A NORMA DE QUALIDADE RECOMENDÁVEL ABIC/PQC. EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS. | 175 | R$: 10,37 | R$: 1.814,75 | MERIDIONAL |
| 21/53 | 4766 | MILHO VERDE, EM CONSERVA, - DE 1A. QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 2KG, SEM APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | 150 | R$: 18,40 | R$: 2.760,00 | BONARE |
| 22/53 | 4738 | ÓLEO, DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 900ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 500 | R$: 4.44 | R$: 2.220,00 | CONCORDIA |
| 27/53 | 16400 | FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, - PACOTES DE 800G CADA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES. | 200 | R$: 28,40 | R$: 5.680,00 | VITALMAR |
| **Valor total: R$ 18.676,15 ( dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos).** | | | | | | |

| 6304 | **MARCOS ANTONIO MOREIRA-ME CNPJ Nº 01.660.162/0001-19** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. Item | Cd Produto | Descrição Produto | Qtde | Valor Unitario | Valor Total | Marca |
| 6/53 | 4758 | BISCOITO, DOCE, TIPO ROSQUINHA, - DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 400GR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 55 | R$: 3,97 | R$: 218,35 | DALLAS |
| 8/53 | 3611 | EXTRATO DE TOMATE, - PURA POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 850 G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 50 | R$: 9,42 | R$: 471,00 | QUERO |
| 9/53 | 3613 | FARINHA DE MANDIOCA, - TORRADA DE 1 ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 150 | R$: 3.34 | R$: 501,00 | DONANA |
| 10/53 | 16891 | FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 155 | R$: 2.79 | R$: 432,45 | DONANA |
| 11/53 | 3617 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), - AMARELO, DE 1 ª QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 1KG, ASPECTO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 15 | R$: 2.97 | R$: 44,55 | DONANA |
| 14/53 | 2094 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, EMBALAGEM DE 100G, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 30 | R$: 2.43 | R$: 72,90 | NITA |
| 14/53 | 4691 | LEITE EM PÓ MODIFICADO, - EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | 75 | R$: 12,33 | R$: 924,75 | ITALAC |
| 19/53 | 133 | LEITE PASTEURIZADO, DISPERSÃO MISTA DE ASPECTO BRANCO, OPACO, LEVEMENTE ADOCICADO, TENDENDO A NEUTRALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO SIE E ENTREGUE A TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4° C. | 1.400 | R$: 3,25 | R$: 4.550,00 | CAMBY |
| 20/53 | 4624 | MACARRÃO, TIPO LONGO Nº 4, - SEM OVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 50 | R$: 7.83 | R$: 391,50 | LIANE |
| 23/53 | 4695 | PROTEÍNA DE SOJA TÊXTURIZADA, - GRANULADA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | 50 | R$: 7.83 | R$: 391,50 | YOKI |
| 24/53 | 1799 | SAL, REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 kg, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | 210 | R$: 1.45 | R$: 304,50 | LEBRE |
| 25/53 | 3642 | "CARNE BOVINA - ACEM - MOÍDO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA -Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO, COMO CORTE, PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO FORNECEDOR), COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - | 245 | R$: 14,97 | R$: 3.667,65 | BOI BRAJ |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SIF. EMBALAGEM SECUNDÁRIA - DE PAPELÃO, TENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E A DATA DE VALIDADE. " | | | | |
| 31/53 | 3651 | LINGÜIÇA DE CARNE SUÍNA, - TIPO TOSCANA , MÁXIMO DE 30% DE GORDURA, EM GOMOS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE PROLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, DE 01 KG OU MAIS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. | 400 | R$: 12,34 | R$: 4.936,00 | ESTRELA |
| **Valor Total: R$ 16.929,75 (dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)** | | | | | | |

Camapuã, 17 de Agosto de 2017.

***DELANO DE OLIVEIRA HUBER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
**Código Identificador:**9B0ABA50

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Rua Corumbá, nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

Aos 18 dias do mês de agosto de 2017, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ**, portador do RG n.º 304287 MD e CPF/MF n.º 929.399.708-82, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, nº 78, Centro - Ladário/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.690.633/0001-79,** com estabelecimento na Rua: Cuiabá, nº 1803, Birro: Dom Bosco, CEP: 79.331-100, Corumbá-MS, doravante denominada Contratada, representado neste ato por **ELCIO MARTINEZ FERNANDO**, brasileiro, portador do RG n.º 00529942 SEJUSP/MS, e do CPF/MF n.º 491.966.501-68**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 039/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 015/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do sistema de iluminação pública do Município de Ladário-MS com fornecimento de material e mão de obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços com fornecimento de materiais, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços com fornecimento de materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente a fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passará a ser denominada Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo X, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para contratação do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do sérico e do material empregado, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. O serviço deverá ser prestado nos locais informados pela Secretaria Municipal de Infraestrura e Serviços Públicos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais empregados no serviço devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os recebimentos dos serviços se efetivará, em conformidade com o art. 73, inciso I da Lei 8.666/93, mediante termo circuntanciado, nos seguintes termos:
a)provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze)dias da comunicação escrita do contratado;
b)definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;
4.4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
4.5. Caso a fornecedora classificada em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços prestados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o serviço, o valor unitário, a quantidade, o material empregado, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas ao transporte do material empregado no serviço correrão por conta exclusiva da detentora da ata

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais e serviços, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato do serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
6.6. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
6.7 Para fins de revisão do preço, deverá o detentor da ata encaminhar à Secretaria de Administração requerimento acompanhado de mapa comparativo formado por no mínimo 3(três) orçamentos de empresas atuantes no ramo, não podendo em nenhuma hipótese o valor médio apurado ultrapassar o índice previsto em tabela nacional de referencia de preços de produtos ou serviços.
6.8 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do serviço com fornecimento de materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social. E os outros pagamentos serão mediante apresentação de medição.
7.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.6. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.8. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
I - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
II - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
III - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.3. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.4. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.5. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.6. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.7. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.8. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.9. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.10.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

**11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrado:

| ITEM | COD. SINDUSCON | COD. SINAPI | MATERIAL (especificação técnica) | UNID. | QUANTID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 22319 | | Relé fotocélula indiv. c/base 1000W 220V Iluminatic | UN | 1.500 | R$ 19,8925 | R$ 29.838,75 |
| 2 | 22204 | | Braço longo curvo, parede 3mm, +/- 0,5, galvanizado a fogo, provido de assessórios/ferragens de fixação | UN | 200 | R$ 198,9250 | R$ 39.785,00 |
| 3 | 22205 | | Braço curto reto, parede 3mm, +/- 0,5, galvanizado a fogo, provido de assessórios/ferragens de fixação | UN | 500 | R$ 39,7850 | R$ 19.892,50 |
| 4 | 22230 | | Lâmpada vapor de sódio 220V 70W, BA se E27 | UN | 1.500 | R$ 13,2616 | R$ 19.892,40 |
| 5 | 22232 | | Lâmpada vapor de sódio 220V 250W, base E40 | UN | 800 | R$ 19,8925 | R$ 15.914,00 |
| 6 | 22233 | | Lâmpada vapor de sódio 220V 400W, base E40 | UN | 300 | R$ 26,5233 | R$ 7.956,99 |
| 7 | 22216 | | Reator p/lamp. vapor sódio c/ignitor 220V 70W | UN | 1.300 | R$ 26,5163 | R$ 34.471,19 |
| 8 | 22218 | | Reator p/lamp. vapor sódio c/ignitor 220V 250W | UN | 600 | R$ 53,0466 | R$ 31.827,96 |
| 9 | 22219 | | Reator p/lamp. vapor sódio c/ignitor 220V 400W | UN | 180 | R$ 56,3166 | R$ 10.136,99 |
| 10 | 22124 | | Fio cobre isolamento 750V 2,5 mm2 | M | 3.500 | R$ 0,6617 | R$ 2.315,95 |
| 11 | 22141 | | Cabo cobre isolamen. 1000V Sintenax 1 cond. 6,0mm2 | M | 1.200 | R$ 1,8393 | R$ 2.207,16 |
| 12 | 22344 | | Fita isolante plástico 3/4" | M | 1.500 | R$ 0,1816 | R$ 272,40 |
| 13 | | 12294 | Soquete E27 | UN | 600 | R$ 3,9512 | R$ 2.370,72 |
| 14 | | | Soquete E40 | UN | 400 | R$ 5,2456 | R$ 2.098,24 |
| **TOTAL MATERIAL** | | | | | | | **R$218.980,25** |
| **ITEM** | **COD. SINDUSCON** | **COD. SINAPI** | **SERVIÇO (especificação técnica)** | **UNID.** | **QUANTID.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 22319 | | Instalação de Relé fotocélula indiv. c/base 1000W 220V Iluminatic | UN | 1.500 | R$ 11,9355 | R$ 17.903,25 |
| 2 | 22204 | | Instalação de Braço longo curvo, parede 3mm, +/- 0,5, galvanizado a fogo, provido de assessórios/ferragens de fixação | UN | 200 | R$ 18,5300 | R$ 3.706,00 |
| 3 | 22205 | | Instalação de Braço curto reto, parede 3mm, +/- 0,5, galvanizado a fogo, provido de assessórios/ferragens de fixação | UN | 500 | R$ 18,5300 | R$ 9.265,00 |
| 4 | 22230 | | Instalação de Lâmpada vapor de sódio 220V 70W, base E27 | UN | 1.500 | R$ 0,5268 | R$ 790,20 |
| 5 | 22232 | | Instalação de Lâmpada vapor de sódio 220V 250W, base E40 | UN | 800 | R$ 0,5109 | R$ 408,72 |
| 6 | 22233 | | Instalação de Lâmpada vapor de sódio 220V 400W, base E40 | UN | 300 | R$ 0,4541 | R$ 136,23 |
| 7 | 22216 | | Instalação de Reator p/lamp. vapor sódio c/ignitor 220V 70W | UN | 1.300 | R$ 4,6325 | R$ 6.022,25 |
| 8 | 22218 | | Instalação de Reator p/lamp. vapor sódio c/ignitor 220V 250W | UN | 600 | R$ 4,6325 | R$ 2.779,50 |
| 9 | 22219 | | Instalação de Reator p/lamp. vapor sódio c/ignitor 220V 400W | UN | 180 | R$ 4,5416 | R$ 817,49 |
| 10 | 22124 | | Instalação de Fio cobre isolamento 750V 2,5 mm2 | M | 3.500 | R$ 1,9853 | R$ 6.948,55 |
| 11 | 22141 | | Instalação de Cabo cobre isolamen.1000V Sintenax 1 cond. 6,0mm2 | M | 1.200 | R$ 2,1800 | R$ 2.616,00 |
| 12 | | 12294 | Instalação de Soquete E27 | UN | 600 | R$ 1,6350 | R$ 981,00 |
| 13 | | | Instalação de Soquete E40 | UN | 400 | R$ 2,8639 | R$ 1.145,56 |
| **TOTAL SERVIÇO** | | | | | | | **R$ 53.519,75** |
| **TOTAL (MATERIAL + SERVIÇO)** | | | | | | | **R$ 272.500,00** |
| **TOTAL (MATERIAL + SERVIÇO) COM BDI** | | | | | | | **R$ 341.115,50** |

**Classificação global**

1ª Empresa: **ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA - ME**

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

***LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

***ELCIO MARTINEZ FERNANDO***
Eletro Corumbá Eletrificação LTDA - ME

**Publicado por:**
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
**Código Identificador:**C09CD1C9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º | | | | | | | | 16/08/2017 10:31 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 439.875.000,00 | 439.875.000,00 | 74.323.569,72 | 16,90 | 235.805.186,83 | 53,61 | 204.069.813,17 |
| 2 | RECEITAS CORRENTES | 425.037.000,00 | 425.037.000,00 | 73.545.963,90 | 17,30 | 234.791.330,51 | 55,24 | 190.245.669,49 |
| 3 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 99.670.000,00 | 99.670.000,00 | 15.937.713,06 | 15,99 | 62.723.715,18 | 62,93 | 36.946.284,82 |
| 4 | Impostos | 96.400.000,00 | 96.400.000,00 | 15.457.243,66 | 16,03 | 60.748.527,43 | 63,02 | 35.651.472,57 |
| 5 | IPTU | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 2.262.118,87 | 8,38 | 22.967.249,11 | 85,06 | 4.032.750,89 |
| 6 | ITBI | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 1.082.012,25 | 17,17 | 3.110.409,46 | 49,37 | 3.189.590,54 |
| 7 | ISS | 51.300.000,00 | 51.300.000,00 | 9.880.934,85 | 19,26 | 29.298.528,06 | 57,11 | 22.001.471,94 |
| 8 | Outros Impostos | 11.800.000,00 | 11.800.000,00 | 2.232.177,69 | 18,92 | 5.372.340,80 | 45,53 | 6.427.659,20 |
| 9 | Taxas | 3.170.000,00 | 3.170.000,00 | 480.469,40 | 15,16 | 1.975.187,75 | 62,31 | 1.194.812,25 |
| 10 | Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 13.410.000,00 | 13.410.000,00 | 2.165.091,70 | 16,15 | 6.100.156,69 | 45,49 | 7.309.843,31 |
| 12 | Contribuições Sociais | 8.730.000,00 | 8.730.000,00 | 1.485.846,55 | 17,02 | 3.713.024,50 | 42,53 | 5.016.975,50 |
| 13 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.680.000,00 | 4.680.000,00 | 679.245,15 | 14,51 | 2.387.132,19 | 51,01 | 2.292.867,81 |
| 15 | RECEITA PATRIMONIAL | 10.005.600,00 | 10.005.600,00 | 2.047.171,62 | 20,46 | 7.529.408,79 | 75,25 | 2.476.191,21 |
| 16 | Receitas Imobiliárias | 40.000,00 | 40.000,00 | 8.669,76 | 21,67 | 52.864,80 | 132,16 | (12.864,80) |
| 17 | Receitas de Valores Mobiliários | 9.965.600,00 | 9.965.600,00 | 2.038.501,86 | 20,46 | 7.476.543,99 | 75,02 | 2.489.056,01 |
| 18 | Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Receita da Cessão de Direito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | RECEITA DE SERVIÇOS | 460.000,00 | 460.000,00 | 112.251,96 | 24,40 | 286.353,14 | 62,25 | 173.646,86 |
| 33 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 290.441.400,00 | 290.441.400,00 | 49.353.776,50 | 16,99 | 149.301.115,80 | 51,40 | 141.140.284,20 |
| 34 | Transferências Intergovernamentais | 289.546.400,00 | 289.546.400,00 | 49.353.776,50 | 17,05 | 149.301.115,80 | 51,56 | 140.245.284,20 |
| 35 | Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 36 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Transferências de Pessoas | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 38 | Transferências de Convênios | 795.000,00 | 795.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 795.000,00 |
| 39 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 11.050.000,00 | 11.050.000,00 | 3.929.959,06 | 35,57 | 8.850.580,91 | 80,10 | 2.199.419,09 |
| 41 | Multas e Juros de Mora | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 730.729,99 | 24,28 | 2.331.585,26 | 77,46 | 678.414,74 |
| 42 | Indenizações e Restituições | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.449.208,92 | 2.898,42 | 1.449.208,92 | 2.898,42 | (1.399.208,92) |
| 43 | Receita da Dívida Ativa | 6.870.000,00 | 6.870.000,00 | 1.667.883,12 | 24,28 | 4.725.781,88 | 68,79 | 2.144.218,12 |
| 44 | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Receitas Correntes Diversas | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 82.137,03 | 7,33 | 344.004,85 | 30,71 | 775.995,15 |
| 46 | RECEITAS DE CAPITAL | 14.838.000,00 | 14.838.000,00 | 777.605,82 | 5,24 | 1.013.856,32 | 6,83 | 13.824.143,68 |
| Nº | RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 47 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 4.990.000,00 | 4.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.990.000,00 |
| 48 | Operações de Crédito Internas | 4.990.000,00 | 4.990.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.990.000,00 |
| 49 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 9.848.000,00 | 9.848.000,00 | 777.605,82 | 7,90 | 1.013.856,32 | 10,30 | 8.834.143,68 |
| 55 | Transferências Intergovernamentais | 2.199.000,00 | 2.199.000,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 | 7,28 | 2.039.000,00 |
| 56 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Transferências de Convênios | 7.649.000,00 | 7.649.000,00 | 777.605,82 | 10,17 | 853.856,32 | 11,16 | 6.795.143,68 |
| 61 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.270.000,00 | 14.270.000,00 | 2.478.210,82 | 17,37 | 6.187.510,78 | 43,36 | 8.082.489,22 |
| 69 | SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 454.145.000,00 | 454.145.000,00 | 76.801.780,54 | 16,91 | 241.992.697,61 | 53,29 | 212.152.302,39 |
| 70 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 74 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 75 | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 454.145.000,00 | 454.145.000,00 | 76.801.780,54 | 16,91 | 241.992.697,61 | 53,29 | 212.152.302,39 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 78 | DÉFICIT (VI) | | | 0,00 | 13.374.138,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.374.138,66 |
| 79 | TOTAL (VII) = (V + VI) | | | 454.145.000,00 | 467.519.138,66 | 76.801.780,54 | 16,43 | 241.992.697,61 | 51,76 | 225.526.441,05 |
| 80 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 81 | Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 83 | Reabertura de Créditos Adicionais | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 84 | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 437.870.000,00 | 451.984.138,66 | 76.502.446,57 | 240.559.814,04 | 211.424.324,62 | 66.252.871,53 | 167.963.565,79 | 284.020.572,87 | 166.820.205,78 |
| 85 | DESPESAS CORRENTES | 382.702.780,00 | 386.851.265,76 | 74.738.251,59 | 220.411.315,75 | 166.439.950,01 | 62.781.385,45 | 161.679.547,86 | 225.171.717,90 | 160.566.951,95 |
| 86 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 209.308.800,00 | 205.020.785,76 | 33.565.457,32 | 92.553.241,09 | 112.467.544,67 | 32.495.142,57 | 90.922.645,41 | 114.098.140,35 | 90.831.702,71 |
| 87 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.800.000,00 | 1.550.000,00 | 0,00 | 998.307,50 | 551.692,50 | 120.457,10 | 678.273,94 | 871.726,06 | 678.273,94 |
| 88 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 171.593.980,00 | 180.280.480,00 | 41.172.794,27 | 126.859.767,16 | 53.420.712,84 | 30.165.785,78 | 70.078.628,51 | 110.201.851,49 | 69.056.975,30 |
| 89 | DESPESAS DE CAPITAL | 39.625.770,00 | 49.591.422,90 | 1.764.194,98 | 20.148.498,29 | 29.442.924,61 | 3.471.486,08 | 6.284.017,93 | 43.307.404,97 | 6.253.253,83 |
| 90 | INVESTIMENTOS | 37.409.770,00 | 47.625.422,90 | 1.764.194,98 | 18.804.498,29 | 28.820.924,61 | 3.226.921,69 | 5.451.422,12 | 42.174.000,78 | 5.420.658,02 |
| 91 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 16.000,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,00 |
| 92 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.200.000,00 | 1.950.000,00 | 0,00 | 1.344.000,00 | 606.000,00 | 244.564,39 | 832.595,81 | 1.117.404,19 | 832.595,81 |
| 93 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15.541.450,00 | 15.541.450,00 | 0,00 | 0,00 | 15.541.450,00 | 0,00 | 0,00 | 15.541.450,00 | 0,00 |
| 94 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 16.275.000,00 | 15.535.000,00 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 7.551.281,70 |
| 95 | SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 454.145.000,00 | 467.519.138,66 | 79.137.467,67 | 248.144.236,00 | 219.374.902,66 | 68.887.892,63 | 175.547.987,75 | 291.971.150,91 | 174.371.487,48 |
| 96 | AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 97 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 454.145.000,00 | 467.519.138,66 | 79.137.467,67 | 248.144.236,00 | 219.374.902,66 | 68.887.892,63 | 175.547.987,75 | 291.971.150,91 | 174.371.487,48 |
| 104 | SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.444.709,86 | 0,00 | 67.621.210,13 |
| 105 | TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 454.145.000,00 | 467.519.138,66 | 79.137.467,67 | 248.144.236,00 | 219.374.902,66 | 68.887.892,63 | 241.992.697,61 | 225.526.441,05 | 241.992.697,61 |
| 106 | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 107 | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.270.000,00 | 14.270.000,00 | 2.478.210,82 | 17,37 | 6.187.510,78 | 43,36 | 8.082.489,22 |
| 108 | RECEITAS CORRENTES | 14.270.000,00 | 14.270.000,00 | 2.478.210,82 | 17,37 | 6.187.510,78 | 43,36 | 8.082.489,22 |
| 109 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 111 | Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 14.270.000,00 | 14.270.000,00 | 2.478.210,82 | 17,37 | 6.187.510,78 | 43,36 | 8.082.489,22 |
| 114 | Contribuições Sociais | 14.270.000,00 | 14.270.000,00 | 2.478.210,82 | 17,37 | 6.187.510,78 | 43,36 | 8.082.489,22 |
| 115 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 116 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 117 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 121 | Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 123 | Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 132 | Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 134 | RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 135 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 136 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 139 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 142 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 143 | Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 144 | Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | | | | Saldo (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 147 | Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 165 | Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Saldo (g) = (e-f) | Despesas Liquidadas | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até o Bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| 170 | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 16.275.000,00 | 15.535.000,00 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 7.551.281,70 |
| 171 | DESPESAS CORRENTES | 16.275.000,00 | 15.535.000,00 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 7.551.281,70 |
| 172 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 16.275.000,00 | 15.535.000,00 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 2.635.021,10 | 7.584.421,96 | 7.950.578,04 | 7.551.281,70 |
| 173 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 175 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 176 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 177 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 178 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**FEB80223

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei LRF, Art. 53, inciso III | | | 16/08/2017 10:34 |
|---|---|---|---|
| Nº | RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas |
| | | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |
| 1 | RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 429.341.400,00 | 233.502.297,30 | 232.921.232,67 |
| 2 | Receitas Tributárias | 99.670.000,00 | 62.723.715,18 | 54.526.126,57 |
| 3 | IPTU | 27.000.000,00 | 22.967.249,11 | 18.401.509,21 |
| 4 | ISS | 51.300.000,00 | 29.298.528,06 | 26.731.338,58 |
| 5 | ITBI | 6.300.000,00 | 3.110.409,46 | 2.921.489,91 |
| 6 | IRRF | 11.800.000,00 | 5.372.340,80 | 4.807.570,99 |
| 7 | Taxas | 3.170.000,00 | 1.975.187,75 | 1.664.217,88 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 8 | Contribuição de Melhoria | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Receitas de Contribuições | 27.680.000,00 | 12.287.667,47 | 13.043.487,60 |
| 11 | Receitas Previdenciárias | 8.730.000,00 | 3.713.024,50 | 3.837.284,30 |
| 12 | Outras Receitas de Contribuições | 18.950.000,00 | 8.574.642,97 | 9.206.203,30 |
| 13 | Receita Patrimonial Líquida | 40.000,00 | 52.864,80 | 27.879,00 |
| 14 | RECEITA PATRIMONIAL | 10.005.600,00 | 7.529.408,79 | 6.489.763,66 |
| 15 | (-) Aplicações Financeiras | 9.965.600,00 | 7.476.543,99 | 6.461.884,66 |
| 16 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 290.441.400,00 | 149.301.115,80 | 145.994.271,57 |
| 17 | LC 61/89 (IPI Exportação) | 1.280.000,00 | 498.464,15 | 605.609,41 |
| 18 | LC 87/96 (Lei Kandir) | 368.000,00 | 175.104,78 | 168.898,08 |
| 19 | Convênios | 795.000,00 | 0,00 | 319.417,91 |
| 20 | Cota-Parte FPM | 32.000.000,00 | 18.517.792,82 | 16.248.103,37 |
| 21 | Cota-Parte do ICMS | 104.000.000,00 | 51.151.796,53 | 50.145.467,20 |
| 22 | Cota-Parte do IPVA | 12.000.000,00 | 11.332.114,91 | 10.303.198,95 |
| 23 | Cota-Parte do ITR | 4.400.000,00 | 453.017,98 | 447.002,15 |
| 24 | Outras Transferências Correntes | 135.598.400,00 | 67.172.824,63 | 67.756.574,50 |
| 25 | Demais Receitas Correntes | 11.510.000,00 | 9.136.934,05 | 19.329.467,93 |
| 26 | Dívida Ativa | 6.870.000,00 | 4.725.781,88 | 3.470.641,07 |
| 27 | Diversas Receitas Correntes | 4.640.000,00 | 4.411.152,17 | 15.858.826,86 |
| 28 | RECEITAS DE CAPITAL (II) | 14.838.000,00 | 1.013.856,32 | 847.942,02 |
| 29 | Operações de Crédito (III) | 4.990.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 9.848.000,00 | 1.013.856,32 | 847.942,02 |
| 36 | RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 9.848.000,00 | 1.013.856,32 | 847.942,02 |
| 37 | RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 439.189.400,00 | 234.516.153,62 | 233.769.174,69 |

| Nº | DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |
| 38 | DESPESAS CORRENTES (VIII) | 402.386.265,76 | 227.995.737,71 | 217.940.813,54 | 169.263.969,82 | 162.612.994,46 |
| 39 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 220.555.785,76 | 100.137.663,05 | 86.606.746,59 | 98.507.067,37 | 85.523.802,81 |
| 40 | Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.550.000,00 | 998.307,50 | 1.500.000,00 | 678.273,94 | 796.099,62 |
| 41 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 180.280.480,00 | 126.859.767,16 | 129.834.066,95 | 70.078.628,51 | 76.293.092,03 |
| 42 | DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 400.836.265,76 | 226.997.430,21 | 216.440.813,54 | 168.585.695,88 | 161.816.894,84 |
| Nº | DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 | Até o Bimestre 2017 | Até o Bimestre 2016 |
| 43 | DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 49.591.422,90 | 20.148.498,29 | 11.506.155,74 | 6.284.017,93 | 4.820.656,19 |
| 44 | Investimentos | 47.625.422,90 | 18.804.498,29 | 9.971.535,94 | 5.451.422,12 | 3.774.948,73 |
| 45 | Inversões Financeiras | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Demais Inversões Financeiras | 16.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Amortização da Dívida (XIV) | 1.950.000,00 | 1.344.000,00 | 1.534.619,80 | 832.595,81 | 1.045.707,46 |
| 50 | DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 47.641.422,90 | 18.804.498,29 | 9.971.535,94 | 5.451.422,12 | 3.774.948,73 |
| 51 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 15.541.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 464.019.138,66 | 245.801.928,50 | 226.412.349,48 | 174.037.118,00 | 165.591.843,57 |
| 54 | RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | (24.829.738,66) | (11.285.774,88) | 7.356.825,21 | 60.479.035,62 | 68.177.331,12 |
| 55 | SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nº | DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | Valor Corrente |
| 56 | META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 1.000.000,00 |
| Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS. | | | | | | |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**10B3881A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei Lei 9.394/96 Art. 72 | | | | | 16/08/2017 10:41 |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO) | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 1 | 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 104.840.000,00 | 104.840.000,00 | 66.660.238,82 | 63,58 |
| 2 | 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 34.420.000,00 | 34.420.000,00 | 28.251.016,79 | 82,08 |
| 3 | 1.1.1- IPTU | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 22.967.249,11 | 85,06 |
| 4 | 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 7.420.000,00 | 7.420.000,00 | 5.283.767,68 | 71,21 |
| 5 | 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 3.110.409,46 | 49,37 |
| 6 | 1.2.1- ITBI | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 3.110.409,46 | 49,37 |
| 7 | 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 52.320.000,00 | 52.320.000,00 | 29.926.471,77 | 57,20 |
| 9 | 1.3.1- ISS | 51.300.000,00 | 51.300.000,00 | 29.298.528,06 | 57,11 |
| 10 | 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 627.943,71 | 61,56 |
| 11 | 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 11.800.000,00 | 11.800.000,00 | 5.372.340,80 | 45,53 |
| 12 | 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 194.560.000,00 | 194.560.000,00 | 102.804.797,16 | 52,84 |
| 16 | 2.1- Cota-Parte FPM | 42.000.000,00 | 42.000.000,00 | 23.147.240,83 | 55,11 |
| 17 | 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 40.000.000,00 | 40.000.000,00 | 23.147.240,83 | 57,87 |
| 18 | 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 2.2- Cota-Parte ICMS | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 64.084.179,18 | 49,30 |
| 21 | 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 460.000,00 | 460.000,00 | 218.880,96 | 47,58 |
| 22 | 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 623.080,18 | 38,94 |
| 23 | 2.5- Cota-Parte ITR | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 566.272,39 | 10,30 |
| 24 | 2.6- Cota-Parte IPVA | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 14.165.143,62 | 94,43 |
| 25 | 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 299.400.000,00 | 299.400.000,00 | 169.465.035,98 | 56,60 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 27 | 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 50.000,00 | 50.000,00 | 44.953,19 | 89,91 |
| 28 | 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 4.386.000,00 | 4.386.000,00 | 2.510.394,32 | 57,24 |
| 29 | 5.1- Transferências do Salário-Educação | 2.950.000,00 | 2.950.000,00 | 1.632.718,78 | 55,35 |
| 30 | 5.2- Transferências Diretas – PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | 5.3- Transferências Diretas – PNAE | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 | 706.130,40 | 59,84 |
| 32 | 5.4 - Transferências Diretas – PNATE | 90.000,00 | 90.000,00 | 42.688,24 | 47,43 |
| 33 | 5.5- Outras Transferências do FNDE | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 105.000,00 | 105.000,00 | 128.856,90 | 122,72 |
| 35 | 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 825.000,00 | 825.000,00 | 35.647,16 | 4,32 |
| 36 | 6.1- Transferências de Convênios | 819.000,00 | 819.000,00 | 20.000,00 | 2,44 |
| 37 | 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 6.000,00 | 6.000,00 | 15.647,16 | 260,79 |
| 38 | 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 5.261.000,00 | 5.261.000,00 | 2.590.994,67 | 49,25 |
| Nº | RECEITAS DO FUNDEB | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b / a) * 100 |
| 41 | 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 38.512.000,00 | 38.512.000,00 | 20.560.959,44 | 53,39 |
| 42 | 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 8.000.000,00 | 8.000.000,00 | 4.629.448,17 | 57,87 |
| 43 | 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 26.000.000,00 | 26.000.000,00 | 12.816.835,84 | 49,30 |
| 44 | 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 92.000,00 | 92.000,00 | 43.776,19 | 47,58 |
| 45 | 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 320.000,00 | 320.000,00 | 124.616,04 | 38,94 |
| 46 | 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 113.254,48 | 10,30 |
| 47 | 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.833.028,72 | 94,43 |
| 48 | 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 55.920.000,00 | 55.920.000,00 | 26.533.152,58 | 47,45 |
| 49 | 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 55.500.000,00 | 55.500.000,00 | 26.324.275,70 | 47,43 |
| 50 | 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 420.000,00 | 420.000,00 | 208.876,88 | 49,73 |
| 52 | 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 16.988.000,00 | 16.988.000,00 | 5.763.316,26 | 33,93 |
| Nº | RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB | | | | Valor |
| 53 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | 5.763.316,26 |
| 54 | [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | 0,00 |

| Nº | DESPESAS DO FUNDEB | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 55 | 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 44.250.000,00 | 45.720.265,60 | 19.997.695,55 | 43,74 | 19.997.695,55 | 43,74 |
| 56 | 13.1- Com Educação Infantil | 19.950.000,00 | 19.950.000,00 | 8.402.476,69 | 42,12 | 8.402.476,69 | 42,12 |
| 57 | 13.2- Com Ensino Fundamental | 24.300.000,00 | 25.770.265,60 | 11.595.218,86 | 44,99 | 11.595.218,86 | 44,99 |
| 58 | 14- OUTRAS DESPESAS | 11.670.000,00 | 12.225.720,16 | 6.557.708,68 | 53,64 | 6.557.708,68 | 53,64 |
| 59 | 14.1- Com Educação Infantil | 4.590.000,00 | 4.590.000,00 | 2.633.667,57 | 57,38 | 2.633.667,57 | 57,38 |
| 60 | 14.2- Com Ensino Fundamental | 7.080.000,00 | 7.635.720,16 | 3.924.041,11 | 51,39 | 3.924.041,11 | 51,39 |
| 61 | 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 55.920.000,00 | 57.945.985,76 | 26.555.404,23 | 45,83 | 26.555.404,23 | 45,83 |
| Nº | DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | | Valor |
| 62 | 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 63 | 16.1 – FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 64 | 16.2 – FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 65 | 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 66 | 17.1 – FUNDEB 60% | | | | | | 0,00 |
| 67 | 17.2 – FUNDEB 40% | | | | | | 0,00 |
| 68 | 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | | | | | | 0,00 |
| Nº | INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | Valor |
| 69 | 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | | | | | | 26.555.404,23 |
| 70 | 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | | | | | | 75,37 |
| 71 | 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | | | | | | 24,72 |
| 72 | 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | | | | | | (0,09) |
| Nº | CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | Valor |
| 73 | 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2 | | | | | | 0,00 |
| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 75 | 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 36.810.000,00 | 37.132.000,00 | 15.133.983,48 | 40,76 | 13.449.662,30 | 36,22 |
| 76 | 22.1 - Creche | 31.730.000,00 | 32.052.000,00 | 13.587.773,96 | 42,39 | 11.903.452,78 | 37,14 |
| 77 | 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 19.460.000,00 | 19.460.000,00 | 9.489.934,74 | 48,77 | 9.489.934,74 | 48,77 |
| 78 | 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 12.270.000,00 | 12.592.000,00 | 4.097.839,22 | 32,54 | 2.413.518,04 | 19,17 |
| 79 | 22.2 - Pré-escola | 5.080.000,00 | 5.080.000,00 | 1.546.209,52 | 30,44 | 1.546.209,52 | 30,44 |
| Nº | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 80 | 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 5.080.000,00 | 5.080.000,00 | 1.546.209,52 | 30,44 | 1.546.209,52 | 30,44 |
| 81 | 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 64.110.000,00 | 66.013.985,76 | 39.966.176,11 | 60,54 | 27.932.418,64 | 42,31 |
| 83 | 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 31.380.000,00 | 33.405.985,76 | 15.519.259,97 | 46,46 | 15.519.259,97 | 46,46 |
| 84 | 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 32.730.000,00 | 32.608.000,00 | 24.446.916,14 | 74,97 | 12.413.158,67 | 38,07 |
| 85 | 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 100.920.000,00 | 103.145.985,76 | 55.100.159,59 | 53,42 | 41.382.080,94 | 40,12 |
| Nº | DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | Valor |
| 90 | 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | | | | | | 5.763.316,26 |
| 91 | 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | | | | | | 0,00 |
| 92 | 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49) | | | | | | 277.224,22 |
| 93 | 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 94 | 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | | 0,00 |
| 95 | 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4 | | | | | | 0,00 |
| 96 | 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j) | | | | | | 0,00 |
| 97 | 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6 | | | | | | 6.040.540,48 |
| 98 | 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6 | | | | | | 35.341.540,46 |
| 99 | 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5 | | | | | | 20,85 |
| Nº | OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (d) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e / d) * 100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g / d) * 100 |
| 100 | 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101 | 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 642.024,00 | 21,40 | 170.903,00 | 5,70 |
| 102 | 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 4.050.000,00 | 7.259.179,36 | 6.249.160,33 | 86,09 | 818.647,21 | 11,28 |
| 104 | 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 7.050.000,00 | 10.259.179,36 | 6.891.184,33 | 67,17 | 989.550,21 | 9,65 |
| 105 | 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 107.970.000,00 | 113.405.165,12 | 61.991.343,92 | 54,66 | 42.371.631,15 | 37,36 |
| Nº | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO | | | | | Saldo Até o Bimestre | Cancelado em 2017 (j) |
| 106 | 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | 4.997,95 | 0,00 |
| 107 | 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | | | | | 4.997,95 | 0,00 |
| 108 | 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | | | | | 0,00 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | | Valor |
| 109 | 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | | | | | 3.170.933,79 |
| 110 | 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 27.956.994,48 |
| 111 | 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 26.726.307,23 |
| 112 | 48.1 Orçamento do Exercício | | | | | | 26.726.307,23 |
| 113 | 48.2 Restos a Pagar | | | | | | 0,00 |
| 114 | 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 277.224,22 |
| 115 | 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | | 4.678.845,26 |
| 116 | 51 - (+) AJUSTES | | | | | | 5.096.695,41 |
| 117 | 51.1 Retenções | | | | | | 5.070.828,41 |
| 118 | 51.2 Conciliação Bancária | | | | | | 25.867,00 |
| 119 | 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | | | | | | 9.775.540,67 |
| Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS. | | | | | | | |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8D8AD72C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
## REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | | | | 16/08/2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| 1 | RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | | | 104.840.000,00 | 104.840.000,00 | 66.660.238,82 | 63,58 |
| 2 | Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | 27.000.000,00 | 27.000.000,00 | 22.967.249,11 | 85,06 |
| 3 | Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | | | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 3.110.409,46 | 49,37 |
| 4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | 51.300.000,00 | 51.300.000,00 | 29.298.528,06 | 57,11 |
| 5 | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | | 11.800.000,00 | 11.800.000,00 | 5.372.340,80 | 45,53 |
| 6 | Imposto Territorial Rural - ITR | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | | | 300.000,00 | 300.000,00 | 201.551,19 | 67,18 |
| 8 | Divida Ativa dos Impostos | | | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 4.164.384,77 | 67,17 |
| 9 | Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | 1.940.000,00 | 1.940.000,00 | 1.545.775,43 | 79,68 |
| 10 | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | 194.560.000,00 | 194.560.000,00 | 102.804.797,16 | 52,84 |
| 11 | Cota-Parte do FPM | | | 42.000.000,00 | 42.000.000,00 | 23.147.240,83 | 55,11 |
| 12 | Cota-Parte do ITR | | | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 566.272,39 | 10,30 |
| 13 | Cota-Parte do IPVA | | | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 14.165.143,62 | 94,43 |
| 14 | Cota-Parte do ICMS | | | 130.000.000,00 | 130.000.000,00 | 64.084.179,18 | 49,30 |
| 15 | Cota-Parte IPI-Exportação | | | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 623.080,18 | 38,94 |
| 16 | Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais | | | 460.000,00 | 460.000,00 | 218.880,96 | 47,58 |
| 17 | Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | 460.000,00 | 460.000,00 | 218.880,96 | 47,58 |
| 18 | Outras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | | | 299.400.000,00 | 299.400.000,00 | 169.465.035,98 | 56,60 |
| Nº | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas | |
| | | | | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| 20 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | | | 52.934.400,00 | 52.934.400,00 | 26.185.438,87 | 49,47 |
| 21 | Provenientes da União | | | 40.588.700,00 | 40.588.700,00 | 20.558.825,27 | 50,65 |
| 22 | Provenientes dos Estados | | | 11.813.700,00 | 11.813.700,00 | 4.989.018,70 | 42,23 |
| 23 | Provenientes de Outros Municípios | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Outras Receitas do SUS | | | 532.000,00 | 532.000,00 | 637.594,90 | 119,85 |
| 25 | TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 688.000,00 | 688.000,00 | 55.111,60 | 8,01 |
| 28 | TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 53.622.400,00 | 53.622.400,00 | 26.240.550,47 | 48,94 |
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (f) | % (f / e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g / e) x 100 |
| 29 | DESPESAS CORRENTES | 140.182.800,00 | 140.650.800,00 | 83.526.696,08 | 59,39 | 66.003.197,09 | 46,93 |
| 30 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 71.892.200,00 | 70.902.200,00 | 34.054.770,51 | 48,03 | 33.926.569,29 | 47,85 |
| 31 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 68.290.600,00 | 69.748.600,00 | 49.471.925,57 | 70,93 | 32.076.627,80 | 45,99 |
| 33 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.465.770,00 | 5.455.770,00 | 912.305,37 | 16,72 | 402.684,97 | 7,38 |
| 34 | INVESTIMENTOS | 4.465.770,00 | 5.455.770,00 | 912.305,37 | 16,72 | 402.684,97 | 7,38 |
| 35 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 144.648.570,00 | 146.106.570,00 | 84.439.001,45 | 57,79 | 66.405.882,06 | 45,45 |
| Nº | DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 38 | DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 57.675.400,00 | 58.525.580,00 | 33.913.328,96 | 40,16 | 24.796.809,83 | 37,34 |
| 41 | Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 53.572.400,00 | 53.392.400,00 | 31.085.816,34 | 36,81 | 23.450.462,79 | 27,77 |
| 42 | Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Outros Recursos | 4.103.000,00 | 5.133.180,00 | 2.827.512,62 | 3,35 | 1.346.347,04 | 1,59 |
| 44 | OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 46 | DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 57.675.400,00 | 58.525.580,00 | 33.913.328,96 | 40,16 | 24.796.809,83 | 29,37 |
| Nº | UTILIZA DO ANTERIOR | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
| | | | | Até o Bimestre (h) | % (h / IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i / IVg) x 100 |
| 49 | TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 86.973.170,00 | 87.580.990,00 | 50.525.672,49 | 59,84 | 41.609.072,23 | 49,28 |
| Nº | % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | | | Valor |
| 50 | PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5 | | | | | | 24,55 |
| Nº | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB] | | | | | | Valor |
| 51 | VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6 | | | | | | 25.105.917,09 |
| Nº | EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
| 52 | Inscritos em 2017 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Inscritos em 2016 | | 1.784.314,70 | 1.347,21 | 1.225.176,06 | 557.791,43 | 0,00 |
| 54 | Inscritos em 2015 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Inscritos em 2014 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Inscritos em 2013 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | TOTAL | | 1.784.314,70 | 1.347,21 | 1.225.176,06 | 557.791,43 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º | | | | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
| | | | | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no | Saldo Final (Não Aplicado) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | exerc. de referência (j) | |
| 59 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 66 | Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Diferença de limite não cumprido em 2012 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nº | CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | | Saldo Inicial | Desp. custeadas no exerc. de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| 71 | Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Nº | DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO) | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Até o Bimestre (I) | % (l / Total I) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 |
| 73 | Atenção Básica | 15.710.100,00 | 16.168.100,00 | 6.149.501,50 | 7,28 | 5.239.714,61 | 7,89 |
| 74 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 54.478.670,00 | 54.428.670,00 | 33.606.603,79 | 39,80 | 25.952.314,06 | 39,08 |
| 75 | Suporte Profilático e Terapêutico | 5.897.300,00 | 6.947.300,00 | 4.422.573,58 | 5,24 | 2.586.797,69 | 3,90 |
| 76 | Vigilância Sanitária | 134.000,00 | 134.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 77 | Vigilância Epidemiológica | 3.452.500,00 | 3.452.500,00 | 1.487.452,45 | 1,76 | 1.414.851,82 | 2,13 |
| 78 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 79 | Outras Subfunções | 64.976.000,00 | 64.976.000,00 | 38.772.870,13 | 45,92 | 31.212.203,88 | 47,00 |
| 80 | TOTAL | 144.648.570,00 | 146.106.570,00 | 84.439.001,45 | 100,00 | 66.405.882,06 | 100,00 |

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS.

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7C8CA2ED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**REPUBLICAÇÃO RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 7 – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio até Junho - 3º Bimestre/2017

| Lei LRF, Art. 53, inciso V | | | | | | | | | | | | | 16/08/2017 10:35 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Poder / Órgão | RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores | | | | | RP Não Processado | | | | | | |
| | | Inscritos em Exercícios Anteriores | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016 | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos em Exercícios Anteriores | Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | SALDO TOTAL (C)=(A+B) |
| 1 | RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I) | 0,00 | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 | 2.235.385,07 | 6.650.384,40 | 3.958.611,15 | 3.940.324,15 | 118.016,25 | 4.827.429,07 | 4.828.101,07 |
| 2 | EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 | 2.235.385,07 | 6.119.251,72 | 3.506.427,13 | 3.488.140,13 | 118.016,25 | 4.748.480,41 | 4.749.152,41 |
| 3 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 | 2.235.385,07 | 6.119.081,24 | 3.506.256,65 | 3.487.969,65 | 118.016,25 | 4.748.480,41 | 4.749.152,41 |
| 4 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 | 311.010,38 | 2.163.066,03 | 1.263.780,74 | 1.245.493,74 | 29.712,56 | 1.198.870,11 | 1.199.542,11 |
| 7 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.924.374,69 | 3.956.015,21 | 2.242.475,91 | 2.242.475,91 | 88.303,69 | 3.549.610,30 | 3.549.610,30 |
| 8 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170,48 | 170,48 | 170,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170,48 | 170,48 | 170,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531.132,68 | 452.184,02 | 452.184,02 | 0,00 | 78.948,66 | 78.948,66 |
| 18 | Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 531.132,68 | 452.184,02 | 452.184,02 | 0,00 | 78.948,66 | 78.948,66 |
| 19 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 432.176,60 | 353.227,94 | 353.227,94 | 0,00 | 78.948,66 | 78.948,66 |
| 22 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.956,08 | 98.956,08 | 98.956,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | TOTAL(III) = (I+II) | 0,00 | 672,00 | 0,00 | 0,00 | 672,00 | 2.235.385,07 | 6.650.384,40 | 3.958.611,15 | 3.940.324,15 | 118.016,25 | 4.827.429,07 | 4.828.101,07 |
| Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS. | | | | | | | | | | | | | |

***ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA***
Diretora de Finanças e Controle
CRC-MS 008949/O-0

***CASSIANO ROJAS MAIA***
Secretário de Finanças, Receita e Controle
CPF 609.875.021-15

***ANGELO GUERREIRO***
Prefeito Municipal
CPF 112.713.688-70

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**41907CC9